



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Risco administrativo - Falta de tempo hábil para repetição de certame - Art. 24, V, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 120/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.217978/2020-53

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD no município de Porto Velho, em caráter emergencial.

SENHORES LICITANTE INFORMAMOS QUE PRAZO O PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS É ATÉ A DATA DE 27/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

Para participar do certame as licitantes deverão apresentar:

Envelope 1 - Documentos de Habilitação (conforme item 8 do Termo de Referência em anexo);

Envelope 2 - Proposta Técnica (conforme item 11.3 do Termo de Referência em anexo);

Envelope 3 - Proposta de Preços (conforme item 11.4 do Termo de Referência e em observância ao Quadro Estimativo de preços);

Os envelopes deverão encaminhados exclusivamente na forma física, mediante protocolo de entrega na Superintendência Estadual de Licitações e deverão possuir a identificação do licitante, nº processo licitatório e identificação de qual documentação se refere, de maneira clara e objetiva, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, mediante sessão gravada, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/>, pelo Portal Supel, <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/> e/ou diretamente na Secretaria Estadual de Saúde, através do telefone: (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com.

O proponente deverá atentar-se para a necessidade de apresentação da Planilha Orçamentária, junto com o envelope 3 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme item 3.3.7 do Termo de Referência.

(pede-se ler com atenção as condições do TERMO DE REFERENCIAL antes de formular sua proposta).

Declaração a ser preenchida em caso de diligência.

OBSERVAÇÃO: Os Documentos relativos ao envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA) serão analisados pela equipe técnica da SESAU-RO.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 20/07/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012540468** e o código CRC **CD7D655A**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
- 1.2. Departamento: Coordenadoria Técnica de Obras - CO

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Em atendimento à Lei 8.666/93 que rege as Licitações e Contratações na Administração Pública, visa o presente definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD no município de Porto Velho, em caráter emergencial.

3.1.1. ESPECIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

ESTRUTURAL EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

HIDROSSANITÁRIOS E PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

IMPERMEABILIZAÇÃO

ELÉTRICO

CLIMATIZAÇÃO

GASES MEDICINAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EM ESTRUTURA BIM

COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

3.1.2. ÁREAS:

Área Existente	3.505,12 m ²
Área de Reforma	490,64 m ²
Área de Ampliação	12.502,47 m ²
Área de Reforma + Ampliação	12.993,12 m ²
Área Total	16.007,59 m ²

3.2. Do Escopo dos Serviços

Os projetos deverão ser entregues de maneira completa constando as seguintes informações:

- Nome do contratado, Local e natureza da obra;
- Descrição sumária e completa;
- Declaração de que foram obedecidas as normas brasileiras relativas ao assunto;
- Referências aos desenhos constantes no relatório;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) devidamente registrada, com descrição e especificação dos serviços.
- Outras observações e comentários, se julgados importantes;

3.3. Das Especificações Técnicas e Determinação dos Projetos

3.3.1. PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

3.3.1.1. Fundação

Os elementos de fundação deverão ser dimensionados somente após o estudo da sondagem do solo, sendo este de responsabilidade da contratada, que deverá ser elaborado ou contratado por expensas da contratada, com a quantidade de furos estabelecida de

acordo com a NBR 6484 - Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

A escolha do tipo de fundação deve ser realizada considerando o melhor custo benefício, de acordo com as características do solo e os índices de resistência a penetração do solo, parâmetros que servirão inclusive para determinar a profundidade e dimensionamento da fundação de forma a suportar as cargas aplicadas, em conformidade com as disposições contidas na NBR 6122 - Projeto e execução de fundações - Procedimento;

O cobrimento dos elementos estruturais da fundação, deve atender os parâmetros estabelecidos após a atualização da NBR 6118:2014 e NBR 9062:2017 - Projeto e execução de estruturas de concreto Pré-Moldado;

O projeto estrutural da fundação, deve conter em sua representação gráfica:

- a) Planta de locação com os eixos de referência;
- b) Indicação de cargas aplicadas;
- c) Planta de forma com as cotas necessárias ao procedimento de execução;
- d) Detalhamento das armaduras de todos elementos estruturais de fundação;
- e) Detalhes típicos com legendas indicativas das representações de dimensões;
- f) Memorial de cálculo e critérios de dimensionamento;
- g) Tabela indicativa de aço com quantidade, bitola, comprimento, e nomenclatura das barras;
- h) Quadro resumo de aço por prancha, contendo total em Quilograma e em metros;
- i) Volume estimado de concreto e área de forma, por prancha;
- j) Detalhe das ligações e vínculos entre vigas, pilares e elemento de fundação, (normalmente incluído no detalhamento das vigas);
- k) Aplicação da metodologia BIM para compatibilidade com demais projetos que interfiram na fundação, como SPDA por exemplo.

O memorial de cálculo e critérios de dimensionamento devem ser apresentados separadamente em formato de documento de texto, papel A4, e os demais itens em escala não inferior à 1:50;

O projeto de fundação deverá ser elaborado em concreto pré-fabricado.

3.3.1.2. **Estrutura**

O projeto estrutural da edificação deverá ser elaborado em concreto pré- fabricado

O projeto deve incluir o dimensionamento e detalhamento dos consolos, aparelhos de apoio, pinos de ancoragem, alças de içamento e demais elementos recorrente em estruturas de concreto pré-moldado;

Poderá ser aplicado no dimensionamento o uso de protensão em vigas e lajes, em casos que o engenheiro calculista considerar uma boa viabilidade técnica e econômica;

O dimensionamento deve apresentar solução estrutural com relação de economia e segurança satisfatória;

As ações sobre a estrutura devem ser feitas reavaliadas fazendo a verificação da NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;

O memorial de cálculo da estrutura deverá estar presente na entrega final do produto, em formato de documento de texto, contendo todas os parâmetros de cálculo e configurações de software, bem como a sua identificação, licença, versão e demais informações complementares que se fazem importantes;

O projeto de estrutura em concreto pré-fabricado, deve conter em sua representação gráfica:

- a) Planta de cargas aplicadas;
- b) Planta de forma com as cotas necessárias ao procedimento de execução;
- c) Detalhamento das armaduras de todos elementos estruturais;
- d) Detalhes típicos com legendas indicativas das representações de dimensões;
- e) Memorial de cálculo e critérios de dimensionamento;
- f) Tabela indicativa de aço com quantidade, bitola, comprimento, e nomenclatura das barras;
- g) Quadro resumo de aço por prancha, contendo total em Quilograma e em metros;
- h) Volume estimado de concreto e área de forma, por prancha;
- i) Detalhe das ligações e vínculos entre vigas, pilares e elemento de fundação;
- k) Utilização do conceito BIM para compatibilização com demais projetos.

O memorial de cálculo e critérios de dimensionamento devem ser apresentados separadamente em formato de documento de texto, papel A4, e os demais itens em escala não inferior à 1:50;

O Projeto deverá ser elaborado conforme orientações e diretrizes da norma ABNT NBR 9062:2017

- Projeto e execução de estruturas de concreto Pré-Moldado;

O detalhamento dos pilares de fundação deve ser apresentado separadamente do detalhamento da continuidade acima das vigas baldrame;

3.3.1.3. **Lajes**

O detalhamento das lajes deve conter todas as informações dos elementos adotados em projeto;

O tipo de laje adotado deverá ser em sistema pré-fabricado, com montagem das peças in loco de forma a agilizar o processo construtivo e reduzir os impactos de canteiro de obra.

Poderá ser adotado Laje Pi ou Alveolar, vigotas protendidas, ou qualquer tecnologia que dispense ou reduza consideravelmente o escoramento das lajes;

3.3.1.4. Dispositivos de Ancoragem

Conforme recomendação da NR 18 Contida no item 18.15.56.1, as edificações com no mínimo, quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros) a partir do nível do térreo devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas;

Os pontos de ancoragem devem:

- Estar dispostos de modo a atender todo o perímetro da edificação;
- Suportar uma carga pontual de 1.200 Kgf (mil e quinhentos quilogramas-força);
- Constar do projeto estrutural da edificação;
- Ser constituídos de material resistente às intempéries, como aço inoxidável ou material de características equivalentes.
- Os pontos de ancoragem de equipamentos e dos cabos de segurança devem ser independentes;

3.3.1.5. Compatibilização de Projetos

O projeto estrutural deverá estar compatível com os demais projetos, apresentando a planta de furos e todos detalhes que se fizerem necessários para execução da estrutura, sendo obrigatório a compatibilização da estrutura com as instalações elétricas, dutos de climatização, rede de gases medicinais e GLP, instalações hidráulicas e de esgoto sanitário, apresentando a devida compatibilidade na passagem das tubulações pertencentes aos projetos complementares, bem como aberturas em lajes e/ou vigas sempre verificando as restrições da NBR 6118;

3.3.1.6. Dispositivos Gerais

Planta de cargas:

Deve ser verificado em relação as cargas adotadas, se estas atendem as indicações mínimas requeridas na NBR 6120

- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.

Deverá ser elaborado a representação gráfica da indicação de cargas aplicadas na estrutura, ou em outros termos a planta de indicação de cargas nas lajes, para fácil análise por parte da contratante no recebimento do projeto.;

a) As cargas aplicadas proveniente das máquinas de ar condicionado e Reservatórios; de alimentação de água fria, deverão ser consideradas e especificadas.

Estrutura em situação de Incêndio:

Será necessário a elaboração do projeto com a verificação de atendimento as recomendações da NBR 15200

- Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.

3.3.2. PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS E PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

Reservatórios de água fria de acordo com o consumo diário devem ter autonomia mínima de dois dias;

Consultar a viabilidade e confiabilidade do sistema hidráulico de alimentação junto à concessionária local, caso negativo prever a viabilidade da perfuração de poços;

Detalhar e compatibilizar shafts dos diversos sistemas (hidrossanitário, elétrica, ar-condicionado e gases medicinais);

Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio deve atender a edificação existente, especialmente o atendimento relativo a rampas, hidrantes, elevador de emergência, áreas de refúgio e compartimentação horizontal, e obrigatoriamente ser aprovado pelo Corpo de Bombeiro/RO;

Apresentar Memória de cálculo detalhada do consumo diário de água potável e o Sistema da Estação de Tratamento de Esgoto, com os dados específicos de população, leitos, refeições, roupa seca, etc.;

Verificar a necessidade de ampliação da Estação de tratamento de Esgoto - ETE - do Hospital de Base – HB, uma vez que a contribuição de esgoto da ampliação do HICD poderá ser ligada à rede existente do HB, ultrapassando assim, o limite de operação da ETE do HB;

Justificar o Sistema de Tratamento de Esgoto adotado para ampliação do existente, descrevendo a tecnologia a ser empregada. Ressalta-se que esta tecnologia deverá ser similar à existente;

Apresentar cotas de fundo e superficial das caixas de passagem e caixas de esgoto do projeto sanitário e drenagem, apresentando também as cotas das caixas onde serão interligadas;

Apresentar Memória de Cálculo discriminando as tubulações de entrada/saída, reservatórios e prumadas principais de distribuição/coletores nos projetos hidrossanitários (Drenagem, Sanitário e Água Fria);

Apresentar o quantitativo de materiais por pavimento ou módulo;

Os projetos deverão apresentar todo detalhamento necessário de modo a serem considerados EXECUTIVOS e, suas respectivas ARTs, deverão mencionar "Projeto Executivo".

3.3.3. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Apresentar os seguintes documentos: projeto executivo de impermeabilização, memoriais descritivo e justificativo e ART/RRT do responsável técnico;

Seguir as normas vigentes relacionadas a cada tipo de impermeabilização, como a NBR 9575/2010 e NBR-9952/2014;

Analizar os projetos básicos e indicar as áreas necessárias a serem impermeabilizadas;

Indicar a solução mais adequada a ser adotada em cada área para proteção da penetração de água, justificando-as;

Especificiar os materiais a serem empregados e dos serviços a serem executados;

Descrever a solução utilizada em cada ambiente;

Detalhar em projeto as soluções adotadas;

Elaborar planilha de quantidade de materiais e serviços a serem realizados;

Indicar conflitos com os projetos de arquitetura e complementares que possam ter ligação com a impermeabilização;

Indicar os processos de execução e manutenção dos sistemas adotados.

3.3.4. PROJETO ELÉTRICO

Apresentar os seguintes projetos executivos:

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, apresentando os memorial do gerenciamento de risco;
- Instalações elétricas e geração distribuída (fotovoltaico);
- Instalações de monitoramento eletrônico e controle de acesso;
- Chamada de Enfermagem,
- Cabeamento estruturado, voz e dados;
- Subestação, aprovada junto à concessionária local;

Observações :

- Deve ser observada com atenção a NBR ISO/CIE 8995-1, NBR 5410, NBR 5419, NBR 13534, RDC-50 e outras normas pertinentes;
- Grupo geradores devem ser de fabricação nacional, recomenda-se uso de geradores na ordem de 625KVA em paralelo, modo Standby, para atender transformador de 1MVA;

- Tanto os grupos geradores quanto os transformados devem ter intertravamentos para permitir que em caso de falha ou manutenção, haja intercâmbio da carga do transformadores/GMG para outro que esteja em pleno funcionamento, atenção no dimensionamento dos transformadores pois deverá haver potência disponível para isso nos mesmos;

- Os grupos geradores devem ter capacidade/reserva de combustível para funcionar por pelo menos 8h com possibilidade de reabastecimento, deve-se prever sistema para reabastecimento dos mesmos de forma fácil e prática observando os requisitos de segurança para tal, se necessário utilizar tanque externo;

- A subestação deverá ser um dos primeiros itens a ser construídos pois a atual subestação deverá ser demolida para viabilizar a construção da ampliação, apontar item em cronograma e planilha de orçamento;

- Avaliar a possibilidade utilizar a própria estrutura como descidas para o SPDA;

- Toda a instalação elétrica deverá ser trifásico 220v/127v, atenção extra deve ser dada ao Chiller da edificação existente pois o mesmo é trifásico 380v sendo alimentado por um transformador exclusivo já existente;

- Toda a iluminação Interna e externa deverá ser realizada com tecnologia LED, com certificação INMETRO, IESNA 79-08 e IESNA 80-15;

- Após dimensionar o banco de baterias do IT médico informar ao projetista responsável pelo projeto estrutural a carga(peso) do equipamento;

- Sistema de monitoramento deve ter capacidade para manter as imagens in-loco por pelo menos 30 dias.

- Projeto de geração foto voltaica, prever peso das placas na estrutura do telhado, verificar a possibilidade de usar também a área do estacionamento (estacionamento solar);

- Verificar com arquitetônico o uso de régua suspensa nos leitos;

- Verificar com os gases medicinais se será usado óxido nitroso e caso seja utilizados observar as necessidades específicas;

- Elevadores e bombas de incêndio devem ser alimentadas pelo barramento grupo gerador porém com disjuntor a parte da instalação geral, possibilitando desligar toda a edificação e manter funcionando esses dois itens;

- Deve-se realizar a compatibilização com as demais disciplinas, exemplo: rasgos/furos em laje, interferências de dutos e eletrocalhas, distâncias mínimas entre tubulação hidro sanitária/drenagem/gases e instalações elétricas;

- Deverá se indicado em projeto área atendida por cada quadro de distribuição;

- O projeto de SPDA deverá contemplar e se integrar à edificação existente.

3.3.5. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

3.3.5.1. Normas

A implantação do sistema de climatização, deverá atender a totalidade das normas estabelecidas, as determinações do Ministério da Saúde (ANVISA), as legislações locais, e as características de Boas Práticas de Fabricação, operação e controle do setor. Tanto o projeto, quanto

a execução dos serviços deverão seguir principalmente a fundamentação das seguintes normas:

- ABNT NBR 16401/2008 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários
 - Parte 1: Projeto das instalações;
 - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
 - Parte 3: Qualidade do Ar Interior;
- ABNT NBR 7256 - Tratamento de ar na saúde;
- ABNT NBR 13971 - Sistemas de refrigeração condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada;
- ABNT NBR 14679 – Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização;
- ABNT NBR 16069 – Segurança em Sistemas de Refrigeração;
- RDC nº 50 - ANVISA;
- Lei federal nº 13.589 de 04/01/2018 - Manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes.

O projeto deve ser executado por um profissional habilitado. As instalações deverão ser executadas por empresas legalmente habilitadas, seguindo padrões e normas em vigor.

3.3.5.2. Descrição das Instalações

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para refrigeração e aquecimento, com controle de temperatura, umidade e pressão, dentro das especificações das normas e parâmetros de cálculos estabelecidos.

Os sistemas deverão oferecer o mais elevado rendimento possível na climatização, trabalhando com controles lineares de capacidade e ajuste contínuo e preciso do funcionamento em tempo real.

Os equipamentos, sistemas e demais acessórios deverão ser instalados de forma a permitir fácil acesso e manutenção simples.

As caixas de filtragem deverão permitir acesso livre para a verificação, manutenção e a troca de filtros sempre que necessário. Embora estas instalações sejam, em princípio, similares às utilizadas para fins de conforto, sua aplicação a Estabelecimento Assistenciais de Saúde(EAS) apresentam características e requisitos específicos detalhados na NBR 7256 e na RDC 50.

Os diversos ambientes funcionais dos Estabelecimento Assistenciais de Saúde (EAS) solicitam sistemas de controle das condições de conforto higrotérmico e de qualidade do ar diferentes, em função dos grupos populacionais que os frequentam, das atividades que neles se desenvolvem e das características de seus equipamentos.

Os setores com condicionamento para fins de conforto, como salas administrativas, quartos de internação, etc., devem ser atendidos pelos parâmetros básicos de projeto definidos na norma da ABNT NBR 16401.

Os setores destinados à assepsia e conforto, tais como salas de cirurgias, UTI, quartos de isolamento, etc., devem atender às exigências da NBR-7256.

No atendimento a esses ambientes devem ser tomados os devidos cuidados, principalmente por envolver trabalhos e tratamentos destinados à análise e erradicação de doenças infecciosas, devendo portanto ser observados os sistemas de filtragens, trocas de ar, etc. Toda a compartimentação do EAS estabelecida pelo estudo arquitetônico, visando atender à segurança e, principalmente, evitar contatos de pacientes com doenças infecciosas, deve ser respeitada quando da setorização do sistema de ar condicionado.

É necessário que de acordo com as normas estabelecidas:

- Tomadas de Ar;
- Renovação de Ar;
- Controle dos níveis de Ruído;
- Controle de Vibração;
- Sistema de Exaustão;

3.3.5.3. Requisitos para Análise e Aprovação

Para análise por esta secretaria – SESAU/RO, devem ser apresentados os seguintes itens:

- a) Projeto das Instalações de Climatização e Ventilação Mecânica de acordo com as normas regulamentadoras para projetos de climatização hospitalar – detalhamento e dimensionamento das instalações;
- b) Memorial descritivo dos parâmetros e dimensões para o sistema de climatização com todas as informações pertinentes ao projeto, contendo especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos, componentes;
- c) Memorial de cálculo;
- d) ART devidamente registrada por profissional habilitado.

3.3.5.4. Considerações Finais

Na estrutura atual do HICD, a climatização é alimentada pelo sistema Chiller. O sistema de refrigeração Chiller consiste no resfriamento da água, tornando-a ideal para arrefecer o ar, produtos ou equipamentos. Ao ser usado em conjunto com determinados equipamentos de ar condicionado, o Chiller possibilita a climatização dos ambientes e o controle da temperatura e da umidade relativa, além da movimentação, filtragem e renovação do ar. Com o projeto de ampliação, haverá a necessidade de relocar o Chiller existente (verificar projeto arquitetônico). Cabe ressaltar que os equipamentos são flexíveis quanto o local de instalação, mas são de grande porte e necessitam de transporte especializado.

Na estrutura existente haverá alterações em algumas salas (projeto arquitetônico). Verificar os ambiente que passarão por reforma e redimensionar a climatização dos mesmos caso necessário.

A ampliação do HICD deverá receber ter um sistema de climatização independente, o qual atenda todas as normas e exigências referente a climatização hospitalar citadas anteriormente.

A alimentação elétrica das unidades de climatização deve estar de acordo com a rede do hospital, a qual é “Trifásico – 220v”.

Deve-se utilizar gás refrigerante R-140A ou R-407A.

O Projeto Básico deverá ser compatibilizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.

3.3.6. PROJETO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO)

3.3.6.1. Normas

A implantação do sistema de Gases Medicinais, deverá atender a totalidade das normas estabelecidas, as determinações do Ministério da Saúde (ANVISA), as legislações locais, e as características de Boas Práticas de Fabricação, operação e controle do setor.

Tanto o projeto, quanto a execução dos serviços deverão seguir a fundamentação das seguintes normas:

- NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;

- RDC nº 50 - ANVISA;
- RDC nº 69/2008 - ANVISA.

O projeto deve ser executado por um profissional habilitado. As instalações de gases deverão ser executadas por empresas legalmente habilitadas, seguindo padrões e normas em vigor.

3.3.6.2. Descrição das Instalações

Pontos de Consumo: os ambientes hospitalares deverão receber pontos de gases de acordo com o exigido pela RDC-50 e NBR-12188.

Os ambientes de caráter crítico tais como UTI, Centro Cirúrgico e Quartos de isolamentos, deverão receber pontos em duplicidade, sendo de 2x pontos de oxigênio, 2x pontos de ar comprimido, 1x ponto de vácuo clínico, provenientes de redes distintas.

Poderão ser instalados pontos de consumo simples ou painéis modulares (réguas de cabeceira) conforme necessidade.

Rede de Distribuição: Os tubos e conexões utilizados nas redes de gases medicinais devem ser em cobre - classe "A" ou "I" - sem costura e as conexões em cobre, latão ou bronze. Obs.: Utilize somente tubos e conexões do mesmo fabricante.

As tubulações dos gases medicinais, não devem ser apoiadas em outras tubulações.

A rede de distribuição deverá ser embutida em alvenarias e forros com exceção das áreas técnicas (postos de consumo) onde será aparente, devendo ser fixada com abraçadeiras apropriadas.

As redes de gases medicinais deverão sofrer ensaios conforme NBR 12188 da ABNT antes de liberadas para uso.

Após a conclusão de todos os ensaios a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi pressurizada para remover qualquer tipo de particulares resultantes do manuseio.

Devem ser previstos sistemas de alarmes instalados em locais onde sempre permanece uma pessoa durante as 24 horas do dia (postos de enfermagem). Todos os painéis de alarme serão precisamente identificados. Para monitoramento da rede de distribuição contra queda de pressão e vácuo, deve ser instalado painéis de alarmes de emergência, sonoros e visuais, que alertarão quando ocorrerem variações que possam colocar em risco o funcionamento normal dos equipamentos conectados à rede. (Verificar nas normas os locais onde é obrigatório a instalação de painéis de alarme).

Deverão ser instaladas caixas com válvulas para seccionamento de alas completas, garantindo rápido acesso em casos de manutenções.

3.3.6.3. Dimensionamento

O cálculo dos diâmetros das tubulações deve ser efetuado levando-se em conta os dados de VAZÃO e PRESSÃO requeridos nos equipamentos que utilizarão os fluidos.

A determinação das vazões e pressões, da rede de oxigênio, ar comprimido e vácuo, deve obedecer à especificação da norma NBR 12188.

Os equipamentos para uso hospitalar são projetados para operar com pressão de alimentação de 57 psi (4 kgf/cm² aproximadamente), com variação de 30%, isto é, a fonte de alimentação gasosa (posto de consumo) deve manter a pressão entre 4 e 5 kgf/cm². Contudo, é admissível pressão máxima na rede de 8 kgf/cm². OBS.: Deverá ser dimensionada a central de Gases Medicinais.

O sistemas de abastecimento da rede de gases deverá ser do tipo centralizado, isto é, o gás é conduzido por tubulação da central de gases até os pontos de utilização.

As centrais de gases para fins medicinais devem atender a norma vigente da ANVISA - RDC 50.

3.3.6.4. Requisitos para Análise e Aprovação

Para análise por esta secretaria – SESAU/RO, devem ser apresentados os seguintes itens:

- a) Projeto das instalações de Gases Medicinais contendo: detalhamento e dimensionamento da rede de distribuição e da central de gases, indicação e detalhamento dos painéis de alarme, válvulas de seccionamento e postos de utilização de gases.

- O projeto deve estar de acordo com as normas regulamentadoras;
- b) Memorial descritivo dos parâmetros e dimensões para a rede de Gases Medicinais, com todas as informações pertinentes ao projeto, contendo especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos, componentes;
 - c) Memorial de cálculo;
 - d) ART devidamente registrada por profissional habilitado.

3.3.7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.3.7.1. São objetos de orçamento necessários para elaboração da planilha orçamentária:

- a) Planilha orçamentária sintética, contendo preço unitário, código do serviço, fonte de origem do preço, subtotal e valor total.
- b) Composição de BDI de acordo com as legislações vigentes, observando a tributação municipal na inserção do ISS.
- c) Elaboração de BDI diferenciado para equipamentos.
- d) Cronograma Físico-Financeiro com prazo máximo de 15 meses.
- e) Composições de custo unitário para serviços que não se adequarem a necessidade ou padrão da obra em relação aos seus correspondentes ou similares contidos na Base SINAPI.
- f) Composição de custo unitário para serviços não disponíveis na base SINAPI.

3.3.7.2. Realização de cotações para os insumos que estiverem ausentes na lista de insumos da base SINAPI, sendo efetuados de preferência no município local da obra (Porto Velho) e quando houver necessidade de fornecimento externo, por ausência do produto no mercado local, obter cotação do insumo com custo do frete incluso no preço final. É necessário 3 (três) cotações para cada insumo, e caso não seja possível a obtenção da quantidade mínima, apresentar devidas justificativas.

3.3.7.3. Devem ser criados, uma nomenclatura ou código para os insumos cotados.

3.3.7.4. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os serviços.

3.3.7.5. Dimensionamento do canteiro de obra dentro dos parâmetros da NR-18 E NR-34 e criação de composição de custo referente à estes serviços.

3.3.7.6. Devem ser inclusos todos itens de vivência na obra, tais como bebedouros, refeitórios, almoxarifado, escritório e demais instalações provisórias que se fizerem necessárias, com disposição de extintores de incêndio e aparelhos de segurança (placas de sinalização, armários individuais).

3.3.7.7. Custos referentes a materiais de limpeza, manutenção do canteiro de obra e instalações provisórias, custos de telefonia e internet juntamente com depreciação de equipamentos de escritório, devem estar inclusos na planilha orçamentária.

3.3.7.8. Inclusão dos serviços preliminares, tais como locação de obra com gabarito, placa de obra, documentações e taxas referente a licenças, PCMSO, PCMAT e demais treinamentos de normas regulamentadoras.

3.3.7.9. A referência de preços e composições de custos deverá ser efetuada com a utilização da base de preços SINAPI do ultimo mês no período de elaboração da atualização da planilha orçamentária. A definição do preço deve ser formada de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, aplicando-se a mediana para insumos com coeficiente de variação acima de 25% e média para insumos que apresentarem coeficiente de variação inferior a 25%.

3.3.7.10. Os serviços que não incluírem em sua metodologia, custos referente a deslocamento, transporte vertical, e transporte horizontal de materiais, devem ser complementados com composições auxiliares, a fim de compor essa ausência.

3.3.7.11. Elaboração da Curva ABC de serviços, com representação gráfica dos itens e suas respectivas faixas, conforme diagrama de Pareto.

3.3.7.12. Os serviços referentes a proteção coletiva também deverão estar inclusos, tais como bandeja salva-vidas/coleta de entulho, proteção perimetral de fachada, andaimes e guardacorpos.

3.3.7.13. A planilha deve conter serviços referente a ambulatório (somente se a quantidade de trabalhadores tornar obrigatória), e unidades provisórias de tratamento de esgoto (fossa e sumidouro) a não ser que for adotado uso de banheiros químicos, das quais devem constar seus respectivos custos em planilha caso sejam adotados, desde que comprovado um melhor custo-benefício.

3.3.7.14. O orçamentista deverá observar que a tecnologia adotada para estrutura da edificação, por se tratar de estrutura pré-fabricada, dispensa a construção de central de armadura e central de concreto; reduz a área do depósito de materiais; elimina a central de formas.

3.3.8. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EM ESTRUTURA BIM

3.3.8.1. A compatibilização dos projetos deverá ser desenvolvida durante todas as etapas da ordem de serviço, ou seja, ao longo de todo o processo de elaboração dos projetos envolvendo a atividade de compatibilização do projeto arquitetônico com os demais projetos a ele complementares.

3.3.8.2. Garantir a compatibilidade entre as soluções das várias especialidades envolvidas no projeto.

3.3.8.3. Os projetos e os documentos que compõem o orçamento e cronograma físico-financeiro deverão estar plenamente compatibilizados com relação às nomenclaturas, itens, descrições de serviços, informações de referência e demais informações pertinentes.

3.3.8.4. Com relação à parte que será reformada, os projetos deverão ser compatibilizados com a edificação existente com intuito de não ocorrer interferência não precista entre projeto e construção.

3.3.9. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.3.9.1. Será fornecido o projeto arquitetônico para elaboração dos projetos complementares.

3.3.9.2. Os produtos devem:

- a) Seguir os manuais técnicos de desenvolvimento de projetos e demais normativas relacionadas e a Resolução - RDC/Anvisa nº 50 de 2002, ou a que vier substituí -la;
- b) Última revisão das NBR ABNT 5410, NBR 5413, NBR 5419;
- c) Última versão das Normas Regulamentadoras NR 10 e NR 23;
- d) Regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica e às especificações dos fabricantes;
- e) Ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, do CONFEA;
- f) Conter todos os elementos para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite avaliar, detalhadamente, os custos a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação, ou de variantes, durante as fases de execução da obra;

3.3.9.3. A empresa vencedora deverá:

- a) Elaborar Memorial Descritivo contendo, entre outros aspectos, a identificação de todos os elementos constitutivos do empreendimento, as soluções técnicas globais e localizadas e a identificação e especificação de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- b) Elaborar Planilha Orçamentária contendo quantitativos e custos dos materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- c) O Projeto Elétrico deve ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir o bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.
- d) Quando citado no projeto, os equipamentos deverão constar de especificações técnicas detalhadas.

3.3.9.4. Em relação ao material a ser entregue:

- a) Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio de gravação ótica (CD-ROM/DVD) formatos DWG, PLT, PDF, DOC e XLS e em 03 (três) vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único.
- b) O material impresso deverá estar acondicionado em caixas arquivos, na correta sequência, com todas as plantas dobradas, e contendo um documento com relação de todo o conteúdo do material entregue;
- c) O material impresso deverá ser identificado o seu conteúdo em todos os volumes na parte externa das caixas;
- d) As mídias digitais deverão estar na primeira caixa arquivo.

3.3.9.5. No custo do projeto devem ser previstas 03 (três) reuniões com a equipe da SESAU, para acompanhamento do projeto.

3.3.9.6. Os projetos e documentos complementares devem ser entregues devidamente assinados pelos responsáveis dos serviços, contendo nome completo e Número de Registro do CREA ou do CAU competente, conforme caso.

3.3.10. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

Apresentar os seguintes documentos: projeto executivo de comunicação visual e sinalização interna e externa , memorial descritivo e ART/RRT do responsável técnico;

Apresentar projeto completo de concepção gráfica da sinalização, com estudos do aspecto visual dos sinalizadores e de adequação aos ambientes e apresentação do caderno de layouts com os modelos de sinalizadores, incluindo placas direcionais, informativas, de identificação, interpretativas e de alerta, entre outras, utilizando os meios tecnicamente recomendados para cada situação, como sinalização horizontal, vertical e móvel, assim como diferentes tipos de placas, totens, sinalizadores cambiáveis etc;

Apresentar planta-baixa de cada pavimento com a localização exata de cada elemento utilizado no projeto de comunicação visual e sinalização;

Elaborar o projeto para que a comunicação visual tenha a função de identificar os ambientes e orientar os usuários e funcionários por todo o percurso do hospital de forma lúdica e alegre, por se tratar de um hospital infantil;

Seguir as normas vigentes relacionadas a cada tipo de comunicação e sinalização, como norma de acessibilidade NBR 9050 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia nº20/2017;

Utilizar carimbos do padrão do Governo do Estado de Rondônia;

Indicar /identificar desenho detalhado de cada elemento indicando o modo de fixação, em escalas convenientes, e a necessidade ou não de ponto de elétrica;

Elaborar o projeto de comunicação visual contemplando todos os ambientes da edificação do hospital, tanto a ampliação quanto o edifício existente, mantendo, assim, um padrão;

Identificar os pontos de interesse no hospital;

Identificar os acessos, conforme projeto arquitetônico;

Identificar os andares próximos às escadas e rampas, equipamentos de segurança, saídas de emergência, etc;

Definir um sistema adequado pelo qual serão transmitidas as mensagens visuais;

Especificar de forma técnica o sistema a ser utilizado;

Indicar um sistema que facilite a troca das placas de informações e que evite vandalismo, como a preferência de informação em serigrafia, em vez de adesivo;

Compor uma harmonia com a linguagem do projeto arquitetônico, que utiliza as cores branco, azul, verde e amarelo. Como referência, utilizar as cores a seguir: PANTONE 2427 C, PANTONE Yellow 012 C, PANTONE 2147 C, PANTONE 2331 C, preto e branco;

Apresentar de forma gráfica dos em softwares, aplicativos das áreas de engenharia e arquitetura, entregues uma cópia digital em extensão DWG, editável, e em extensão PDF;

Apresentar planilha quantitativa;

Especificar todos os materiais e serviços no memorial descritivo, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, modelos, sem definição de marcas (conforme determina Decreto de Licitações e Contratos 8.666/93), e demais características técnicas, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Infantil Cosme e Damião é referência estadual no atendimento a crianças de 0 a 12 anos de idade, desenvolve suas atividades junto à população assistida pelo Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizando serviços de pediatria em urgência e emergência, ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas e trata de patologias de média e alta complexidade procedentes dos 52 municípios do estado e áreas fronteiriças (estados do Amazonas, Mato Grosso, Acre e República da Bolívia), oferecendo serviços médicos hospitalares nas diversas especialidades, que vão do diagnóstico à terapêutica, por meio de procedimentos de assistência ao tratamento clínico e cirúrgico.

Dada a importância desta unidade hospitalar, e a complexidade de suas atividades, procurando ofertar um serviço de excelência aos pacientes pediátricos, vislumbramos a necessidade da ampliação de suas instalações com a propositura do aumento dos leitos hospitalares a fim de atender a grande demanda. Nesse contexto, esclarecemos que atualmente possuímos uma média de 15 a 20 crianças em observação nos corredores aguardando leito para internação. Desse modo, justifica-se a necessidade de expandir a capacidade de internação, bem como de leitos de cuidados intermediários e emergência no âmbito deste HICD.

Perfazendo esse contexto, destacamos que somos considerados vaga zero, isso significa que temos que atender de maneira equânime toda clientela, independentemente de classificação, seguindo aos princípios do SUS. Na oportunidade, também informamos que não dispomos do serviço de atendimento domiciliar infantil, tampouco leitos de retaguarda.

Em virtude de possuirmos a única UTI pediátrica que atende toda a demanda citada, atualmente com 10 (dez) leitos de UTI com alta taxa de ocupação, em instalações adaptadas do hospital original para absorver o serviço que era do HBAP e a constante judicialização dos pedidos de vaga, obrigando o estado a atender a solicitação de vagas para o referido serviço, necessitamos da ampliação para atender pelo menos ao dobro da capacidade atual em instalações mais adequadas.

Nesse sentido, o Hospital Infantil Cosme e Damião, apesar de não conter centro cirúrgico, tem a responsabilidade no atendimento a uma lista de espera de cirurgias eletivas de aproximadamente 750 crianças, com cobrança de solução desses atendimentos por parte da justiça, comprometendo inclusive a ordem das prioridades e com prejuízo erário ao governo, além dos casos cirúrgicos de urgência. As cirurgias são realizadas nas instalações do HBAP, localizado numa distância considerável da área intra-hospitalar, o que acarreta uma grande necessidade de melhorias para o deslocamento dos pacientes, de vez que em alguns casos o transporte necessita ser realizado com agilidade, segurança e sem riscos para as crianças. Em função disso, a

necessidade de gerenciar um serviço que não detemos, em instalações de outra instituição de saúde, gera constantes conflitos com cancelamento de cirurgias e responsabilidades que fogem da nossa governabilidade.

Considerando-se que passamos a oferecer à população serviço ambulatorial em diversas especialidades pediátricas e contamos apenas com uma sala para a realização das atividades de ambulatório de egressos, comprometemos o número de consultas oferecidas, que poderia ser maiores se houvesse disponibilidade de mais consultórios.

Isso posto, por efeito da política de austeridade que o Estado tem adotado em prol da manutenção dos serviços essenciais à população, é imprescindível para a logística do hospital a ampliação de suas instalações, temos primado pela reestruturação deste nosocômio buscando melhorias na qualidade da assistência à população rondoniense infantil.

Diante o exposto, serão respeitados todos as recomendações legais para execução deste serviço, com anuência prévia, manifestadamente, pelo órgão gerenciador.

Informamos a existência de uma ação civil pública, com pedido de antecipação de tutela, ajuizada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Rondônia, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, qualificados nos autos, em face da União Federal e do Estado de Rondônia, objetivando a melhoria na implementação das políticas públicas de saúde na especialidade de atendimento médico e cirurgia cardíaca infantil no Estado, através dos autos de nº 1005931-54.2019.4.01.4100.

CONSIDERANDO Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal - CEF nº 859660/2017/MS/CAIXA, que tem como o objeto a **Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião, com valor de R\$ 32.941.116,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil cento e dezesseis reais)**, o referido contrato possuía cláusula suspensiva, inicialmente com o prazo de 30/12/2018, sendo prorrogado a pedido da Secretaria Estadual de Saúde, para 30/12/2019, através do OFÍCIO Nº 733/CPOP/SESAU, de 29 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO Ação Judicial n. 1011516-87.2019.4.01.4100, distribuída para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Rondônia, com vistas a obter judicialmente a prorrogação do Contrato de Repasse n. 859660/2017/MS/CAIXA por mais 12 (doze) meses a partir do prazo final da cláusula suspensiva. Em 12/02/2020 foi **deferida prorrogação da vigência da cláusula suspensiva do contrato**, sem prejuízo de revisão desse entendimento ou até que seja prolatada sentença no feito de origem.

CONSIDERANDO processo administrativo 0036.117929/2019-88 gerado para contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos complementares de reforma e ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião em 22/03/2019, tramitado, diligenciado e tendo resultado do processo licitatório (Tomada de Preço nº.: 09/2020) em 01/06/2020 como "FRACASSADO" conforme Despacho Final SUPEL-RO (0011833629) onde informa:

"Tendo sido concluído o procedimento licitatório para o objeto retromencionado, cujo resultado foi "**FRACASSADO**", conforme consta da **Ata de Realização da Tomada de Preço Nº 009/2020, ID 0011778700**, encaminho o referido processo para conhecimento e análise quanto à viabilidade da contratação direta, considerando o disposto no **Artigo 24, incisos V e/ou VII**, da **Lei Federal Nº 8.666/1993**, ou caso não seja possível a contratação direta, retornem os autos à esta SUPEL para repetição do certame licitatório. "

Informa também que:

"Quanto ao prazo para repetição do certame, contando 30 (trinta) dias para publicação do edital, mais 30 (trinta) dias para os demais trâmites processuais, inclusive prazos de recursos administrativos, estima-se que o novo certame não se concluirá em menos de 60 (sessenta) dias. Razão pela qual V. Sa. deverá avaliar a possibilidade de Contratação direta. "

CONSIDERANDO Parecer 395 (0011956073) que manifesta-se pela **possibilidade de contratação direta** com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/1993, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

Porto todo o exposto e enfatizando-se o prazo que a Administração possui para contratação, elaboração de todas peças técnicas da reforma e ampliação da Unidade Hospitalar Infantil, análise por parte do corpo técnico da Caixa Econômica Federal, vigência da cláusula suspensiva do contrato de repasse da União, necessidade emergente dos da prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade para a população infantil do Estado de Rondônia, torna-se necessária e indispensável a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos complementares de reforma e ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião, dentro das diretrizes definidas neste Termo de Referência.

5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Do Prazo de execução

Os prazos se dividem em etapas, conforme segue:

- O prazo máximo para a entrega do objeto será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela SESAU.
- Os serviços deverão obedecer o seguinte Cronograma Físico de Execução:

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO EM DIAS		
		0 a 07	08 a 45	46 a 60
01	Estudos preliminares	X		
02	Elaboração dos projetos complementares e Executivo		X	
03	Entrega do Orçamento e demais projetos			X

5.2. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pela SESAU/RO.

5.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Termo de Contrato é 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Caso o prazo de execução paralise por alguma justificativa de ambas as partes e acatada pelos fiscais, automaticamente o prazo de vigência também irá parar, voltando a contar conforme prazo de execução.

5.3.1. Do Recebimento

O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por dois ou mais Engenheiros ou Arquitetos do SESAU-RO, nomeada pelo Secretário para tal finalidade acompanhados de Responsável Técnico da empresa, observando as disposições contidas no Edital e nos Artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.3.2. O Recebimento Provisório

No caso do recebimento provisório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto à conclusão dos trabalhos.

5.3.3. O Recebimento Definitivo

No caso do Recebimento Definitivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento de caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a SESAU-RO poderá exigir os reparos e substituições convenientes ao abatimento do preço, consignando-se os motivos.

5.4. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.4.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que solicitado à contratante, no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes ao termo final, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, atendendo os preceitos do art. 57, da Lei 8.666/93.

5.4.2. Caso a contratada solicite aditivo (prorrogação) de prazo de execução da elaboração dos projetos, automaticamente será aditivado (prorrogado) o prazo de vigência também, com os mesmos prazos e nas mesmas condições estabelecidas e devidamente autorizadas pela SESAU/RO.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de Recurso: 0110

Programa Atividade: 17.012.10.122.1015.2087

Elemento de Despesas: 33.90.39

Obs.: Declaração SESAU-NPO (0012134567)

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos projetos e demais objetos e entrega final na SESAU-RO conforme estabelecido nesse Termo de Referência, e aprovação do corpo técnico que realização análise.

7.2. É imprescindível para o pagamento que a Nota Fiscal do serviço prestado esteja certificada e aferida pelos fiscais devidamente nomeados pela SESAU-RO e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal, estadual, municipal e trabalhista, conforme especificações estabelecidas nesse Termo de Referência;

7.3. A Administração efetuará as retenções devidas, nos casos em que houver descumprimento das obrigações da contratada na execução do contrato.

7.4. A SESAU-RO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

8. DA HABILITAÇÃO

Para fase de habilitação da licitante, deverá ser verificada a regularidade da empresa licitante, conforme determina art. 27º, da Lei nº. 8.666/1993, solicitando os seguintes documentos, relativos à:

8.1. Habilidade Jurídica

Conforme previsto no art. 28, incisos I, II, IV e V, da Lei nº 8.666/93, a empresa deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para fins de habilitação no certame, também serão aceitas certidões de regularidade fiscal POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

- 1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contempla a execução **condizentes com o objeto desta licitação**.
- 2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 20% (vinte por cento) da soma da área de reforma (*Elaboração de Projetos de Engenharia ou Arquitetura*).
- 3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **Descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.
- 4) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- 5) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

8.2.2. A empresa licitante, visando a prosseguir no certame licitatório, deverá ainda comprovar possuir capacidade técnica para a execução dos serviços licitados, exigindo-se a comprovação, conforme a Qualificação Técnica presente no projeto executivo, de:

- I - Registro ou inscrição da **empresa licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- II - Registro ou inscrição **do(s) responsável (is) técnico(s) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico** da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- III - Acervo técnico do(s) profissional (is) **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pelos projetos, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação,

quais sejam: *Elaboração de Projetos de Engenharia ou Arquitetura*. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA e/ou CAU em que conste o profissional como responsável técnico;
- c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- f) Declaração formal (conforme modelo a ser disponibilizado no Instrumento Convocatório), indicando o profissional que será o responsável técnico pelo projeto, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

Obs.: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

IV - Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de assinatura da Ordem de Serviço e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

8.3. Qualificação Econômico Financeira

Nos Termos do art. 31, III, da Lei nº. 8.666/1993:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preço constituída neste edital.
- b) Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial e nas demonstrações contábeis apresentados, a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:
 - b.1) Comprovar o **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, igual ou superior a **1,0 (um)**, obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.2) Comprovar o **Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um)**, obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

ILC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
-------	--

- c) Comprovação de **Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondentes a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei n. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
 - d.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
 - d.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

8.4. Regularidade Fiscal

- 8.4.1. 1. CNPJ;
- 8.4.2. 2. RG dos sócios;
- 8.4.3. 3. Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho;
- 8.4.4. 4. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;
- 8.4.5. 5. Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social – INSS;
- 8.4.6. 6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 8.4.7. 7. Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 8.4.8. 8. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- 8.4.9. Para fins de habilitação no certame, também serão aceitas certidões de regularidade fiscal POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

8.5. Regularização Trabalhista

- 8.5.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.5.2. Para fins de habilitação no certame, também serão aceitas certidões de regularidade fiscal POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

9. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS

9.1. Critérios para Habilitação Técnica

9.1.1. Trata-se de serviços de arquitetura e engenharia, exigindo dos profissionais de arquitetura e engenharia capacidade técnica para elaboração dos projetos e documentações solicitados.

9.1.2. O critério para julgamento e escolha será o do tipo técnica e preço.

a) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA LICITANTE

Item	Fator a ser avaliado	Pontuação por projeto	Nº de projetos (máximo 05)	Pontuação total
1	Projeto de Cálculo Estrutural de edificações com, no mínimo 3.500,00m ² de área construída e, no mínimo 3 pavimentos, na qual foi utilizado estrutura de concreto armado pré-fabricado .	3		
2	Projeto de Instalações Elétricas de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade com, no mínimo 3.500,00m ² de área construída.	3		
3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade com, no mínimo 3.500,00m ² de área construída.	3		
4	Projeto de Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade com, no mínimo 3.500,00m ² de área construída.	3		
5	Projeto de Instalações Mecânicas (Climatização e/ou Gases Medicinais) de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade com, no mínimo 3.500,00m ² de área construída.	3		

a.1) A pontuação máxima por item será 15 (quinze) pontos, atingindo um total máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE

Item	Fator a ser avaliado	Pontuação por projeto	Nº de acervo (máximo 05)	Pontuação total
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto com acervo técnico de cálculo estrutural de edificações com quantitativos e complexidade compatíveis com os do objeto.	1		
2	Engenheiro Civil ou Arquiteto com acervo técnico de	1		

	projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com quantitativos e complexidade compatíveis com os do objeto.			
3	Engenheiro de Segurança do Trabalho com acervo técnico de projetos de prevenção e combate à incêndio de edificações com quantitativos e complexidade compatíveis com os do objeto.	1		
4	Engenheiro Eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações com quantitativos e complexidade compatíveis com os do objeto.	1		
5	Engenheiro Mecânico com acervo técnico de projetos de instalações mecânicas (Climatização e/ou Gases Medicinais) de edificações com quantitativos e complexidade compatíveis com os do objeto.	1		

b.1) A pontuação máxima por item será 5 (cinco) pontos, atingindo um total máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.1.2.1. A soma dos critérios "a" e "b" possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos, devendo a empresa atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos para abertura de proposta de preços.

10. VISTORIA TÉCNICA

10.1. Fica facultado ao licitante a vistoria ao local das obras, caso seja feita deverá ser realizada por técnico da licitante, devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com Sr. GUSTAVO SOARES E SILVA – Tel.: (69) 3216-7202 - E-mail: ctosesauro@gmail.com.

10.2. O técnico da licitante deverá apresentar o Declaração de Vistoria, em conformidade com o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DISPENSA DE VISTORIA, na ocasião da vistoria, para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.

10.3. Caso a licitante opte pela não realização da vistoria, deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Vistoria em conformidade com o ANEXO I.

10.4. Os serviços serão realizados no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, localizado na rua Benedito de Souza Brito, n.4045 - Industrial, Porto Velho - RO. Telefone (69) 3216-8586

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Para participar do certame as licitantes deverão apresentar:

a) Envelope 1 - Documentos de Habilitação;

- b) Envelope 2 - Proposta Técnica;
- c) Envelope 3 - Proposta de Preços

11.1.1. Os envelopes deverão ser identificados com identificação do licitante, nº processo licitatório e identificação de qual documentação se refere, de maneira clara e objetiva.

11.2. ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.1. Deverá conter toda documentação exigida no item 7 deste Termo de Referência.

11.3. ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA

11.3.1. Deverá ser apresentada a Proposta Técnica, numerada, assinada por quem de direito, em uma única via, digitada em papel que identifique o licitante, em linguagem clara e objetiva, sem erros e rasuras ou entrelinhas e sua elaboração deverá ser apresentado no formato A-4, fonte Arial 11, espaço simples entrelinhas e 6 (seis) pontos entre parágrafos, podendo incluir gráficos, planilhas, quadros, desenhos, fluxogramas e fotografias no formato A-4 ou A-3. As páginas deverão estar padronizadas de acordo com a especificação de documentos técnicos da ABNT. Deverão ser objetivas e consistentes, e conter informações e documentos com base no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência (critério pontuação proposta técnica) com a seguinte disposição:

- a) **Apresentação da Proposta**, com o nome da empresa, o objeto da proposta, o número do edital e outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica;
- b) **Capacidade Técnica da Proponente**: Deverá ser demonstrado a experiência comprovada da empresa, com apresentação de atestados técnicos em nome da empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente anotados e certificados pelo CREA, de modo a comprovar a execução dos serviços elaboração de projetos executivos conforme item 8 deste Termo;
- c) **Capacidade da Equipe Técnica**: Experiência profissional nas funções definidas no item 8 deste Termo, serão comprovados através de Atestados Técnicos devidamente registrados nas entidades profissionais respectivas;
- d) **Declaração de Vistoria**, comprovando a realização ou dispensa de vistoria conforme item 9;
- e) **Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico**, conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

11.4. ENVELOPE 3 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.4.1. Deverá ser apresentada a Proposta de Preços, numerada, assinada por quem de direito, em uma única via, digitada em papel que identifique o licitante, em linguagem clara e objetiva, sem erros e rasuras ou entrelinhas e sua elaboração deverá ser apresentado no formato A-4, fonte Arial 11, espaço simples entrelinhas e 6 (seis) pontos entre parágrafos, podendo incluir gráficos, planilhas, quadros, desenhos, fluxogramas e fotografias no formato A-4 ou A-3. As páginas deverão estar padronizadas de acordo com a especificação de documentos técnicos da ABNT. Deverão

ser objetivas e consistentes, e conter informações e documentos com base no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência (critério pontuação proposta técnica) com a seguinte disposição:

a) **Apresentação da Proposta**, conforme ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

b) Detalhamento da taxa de BDI proposta;

11.4.2. Na proposta de preços deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto desta licitação bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) proposta, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, e quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Também os ensaios, inspeções, levantamentos, laudos, testes que se fizerem necessários para a posterior elaboração dos produtos desta contratação deverão estar inclusos no custo unitário de cada item da proposta apresentada pelo licitante.

11.4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual a 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua apresentação.

11.4.4. As taxas específicas de aprovação de projetos em órgãos públicos serão de ônus da Contratada, bem como as taxas de cadastro de profissionais para elaboração dos projetos.

12. DO PREÇO

Para efeito de julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço, devidamente nomeada pela Superintendência de Licitação – SUPEL/RO.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Da Contratante

13.1.1. Caberá ao SESAU/RO fornecer as informações necessárias para a realização dos trabalhos;

13.1.2. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato, como também o fiel pagamento das parcelas devidas; Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

13.1.3. Definir, para fiscalização a execução objeto do efetivo Contrato, Gestor e Fiscal do mesmo, incumbidos de acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente o objeto.

13.1.4. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

13.2. Da Contratada/Fornecedor

13.2.1. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

13.2.2. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

- 13.2.3. Executar diretamente o objeto sem transferência de responsabilidades;
- 13.2.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- 13.2.5. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 13.2.6. Atender prontamente todas as solicitações previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 13.2.7. Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
- 13.2.8. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
- 13.2.9. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.
- 13.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- 13.2.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contatados;
- 13.2.12. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.2.13. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 13.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. MULTAS

14.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

- a) **Multa moratória de 0,1%** (um décimo por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso para assinatura do instrumento contratual, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual poderá ser aplicada a multa **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, caso a empresa vencedora da licitação não compareça para assinatura, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

- b) **Multa moratória de 0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, contado a partir do vencimento do prazo da convocação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- c) **Multa moratória de 0,1%** (um décimo por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso após o transcurso do prazo previsto para o início da execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
- d) **Multa moratória de 10%** (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- e) **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da lei 8.666/93.
- f) **Multa moratória de 10%** (dez por cento) sobre o valor das correções ou reparos nos serviços que se fizerem necessários no decorrer de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo, conforme constatado pela comissão de Fiscalização, caso não sejam executados no prazo estabelecido pela SESAU-RO para realização dos serviços;

14.2. As multas previstas no subitem anterior podem ser aplicadas cumulativamente com as multas compensatórias estipuladas pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O inadimplemento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas e disposições do **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou sustação do pagamento, relativo aos serviços já executados, a critério do **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com a retenção da garantia ou quaisquer créditos da mesma com o **SESAU-RO**.

15.2. O Contratante através da SESAU, poderá valer-se das disposições constantes das cláusulas contratuais que possam, de certa forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- 15.2.1. Retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos;
- 15.2.2. Retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- 15.2.3. Interromper os serviços, sem justo motivo;
- 15.2.4. Se entregar os serviços depois de extinto o prazo estabelecido para a execução, salvo conveniência do **CONTRATANTE** na continuidade dos mesmos, quando então, serão aplicadas as penalidades pertinentes;
- 15.2.5. Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixados;

16. DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução parcial dos serviços, a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total dos serviços, estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, con quanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

17. DA RESCISÃO

17.1. A SESAU-RO poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços, que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SESAU-RO;
- f) Desatendimento das determinações regulares da unidade da SESAU-RO designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas pela Fiscalização da SESAU-RO;
- h) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da contratada;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da SESAU-RO, prejudique a execução do contrato;
- j) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

17.2. Em caso de rescisão fundamentado no Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As alterações no valor deste CONTRATO (PROJETO BÁSICO/EMPENHO) obrigam a CONTRATADA a aceitar pelos mesmos preços e nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que se fizerem necessárias, no decorrer da vigência do empenho, nos termos do item 13, do presente, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato para construção, e até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato para reforma;

- 18.2. Identificada à necessidade, o Núcleo de Convênio solicitará ao Secretário, autorização para proceder à reserva orçamentária do valor correspondente;
- 18.3. Após, encaminhada ao Controle Interno, a fim de verificar o percentual a ser adquirido bem como a manutenção da contratação quanto á regularidade fiscal;
- 18.4. Aprovada, será procedido ao correspondente empenho, que deverá ser entregue formalmente a CONTRATADA, a fim de que a mesma atenda no prazo do item 12, do presente.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO

19.1. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a Contratada, prestará na integralidade a caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, não podendo ocorrer ao longo do Contrato, sendo aceita até a realização do primeiro pagamento, sob pena de suspensão correspondente do mesmo, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia;

19.2. A caução e demais garantias prestadas pela Contratada em favor do Governo do Estado de Rondônia, rá devolvida após recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

20. DO REAJUSTE DO CONTRATO

20.1. Diante da natureza do contrato, os serviço serão por preço global fixos e irreajustáveis, considerando o prazo de execução, conforme o Art. 2º, § 1º, da Lei 10.192, de 14/02/2001.

20.2. De forma excepcional e comprovada, poderá ser aplicado o disposto no art. 81, VI, da Lei nº 13303, de 2016.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento e fiscalização da SESAU/RO, através de no mínimo, 03 (três) fiscais da SESAU-RO, devidamente designados para este fim, de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas dentro do Projeto Básico e Cronograma Físico-financeiro.

22. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para a contratação será elaborado pela SESAU/RO.

23. DAS NORMAS DE REFERÊNCIA

23.1. Resolução CONAMA nº. 237 de 19/12/1997 – Dispõe sobre procedimentos e critérios de Licenciamento Ambiental;

- 23.2. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SESAU/RO, por equipe nomeada através de Portaria;
- 23.3. Norma Regulamentadora 18 – NR 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 24.1. Conforme Art. 72 da Lei 8.666/93, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da elaboração, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

25. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL QUANTO À SUSTENTABILIDADE

- 25.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

- 25.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.
- 25.1.2. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, verniz e adesivos à base de água ou óleo vegetal); seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 26.1. O custo com impressões dos laudos e pagamento da anotação de responsabilidade técnica (ART), se dará por conta do contratado.

27. ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DISPENSA DE VISTORIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

ANEXO IV - PROJETO ARQUITETÔNICO (0012128366)

ANEXO V - PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHAMENTO (0012128402)

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

Nome do Servidor Responsável pela elaboração: Tauane Síngara Moreira de Amorim

Cargo/Órgão: Gerente de Obras - SESAU-CO

Matrícula: 300.096.101

Nome do Servidor Técnico que Revisou: Gustavo Soares e Silva

Cargo/Órgão: Coordenador Técnico - SESAU-CO

Matrícula: 300.118.544

Nome do Servidor Técnico que Revisou: Sérgio Pereira

Cargo/Órgão: Diretor Geral - HICD

Matrícula: 300.034.800

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, *aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé as laudas deste.*

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que, em ____/____/2020, às _____ horas, a empresa _____, CNPJ nº: _____, sediada à _____, telefone _____, vistoriou minuciosamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação nº _____, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/ Carimbo do Declarante

Assinatura/ Carimbo da Empresa

Assinatura/ Carimbo do Declarante

Assinatura/ Carimbo da Administração

OU

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que a empresa _____, CNPJ nº:
_____, sediada _____, à
_____, telefone _____, não teve
interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto da
licitação nº _____, se responsabilizando por todas as consequências deste ato.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/ Carimbo do Declarante

Assinatura/ Carimbo da Empresa

Assinatura/ Carimbo do Declarante

Assinatura/ Carimbo da Administração

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
TELEFONE:
E-MAIL:
OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

BANCO / AGÊNCIA BANCÁRIA / CONTA CORRENTE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da proposta.

Porto Velho, _____ de _____ 2020.

Nome do Representante Legal - Cargo

INFORMAÇÕES:

I- Caso haja discordância entre o descriptivo dos itens no edital e no sítio da SUPEL-RO, prevalecerá o descriptivo constante no Edital.

II- O Licitante deverá elaborar a proposta com base neste Termo de Referência e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, dos custos e o que for necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, pois durante a execução dos projetos, a licitante vencedora não poderá alegar eventuais erros ou omissões na sua proposta para justificar aditivos contratuais.

III- A proposta deverá discriminar todos os projetos e serviços a serem executados, contendo os seus preços unitários por metro quadrado e a soma dos preços unitários, sendo esta soma a proposta (preço por metro quadrado para a execução do objeto), em reais (R\$), com apenas duas casas decimais.

IV- Preencher e apresentar uma proposta para cada item, conforme quadro abaixo

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE (m ²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/m ²)	PREÇO TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto Pré-Fabricado	12.993,12		
2	Elaboração de Projeto Hidrossanitário	12.993,12		
3	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	16.007,59		
4	Elaboração de Projeto de Impermeabilização	12.993,12		
5	Elaboração de Projeto Elétrico	12.993,12		
6	Elaboração de Projeto de Climatização	12.993,12		
7	Elaboração de Projeto de Gases Medicinais	12.993,12		
8	Elaboração de Projeto de Comunicação Visual	16.007,59		
9	Elaboração de Planilha Orçamentária	12.993,12		
SUBTOTAL				
BDI				
TOTAL (com BDI)				

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO****NOME DA EMPRESA:** _____**CNPJ:** _____**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE:** _____**E-MAIL:** _____

Por intermédio de seu representante legal a empresa _____, declara para fins de participação no processo licitatório _____ processo nº _____; a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

E por ser verdade, assina a presente sob as penas da lei.

Porto Velho, _____ de _____ 2020.

Nome do Representante Legal - Cargo

[ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE]



Documento assinado eletronicamente por **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, Gerente**, em 25/06/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 25/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/06/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



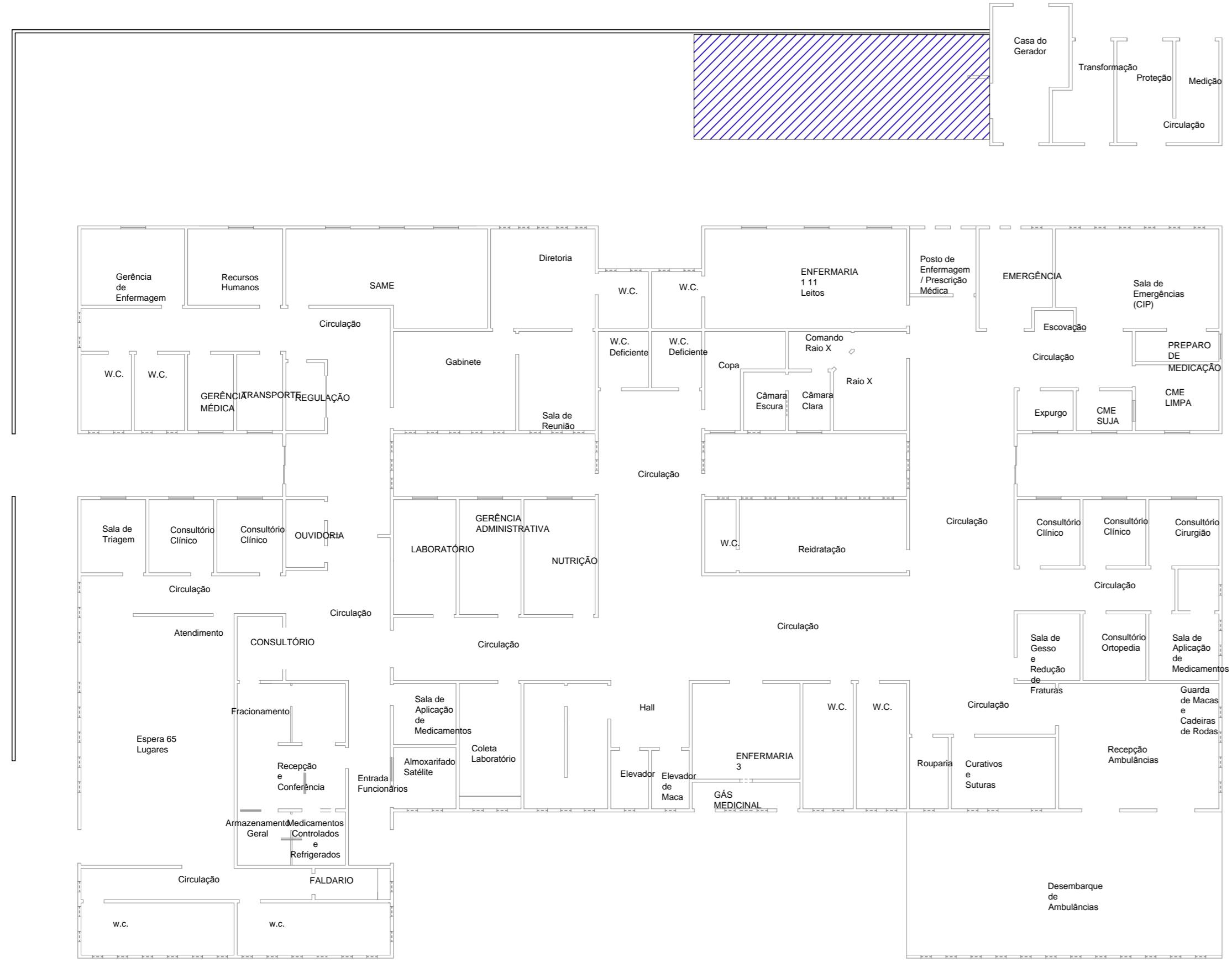
Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Coordenador(a)**, em 25/06/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012142855** e o código CRC **A5BF8EDD**.

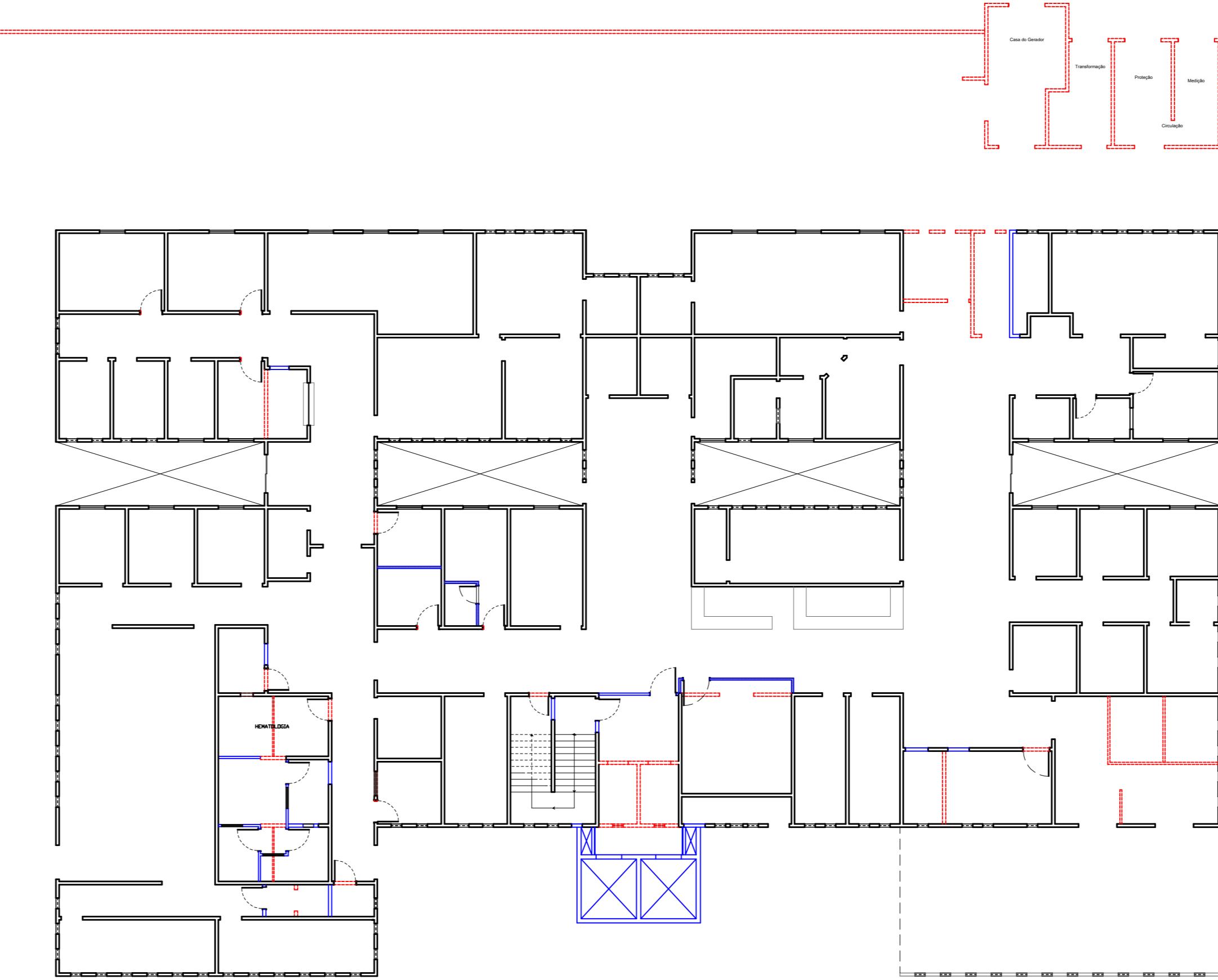
Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.217978/2020-53

SEI nº 0012142855



PLANTA BAIXA EXISTENTE - TÉRREO

ESC: 1:200



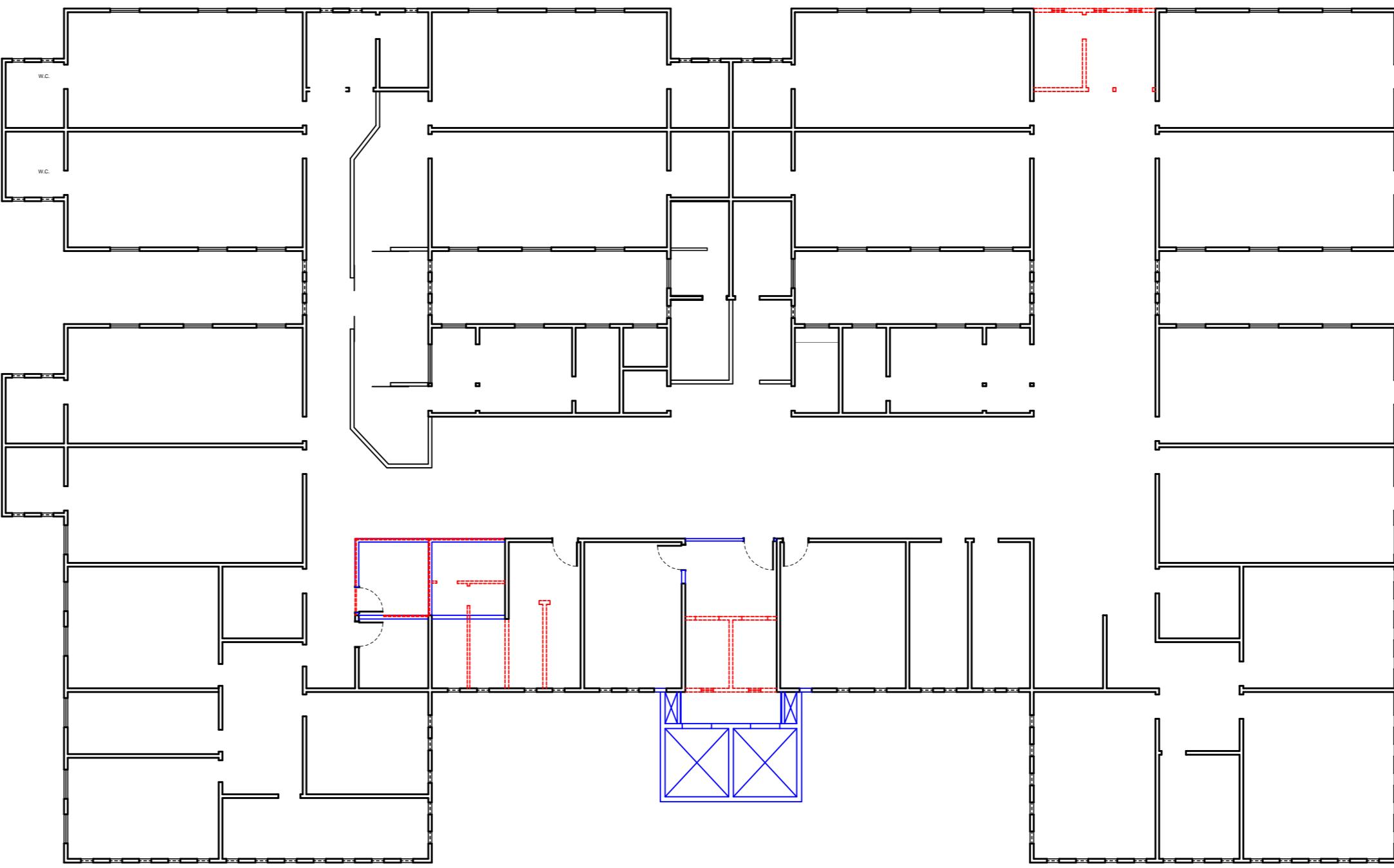
CONSTRUIR/DEMOLIR - TÉRREO EXISTENTE

ESC: 1:200



PLANTA BAIXA EXISTENTE - 1º PAVIMENTO

ESC: 1:200



CONSTRUIR/DEMOLIR - 1º PAVIMENTO EXISTENTE

ESC: 1:200

LEGENDA
 CHILLER EXISTENTE
 DEMOLIR
 CONSTRUIR
 EXISTENTE

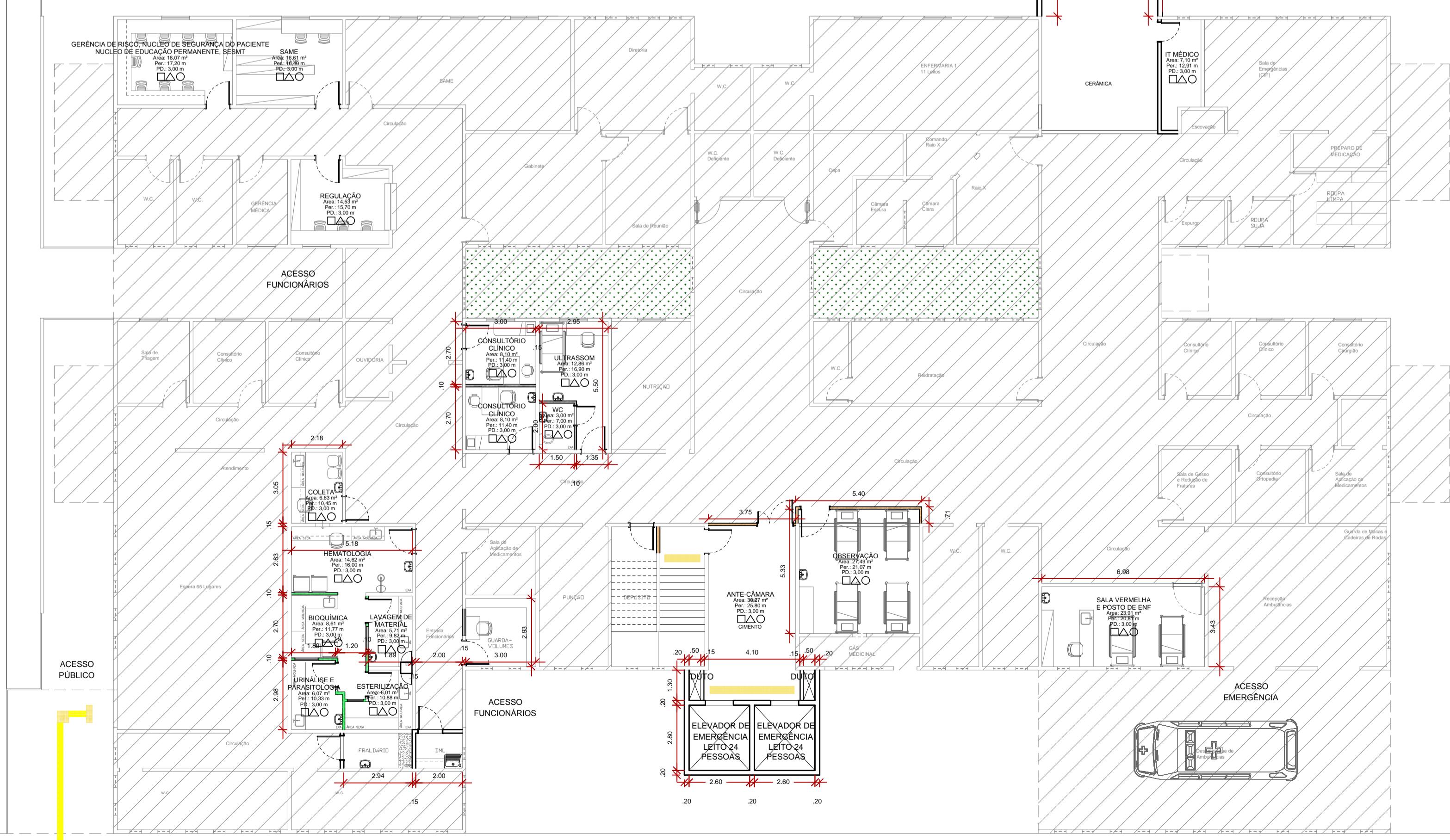
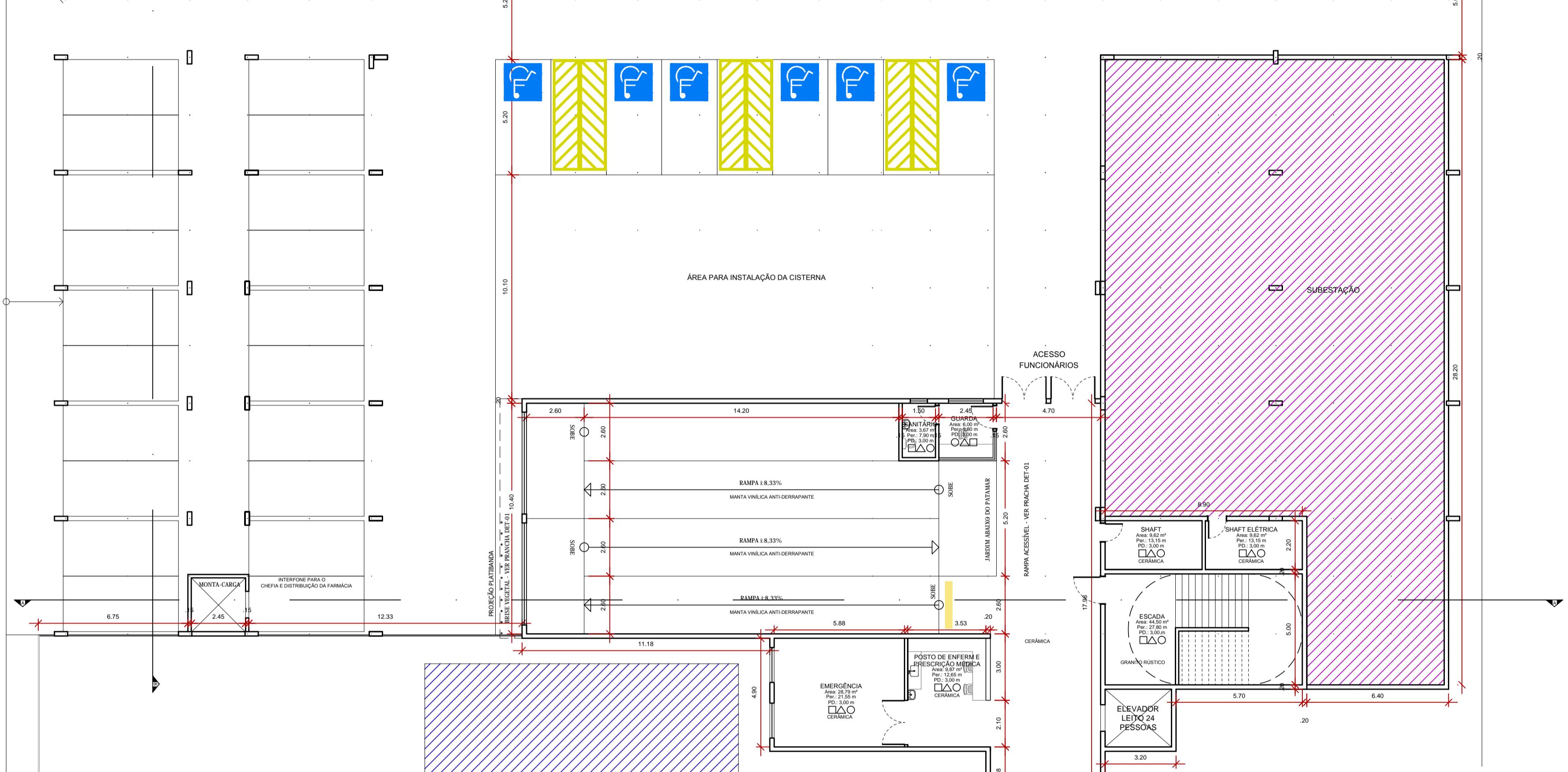
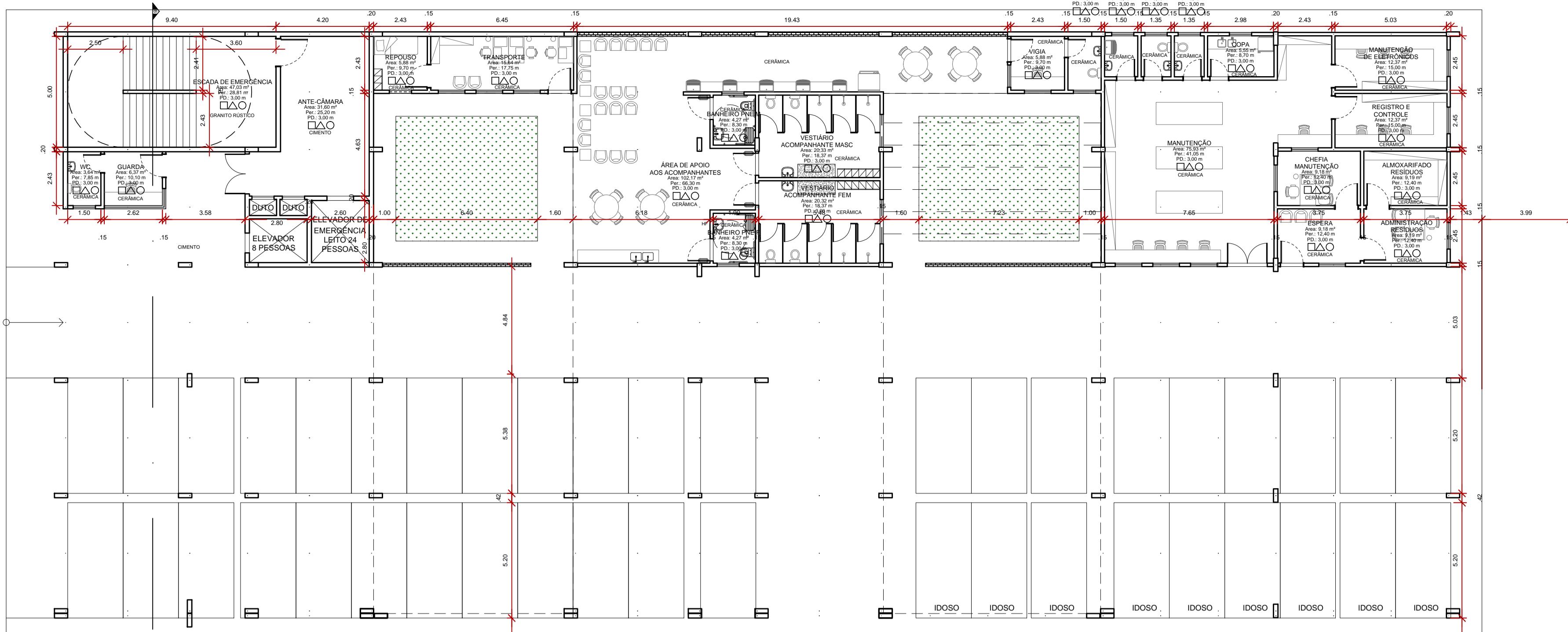
PINTURA
 - CONFORME PRANCHA E TABELA DE ACABAMENTOS.
 A PINTURA EXISTENTE DEVERÁ SER LIXADA ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA.

OBSERVAÇÕES GERAIS
 - TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 1 A 2CM



OBRA/UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO:	LOCAL:
RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:
E.1 - CENTROS DE SAÚDE	
CONTEÚDO: PLANTA-BAIXA EXISTENTE CONSTRUIR/DEMOLIR	ESCALA: INDICADA ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-amp_arq-plantas_m3.dwg
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:	ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEV/2019
LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A2646-8	
AUTOR DO PROJETO:	PRANCHA: ARQ-01.07
ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A110522-1	SITUAÇÃO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:	
ÁREAS:	
ÁREA EXISTENTE	3505,12 m ²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	12.502,47 m ²
ÁREA TOTAL	16.007,59 m ²
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

ESC: 1:150

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		Nº FOLHA:
OBRA/UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD		
ENDERECO RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, Bairro Industrial	LOCAL: PORTO VELHO - RO	
USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:	
CONTEÚDO: PLANTA-BAIXA PROPOSTA - PAVIMENTO TÉRREO	ESCALA: INDICADA	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A124646-8	DESENHO: PROJETO BÁSICO	
AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A10522-1	DATA: FEV/2019	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:	PRANCHA: ARQ-02.07	
SITUAÇÃO:		
ÁREAS:		
ÁREA EXISTENTE	3505,12 m ²	
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	12.502,47 m ²	
ÁREA TOTAL	16.007,59 m ²	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		



LEGENDA

- ÁREA QUE NÃO SOFRERÁ INTERVENÇÕES
- CHILLER RELOCADO
- SUBESTAÇÃO RELOCADA
- DRY-WALL A INSTALAR
- DR-WALL ANTI-CHAMAS A INSTALAR
- DEMOLIR
- CONSTRUIR
- EXISTENTE

PINTURA
 - CONFORME PRANCHA E TABELA DE ACABAMENTOS.
 - A PINTURA EXISTENTE DEVERÁ SER LIXADA ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA.

OBSEVAÇÕES GERAIS
 - TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS DEVERÃO TER DESNIVEL DE 1 A 2 CM

PISO TÁTIL DE ALERTA DE VINYL 25X25CM COR AMARELO



OBRAS/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL: PORTO VELHO - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE ZONEAMENTO: COEF/APROV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: PLANTA-BAIXA PROPOSTA - 1º PAVIMENTO ESCALA: INDICADA DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-amp_arq-plantas_m3.dwg

COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A24646-8

AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A10522-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS: ÁREA EXISTENTE 3505,12 m²

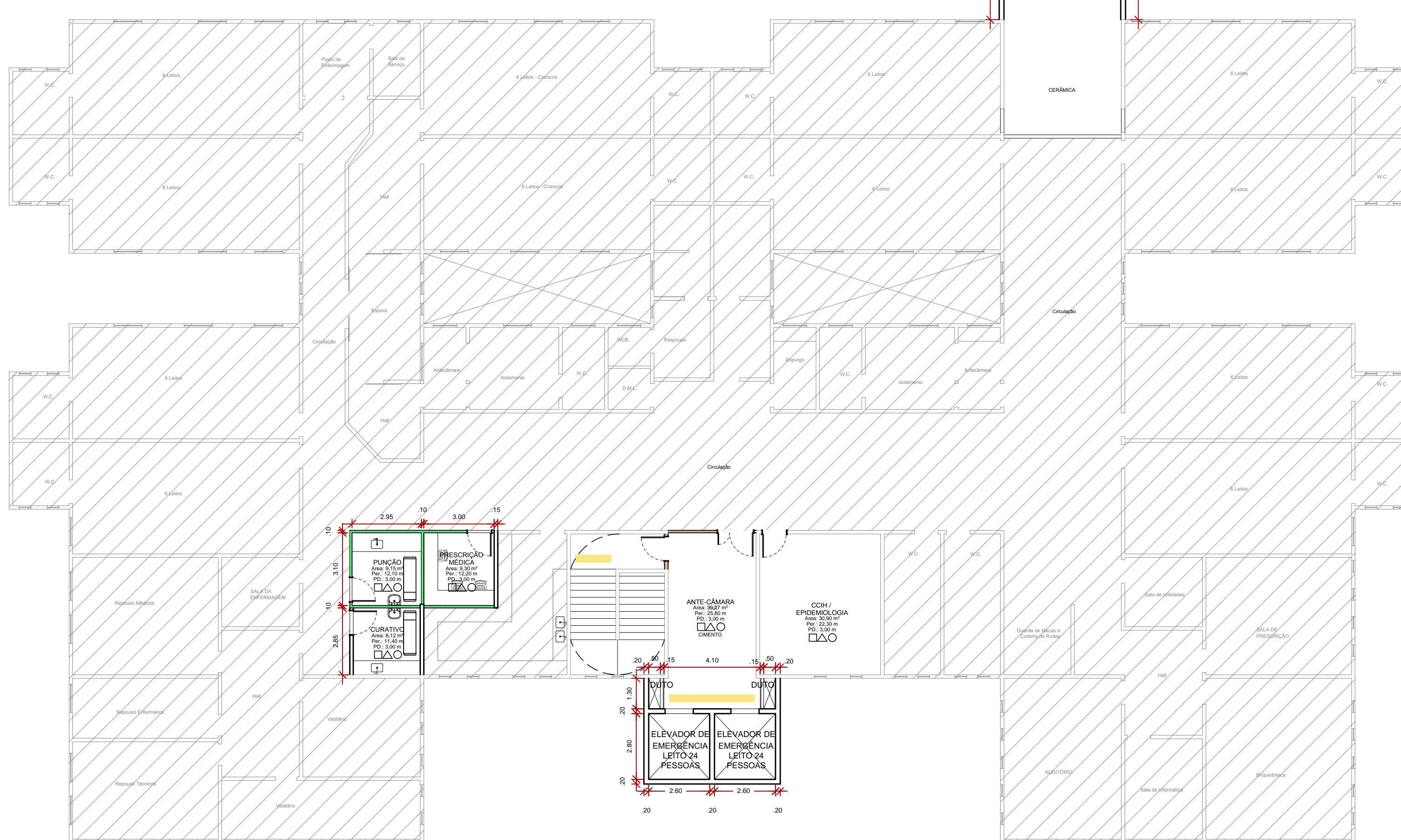
ÁREA DE AMPLIAÇÃO 12.502,47 m²

ÁREA TOTAL 16.007,59 m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

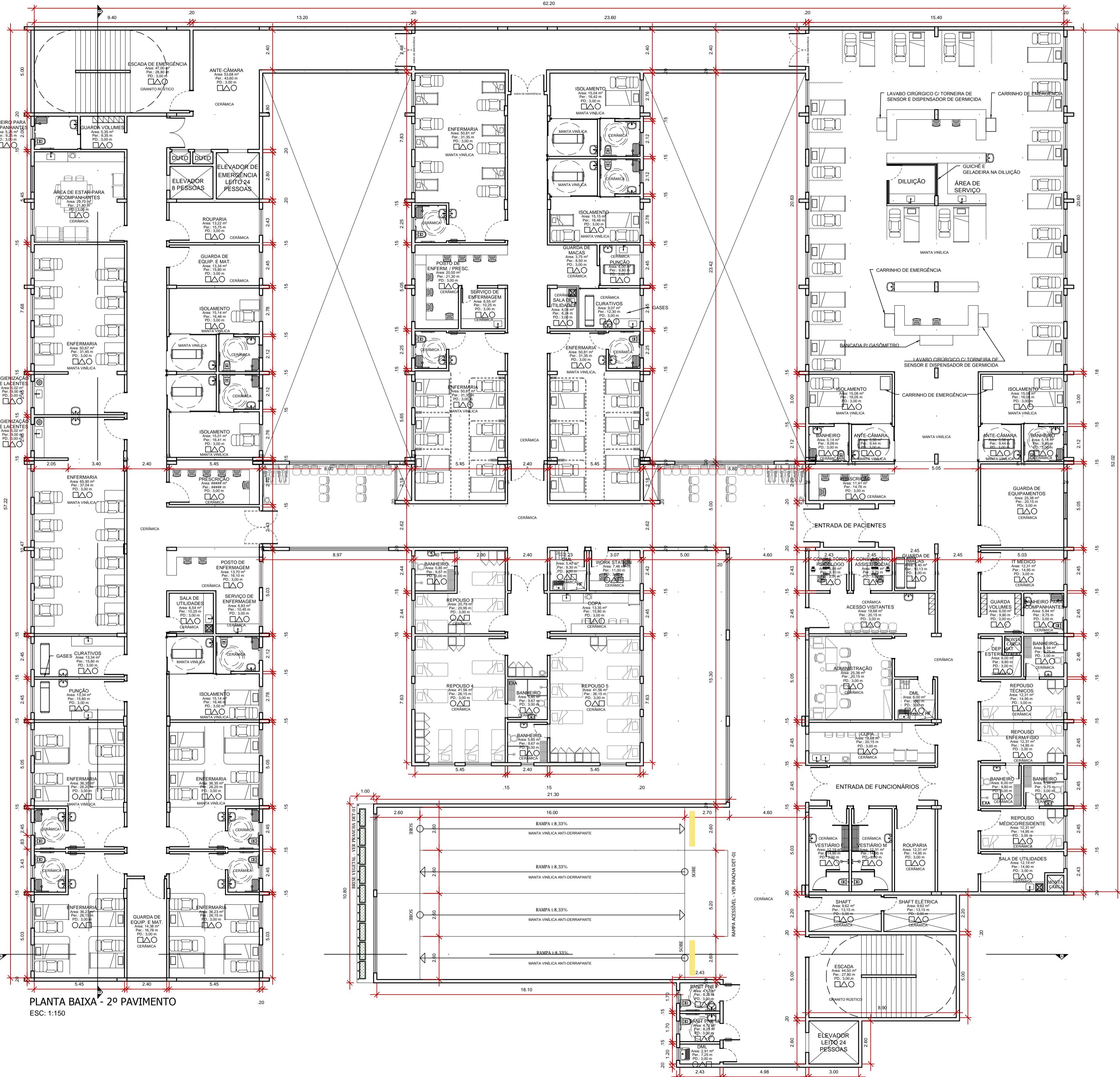
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

ESC: 1:150



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBRA/UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL:

NDÔNIA	Nº FOLHA:
---------------	-----------

ANTIL COSME E
PORTO VELHO - RO

ENTO:	COEF.APROV.:	TAXA DE OCUP.:
INDICADA	DESENHO:	
ELETRÔNICO:		
ou, b1d, am, org, plantas, m2, dura-		

PROJETO: PROJETO BÁSICO	DATA: FEV/2019
IA:	ABC 01.07

ARQ-04.07

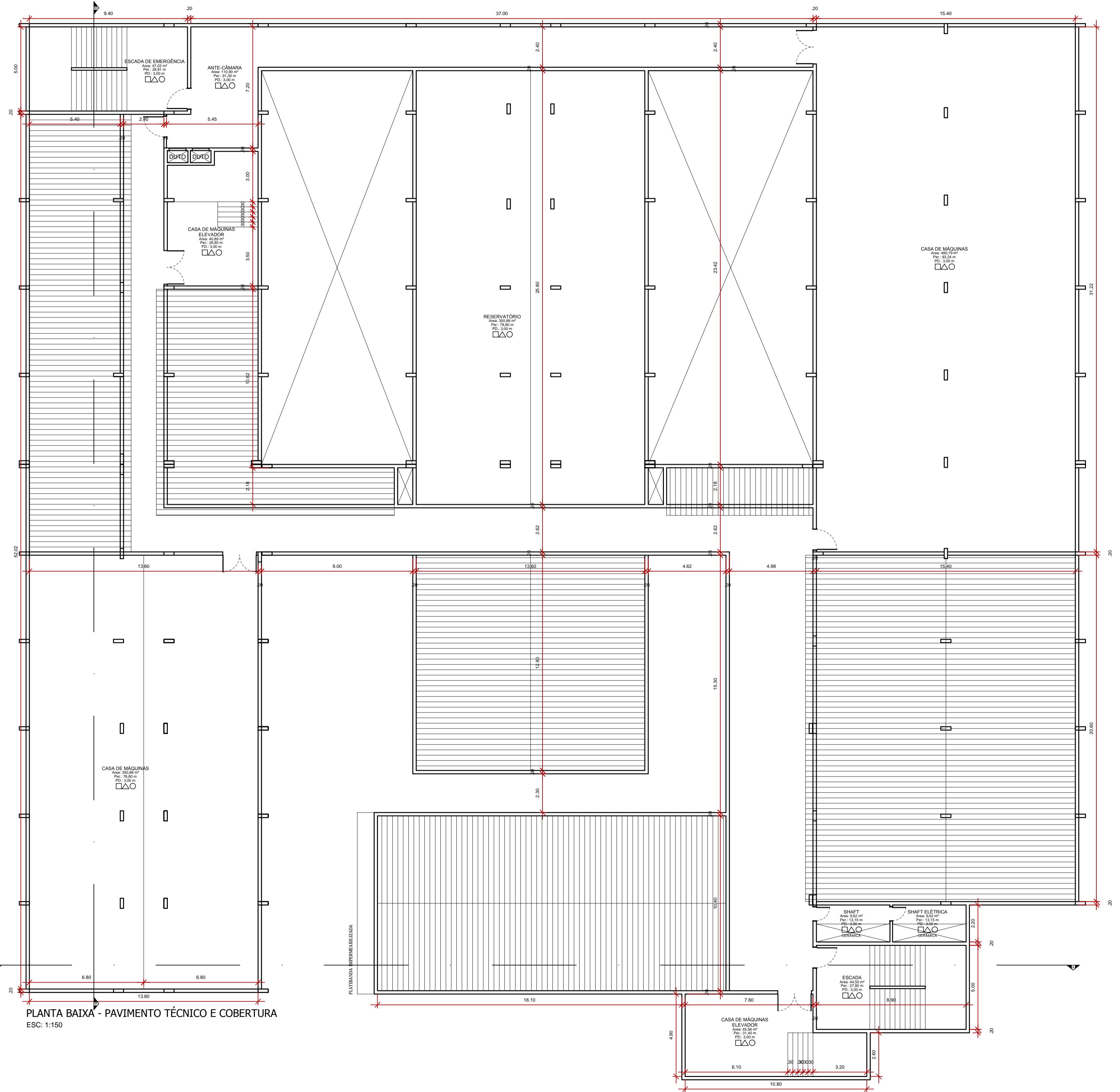
0:

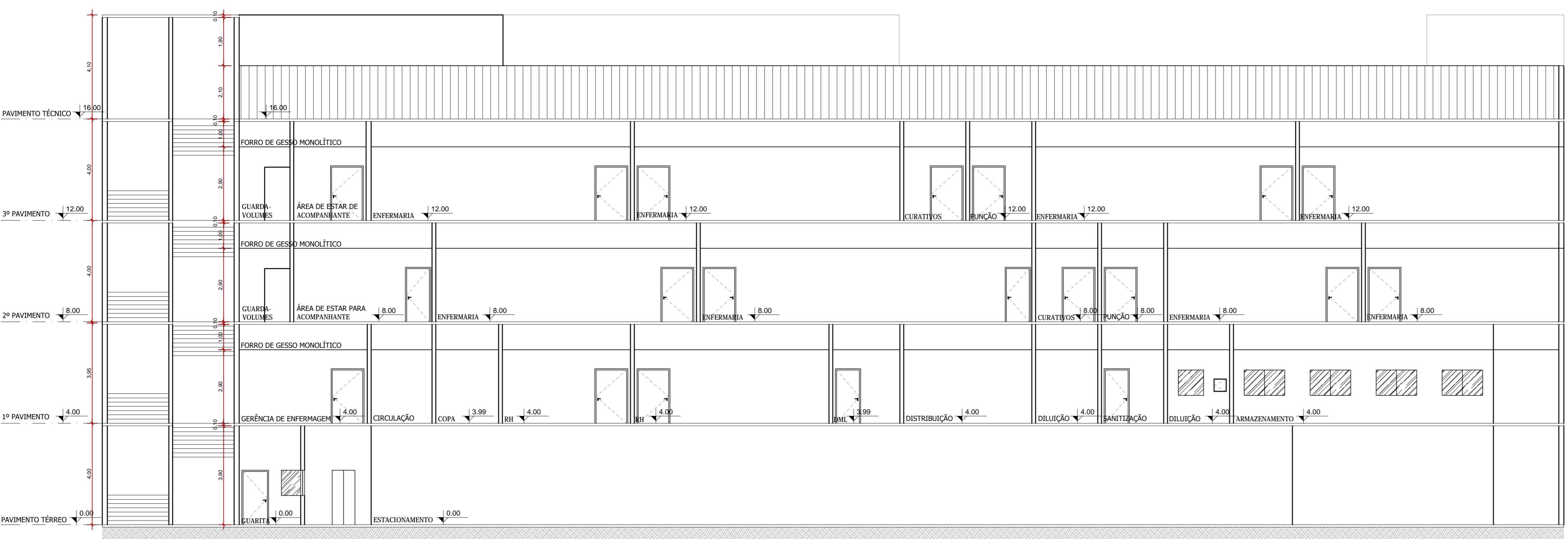
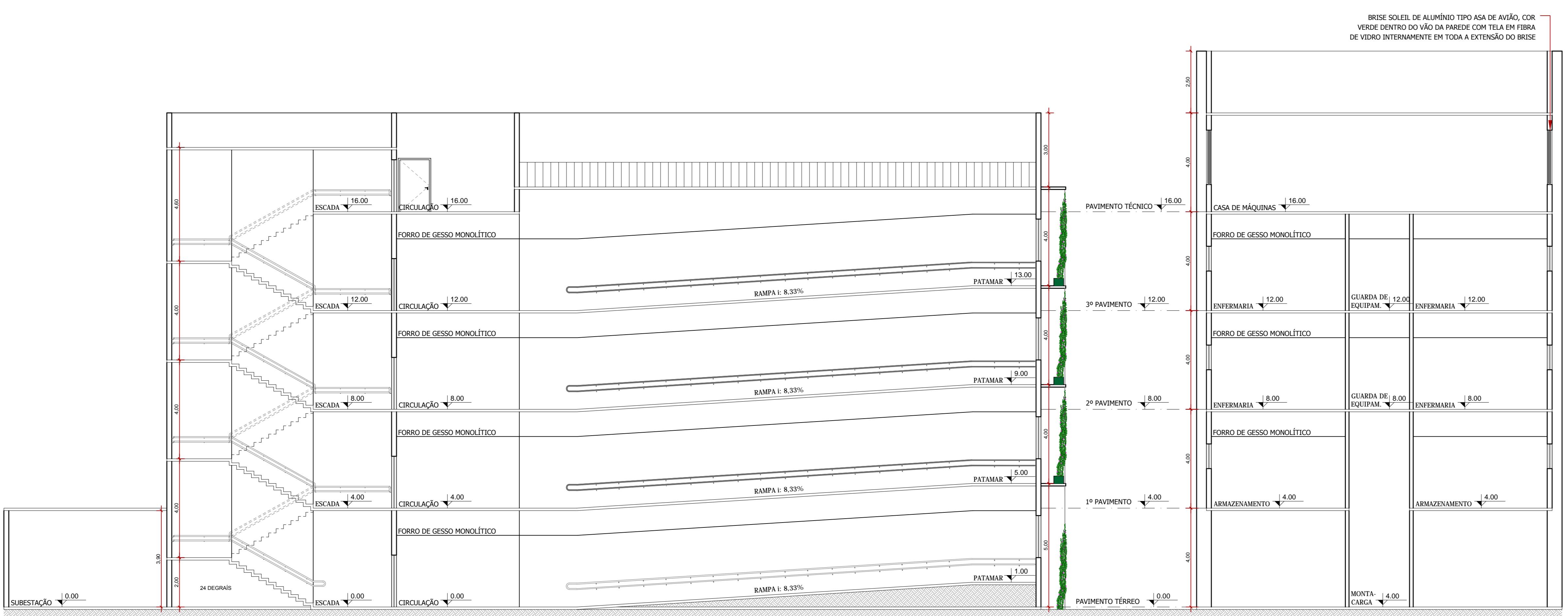
DOSSIER APROVAÇÃO

DO PARA APROVAÇÃO:

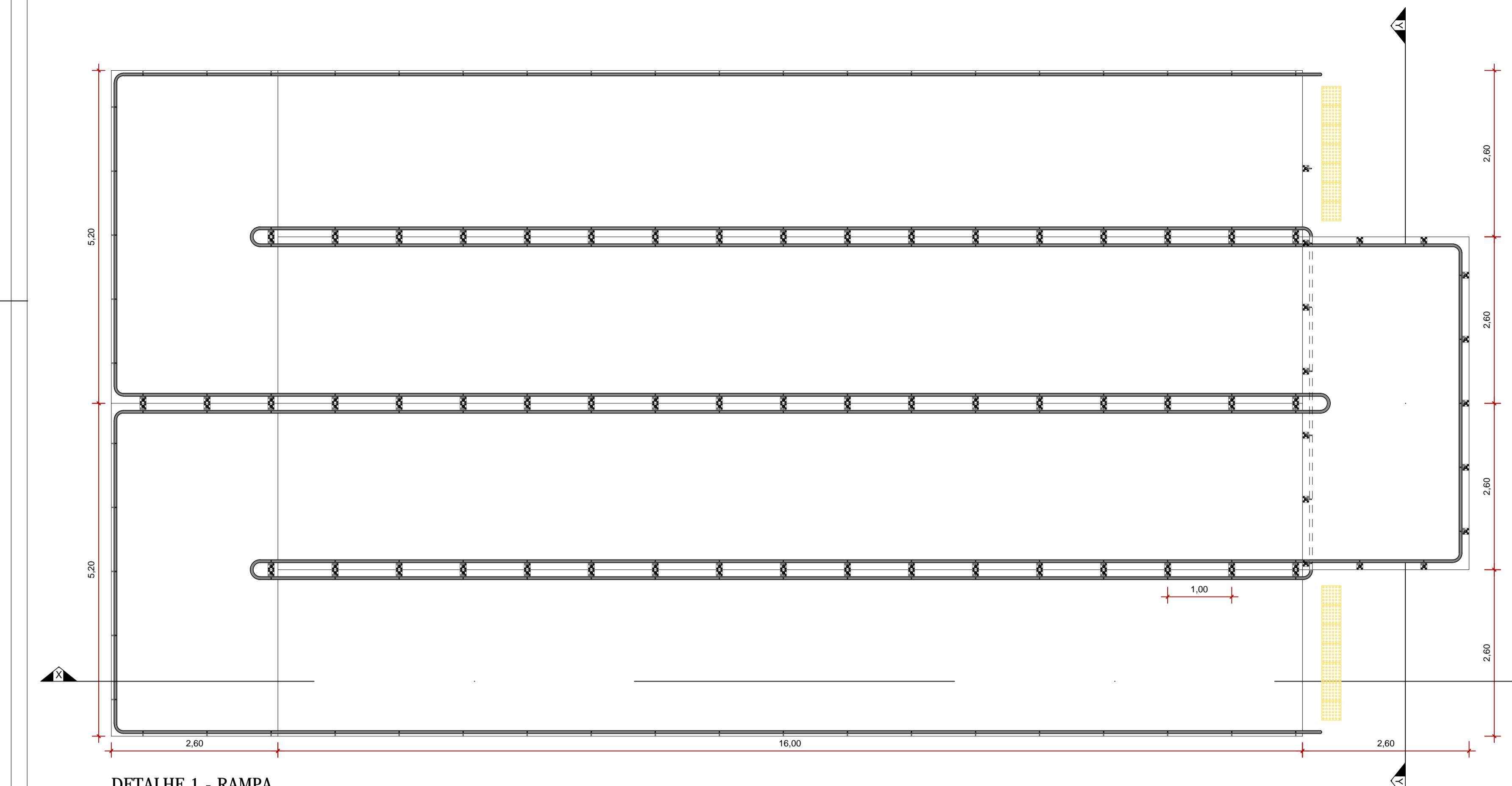
11. **What is the primary purpose of the *Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism*?**

URADO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

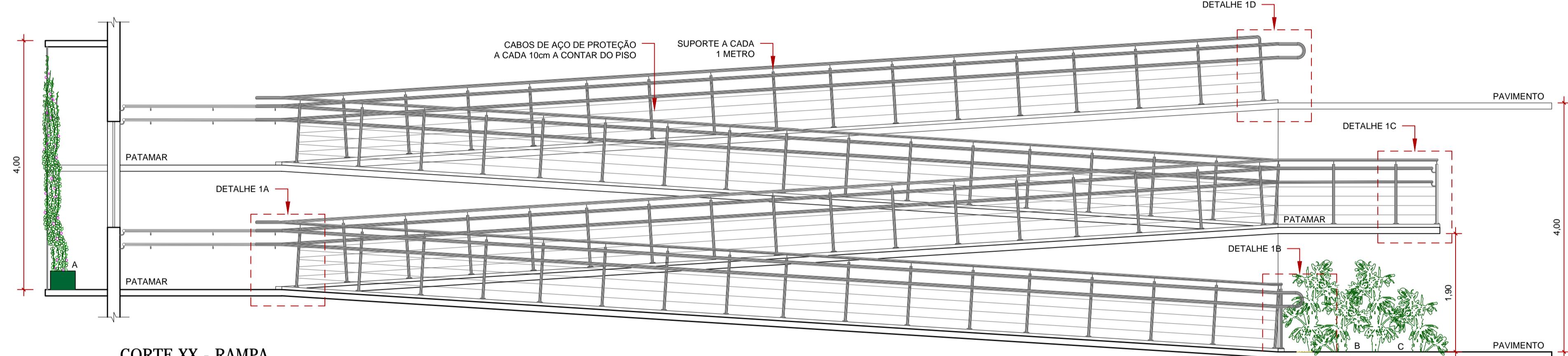




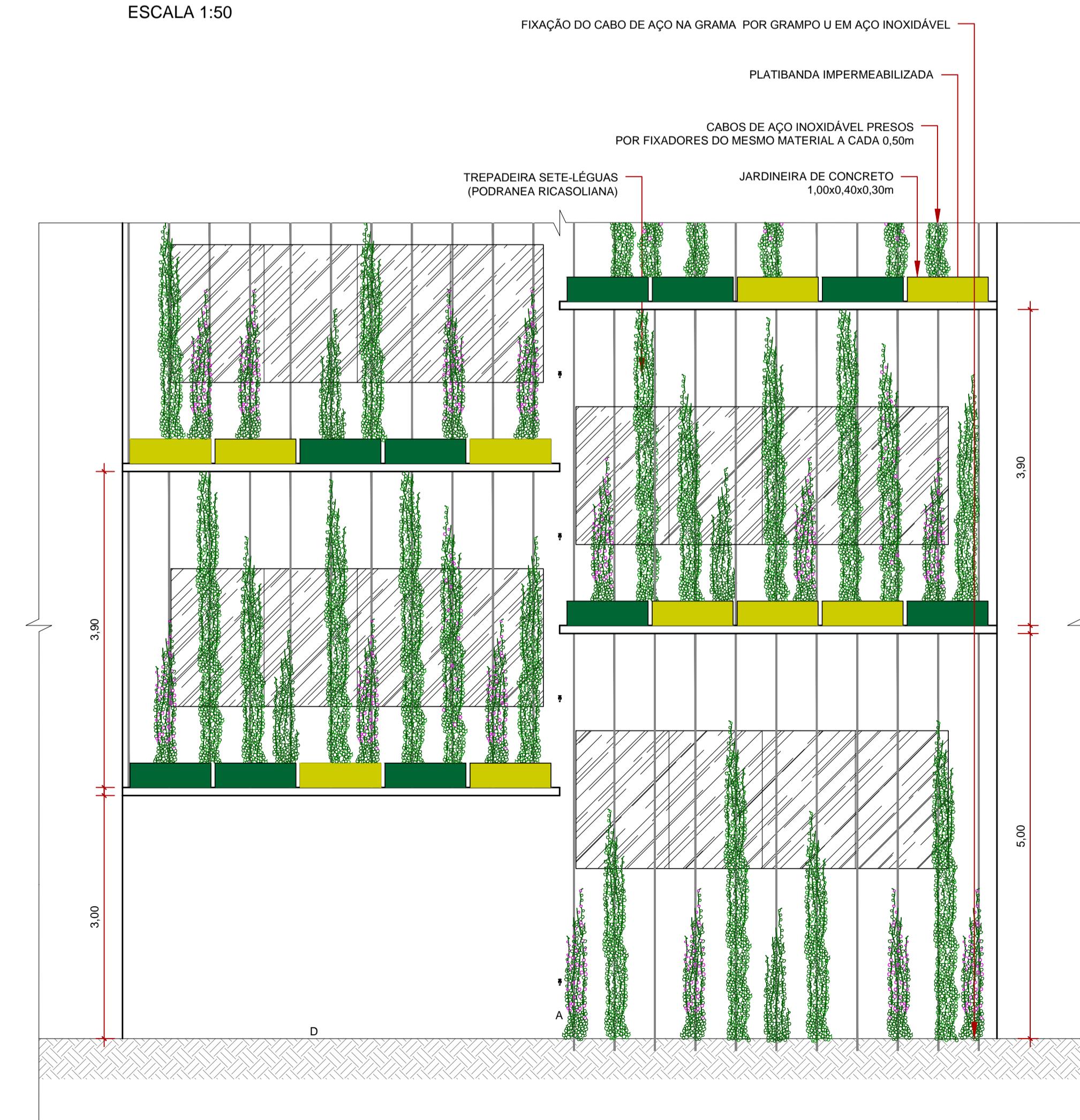
OBRA/UNIDADE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	
LOCAL:	PORTO VELHO - RO	
USO DA EDIFICAÇÃO:	E.1 - CENTROS DE SAÚDE	
ZONEAMENTO:	COEF.APROV.:	TAXA DE OCUP.:
CONTEÚDO:	ESCALA:	DESENHO:
CORTES	INDICADA	
ARQUIVO ELETRÔNICO:	sesau_hicd-arq_cortes.dwg	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:	LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A24646-8	
AUTOR DO PROJETO:	ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A110522-1	
PRANCHA:	ARQ-07.07	
SITUAÇÃO:		
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:		
ÁREAS:		
ÁREA EXISTENTE	3505,12 m ²	
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	12.502,47 m ²	
ÁREA TOTAL	16.007,59 m ²	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		



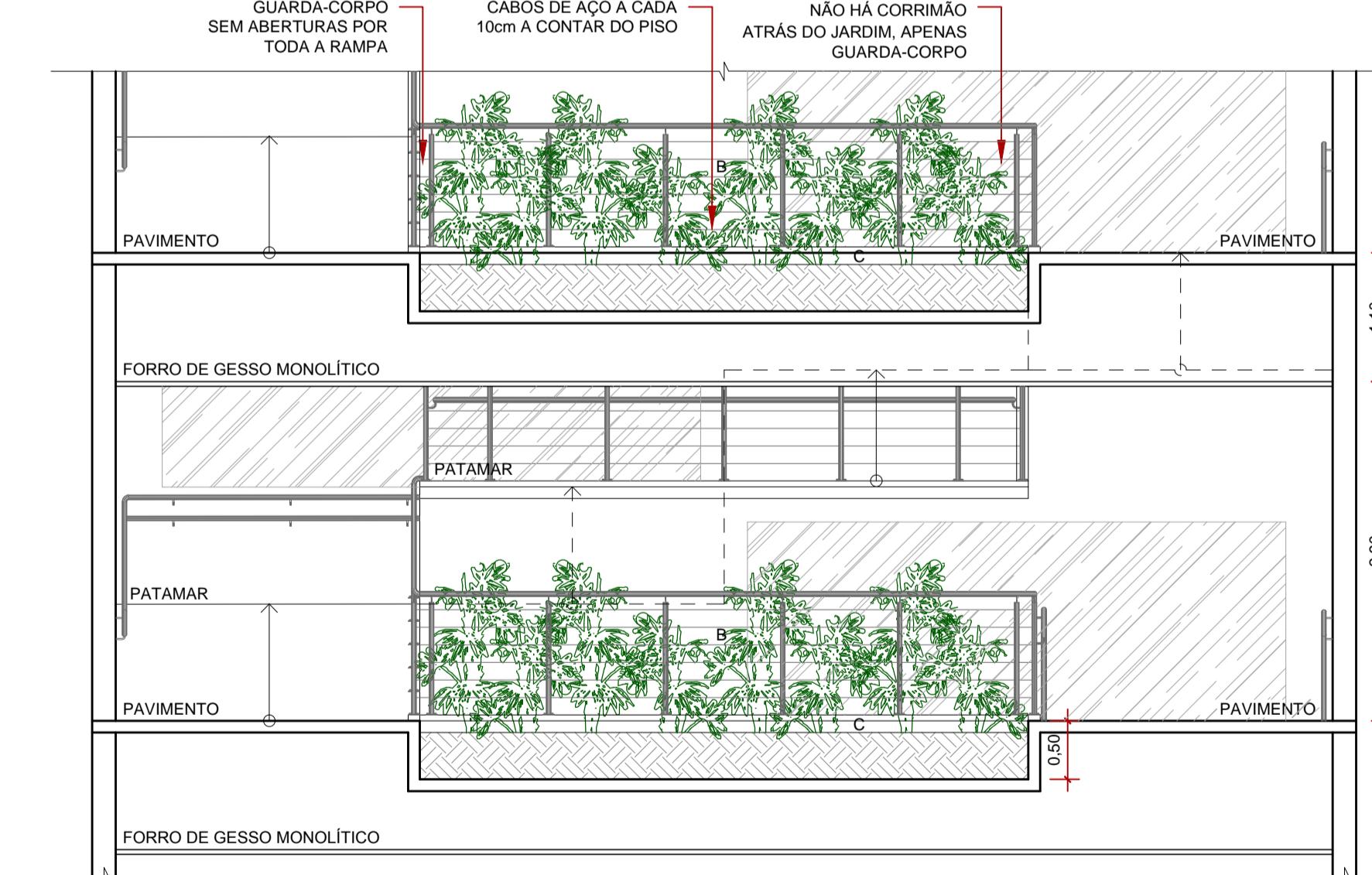
DETALHE 1 - RAMPA
ESCALA 1:50



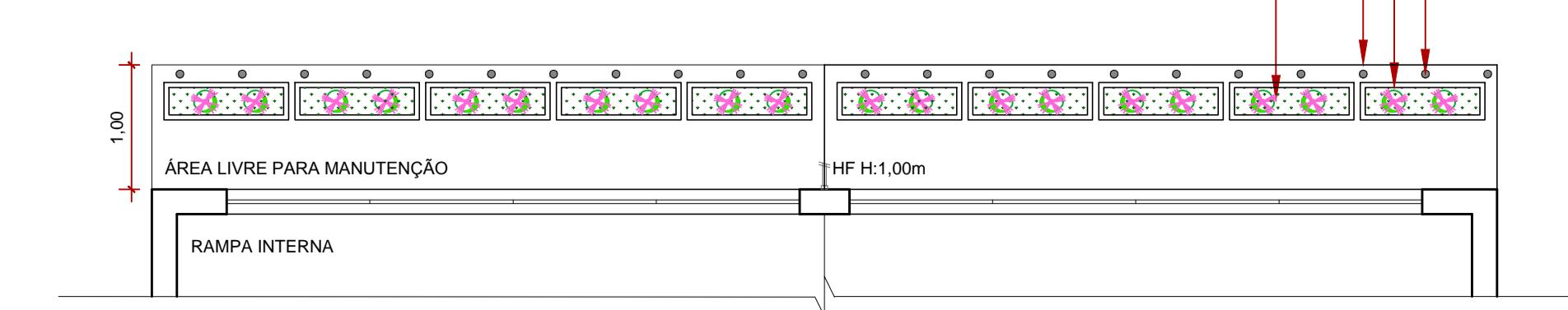
CORTE XX - RAMPA
ESCALA 1:50



DETALHE BRISE VEGETAL - ELEVAÇÃO
ESCALA 1:50



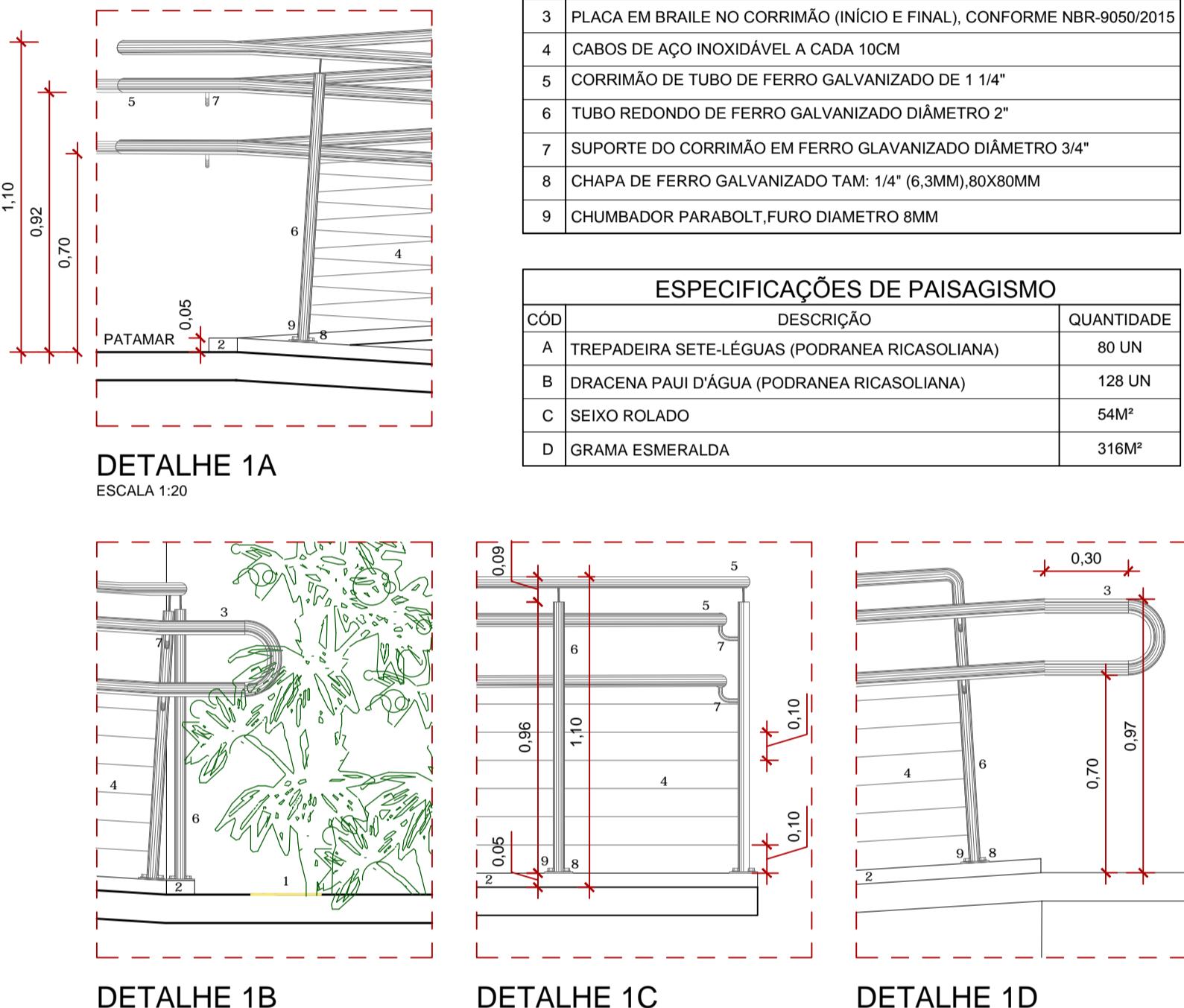
CORTE YY - RAMPA
ESCALA 1:50



DETALHE BRISE VEGETAL - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

LEGENDA GUARDA-CORPO	
Nº	DESCRIÇÃO
1	PISO TÁTIL DE ALERTA, VINIL 25x25CM, COR AMARELO
2	MURETA DE ALVENARIA (GUIA DE BALIZAMENTO) L=0,15M E H=0,05M
3	PLACA EM BRAÇO NO CORRIMÃO (INÍCIO E FINAL), CONFORME NBR 9050/2015
4	CABOS DE AÇO INOXIDÁVEL A CADA 10CM
5	CORRIMÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4"
6	TUBO REDONDO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 2"
7	SUporte do CORRIMÃO em FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"
8	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TAM: 1/4" (6,3MM), 80X80MM
9	CHUMBADOR PARABOL.FURO DIÂMETRO 8MM

ESPECIFICAÇÕES DE PAISAGISMO	
CÓD.	DESCRIÇÃO
A	TREPADeIRA SETE-LÉGUAS (PODRANEA RICASOLIANA)
B	DRACENA PAU D'ÁGUA (PODRANEA RICASOLIANA)
C	SEIXO ROLADO
D	GRAMA ESMERALDA

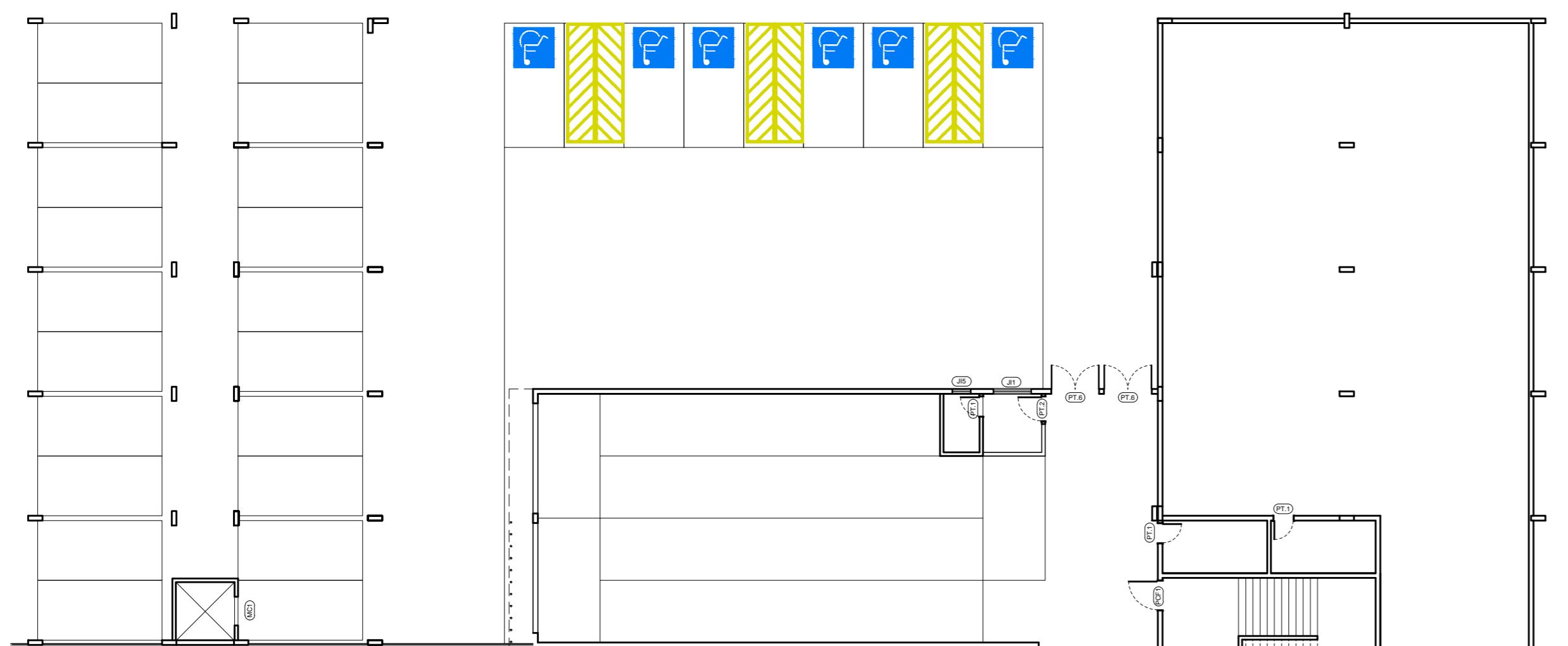
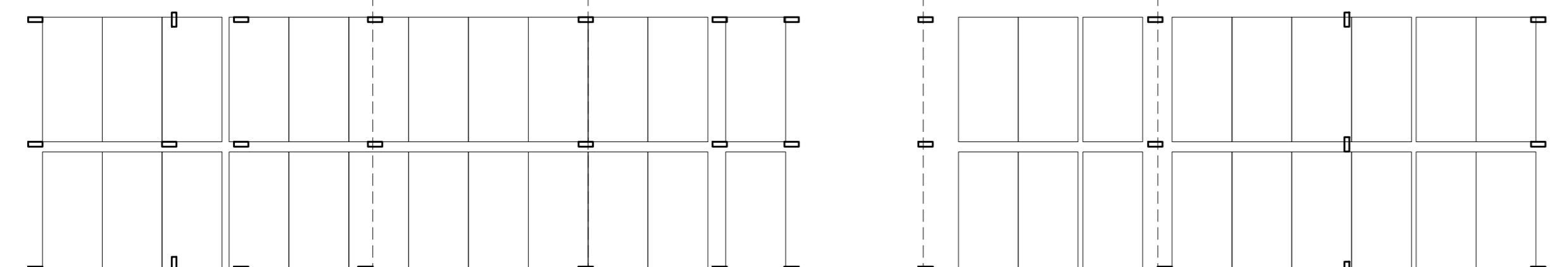
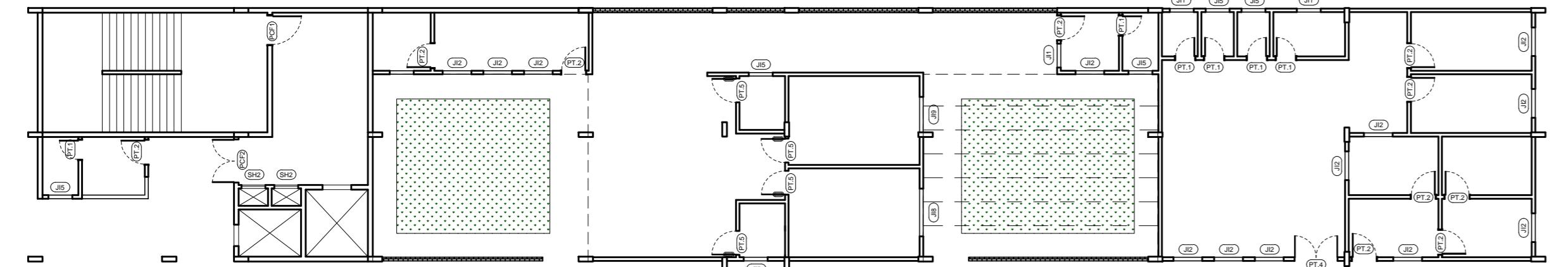


DETALHE 1B
ESCALA 1:20

DETALHE 1C
ESCALA 1:20

DETALHE 1D
ESCALA 1:20

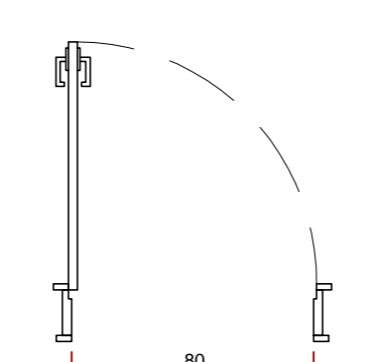
 Nº FOLHA:		
OBRA/UNIDADE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	
ENDERECO:	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	
USO DA EDIFICAÇÃO:	E.1 - CENTROS DE SAÚDE	
CONTEÚDO:	DETALHE RAMPA	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:	LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A24646-8	
AUTOR DO PROJETO:	ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A110522-1	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:		
ÁREAS:		
ÁREA EXISTENTE	3505,12 m ²	
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	12.502,47 m ²	
ÁREA TOTAL	16.007,59 m ²	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		



PLANTA-BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:200

ESQUADRIAS PAVIMENTO TÉRREO - COR BRANCA

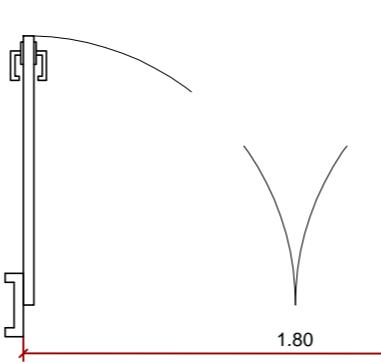
ESQUADRIA PT.1



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

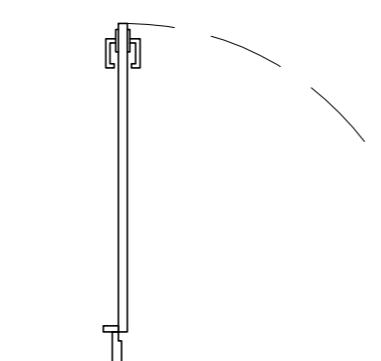
ESQUADRIA PT.4



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PT.2



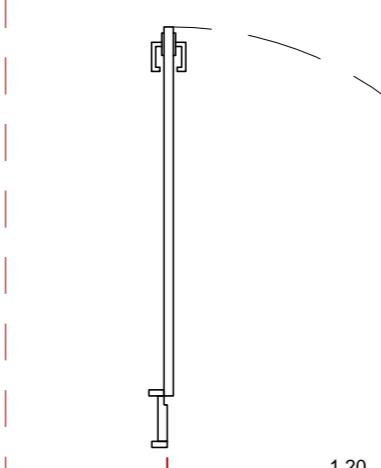
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PT.3



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR						
PORTAS A INSTALAR NO PAVIMENTO TÉRREO (PT)						
Cod.	Lang.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
PT.1	0,80	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	-
PT.2	1,00	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melântico
PT.3	1,20	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melântico
PT.4	1,80	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melântico
PT.5	1,00	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melântico
PT.6	2,00	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melântico



OBRA/UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDERECO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL: PORTO VELHO - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE

ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: ESQUADRIAS PORTAS EXCLUSIVAS DO PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA: INDICADA DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd_arq_d02-09-esquadrias.dwg

ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEV/2019

PRANCHA: DET-02

SITUAÇÃO:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

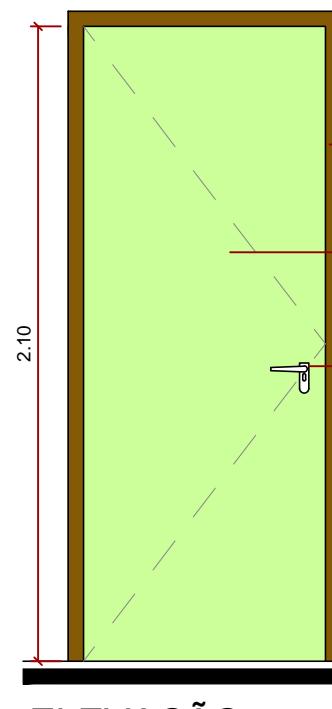
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ESQUADRIAS 2º PAVIMENTO - COR VERDE

ESQUADRIA P2.1

80

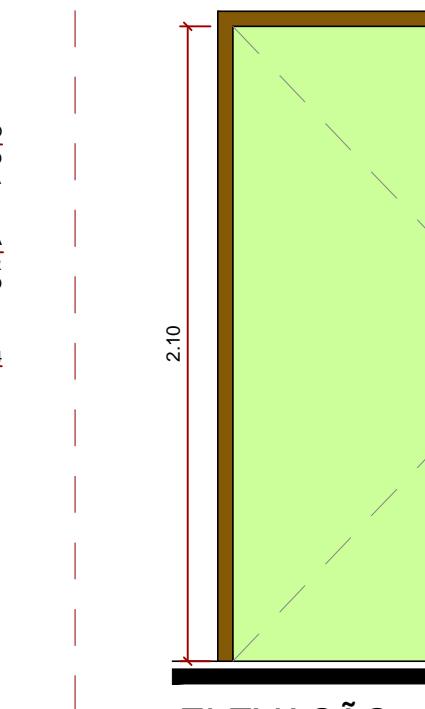
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.2

1.00

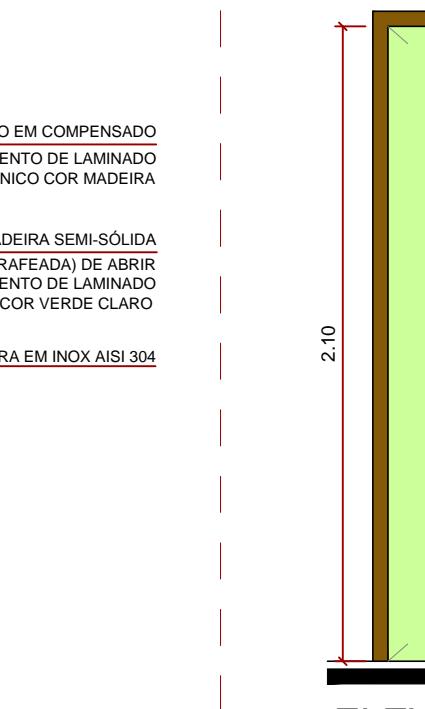
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.3

1.20

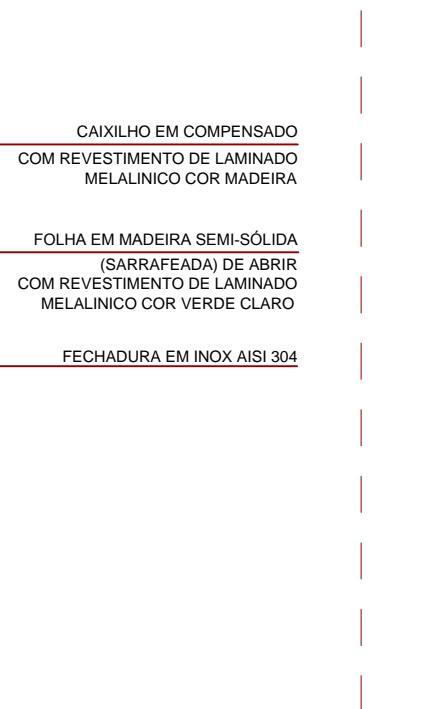
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.4

1.80

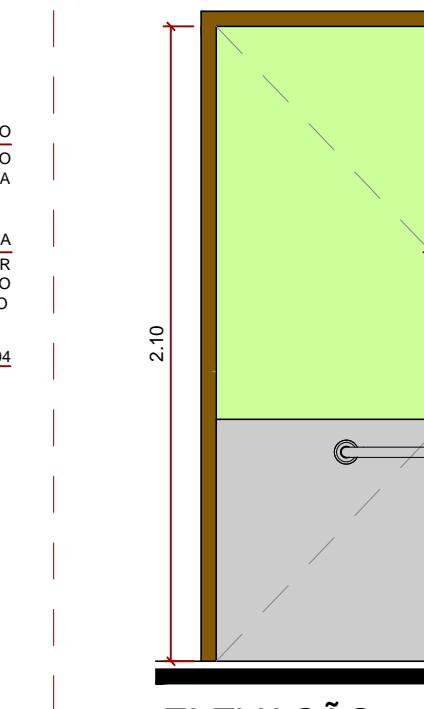
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.5

1.00

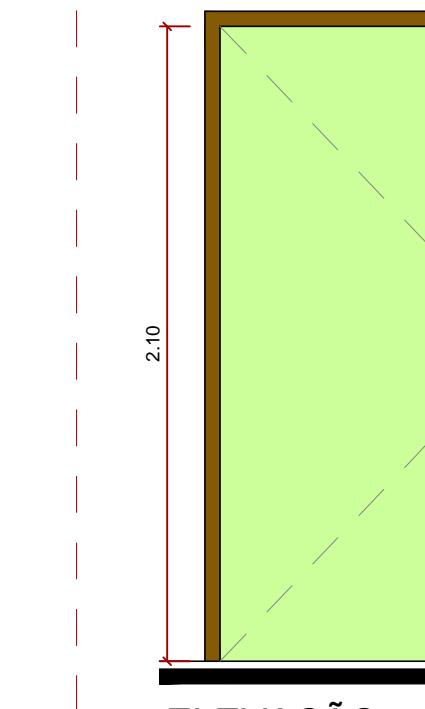
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.6

2.00

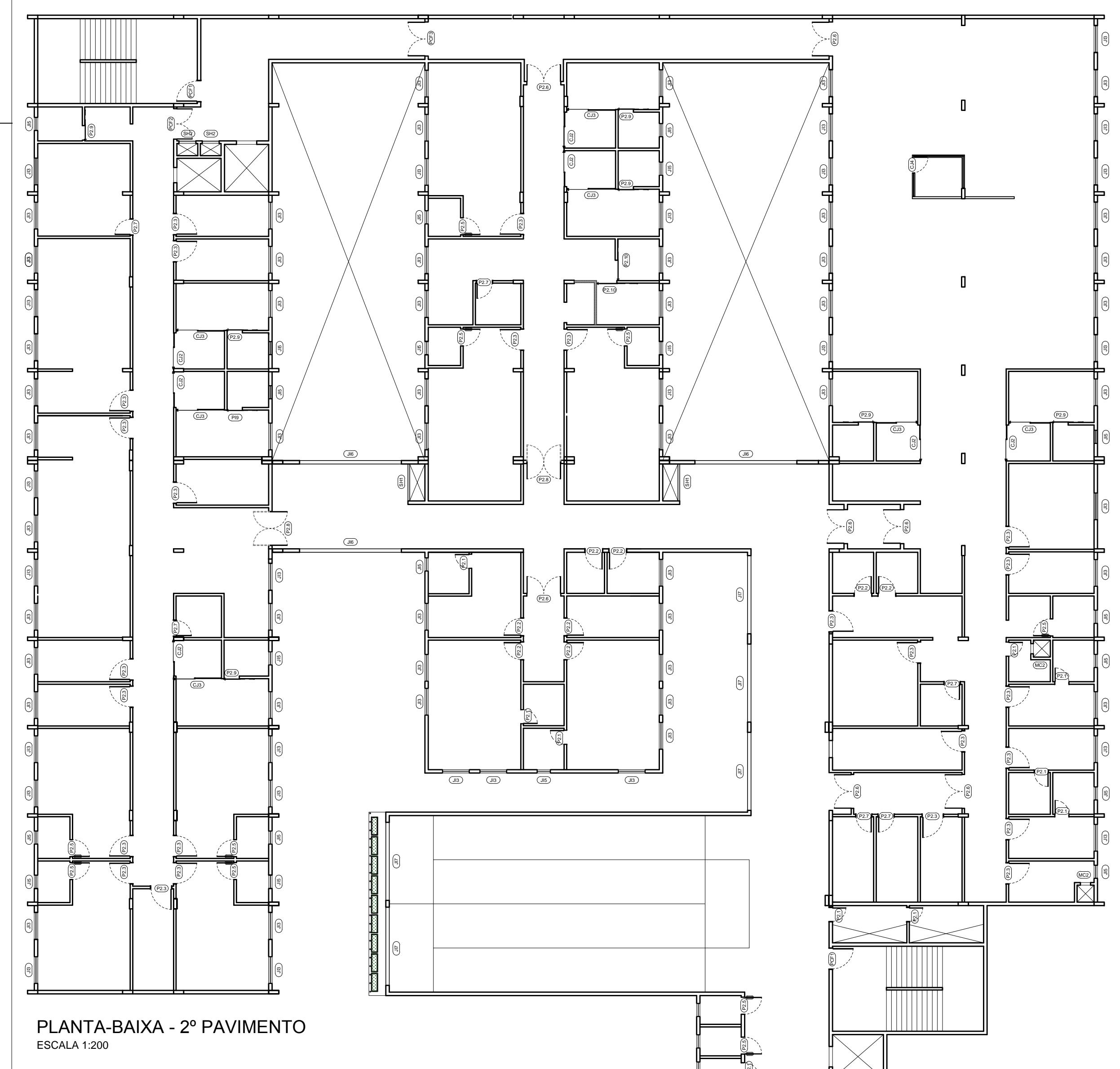
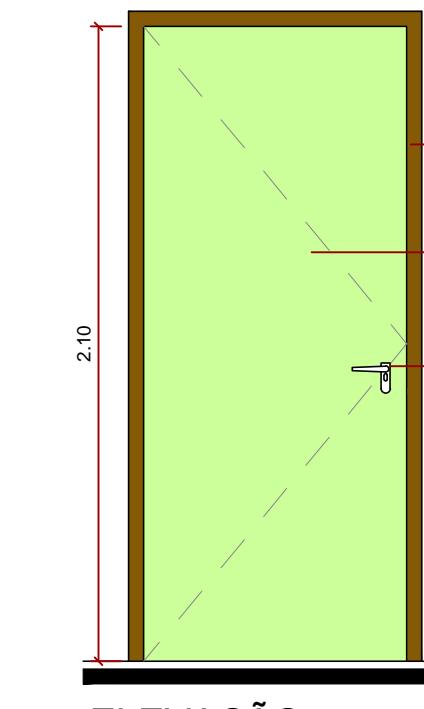
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.7

90

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

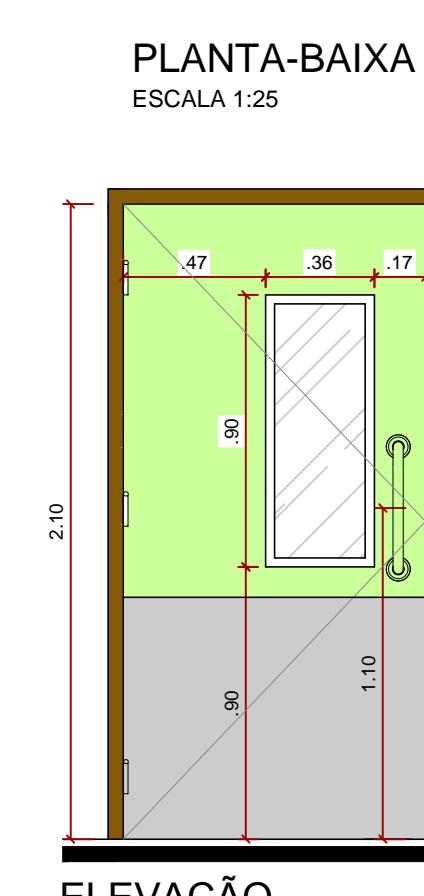


PLANTA-BAIXA - 2º PAVIMENTO
ESCALA 1:200

ESQUADRIA P2.8

2.00

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

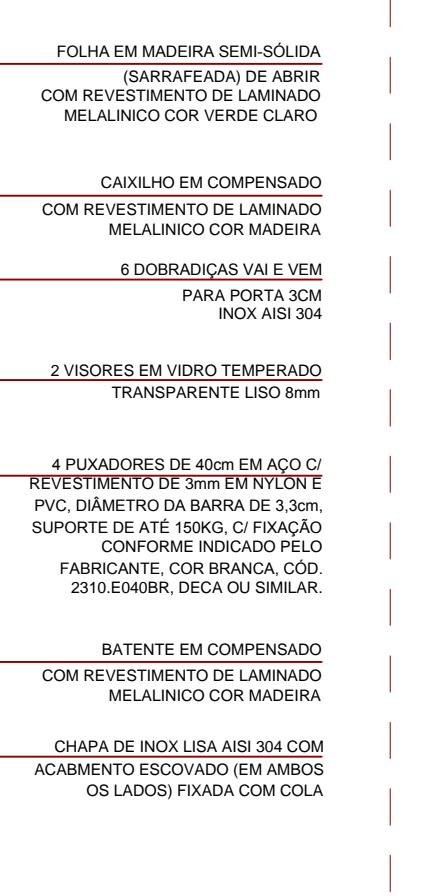


ESQUADRIA P2.9

95 90 90

ÁREA EXTERNA
ÁREA INTERNA

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25



ESQUADRIA P2.10

1.25 1.20

ÁREA EXTERNA
ÁREA INTERNA

PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

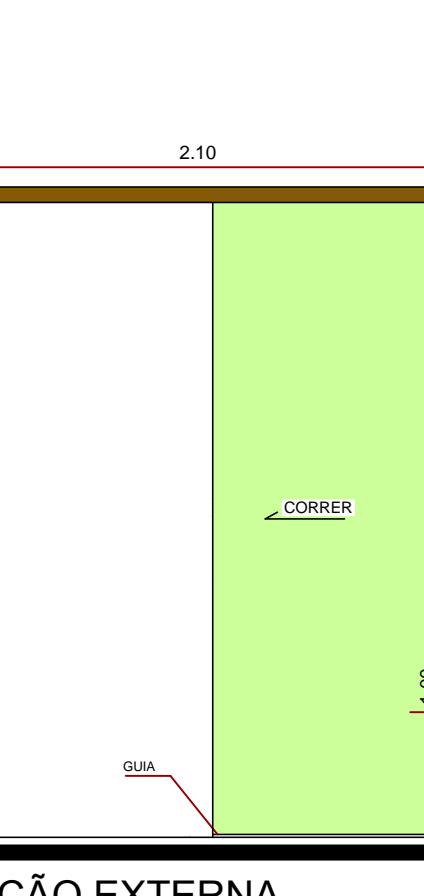


TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR

PORTAS A INSTALAR NO 2º PAVIMENTO (P2)						
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
P2.1	0,80	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	-
P2.2	1,00	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.3	1,20	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.4	1,80	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.5	2,10	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.6	2,00	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.7	0,90	2,10	Abrir	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Laminado Melâncico Verde
P2.8	2,00	2,10	Var-e-Vem	Madeira Sarrafada	Com dobradiças	Temperado
P2.9	0,80	2,10	Correr	Madeira Sarrafada	Rodízio com trilhos	Laminado Melâncico Verde
P2.10	1,20	2,10	Correr	Madeira Sarrafada	Rodízio com trilhos	Laminado Melâncico Verde



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nº FOLHA:

DET-04

OBRAS/UNIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDERECO:

RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL

USO DA EDIFICAÇÃO:

E-1 - CENTROS DE SAÚDE

CONTENDO:

ESQUADRIAS PORTAS EXCLUSIVAS DO 2º PAVIMENTO

COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:

LUCIANA VOLPATO SERBINO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° 24046-8

AUTOR DO PROJETO:

ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A10522-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRÔNEO.

ESQUADRIAS 3º PAVIMENTO - COR AZUL

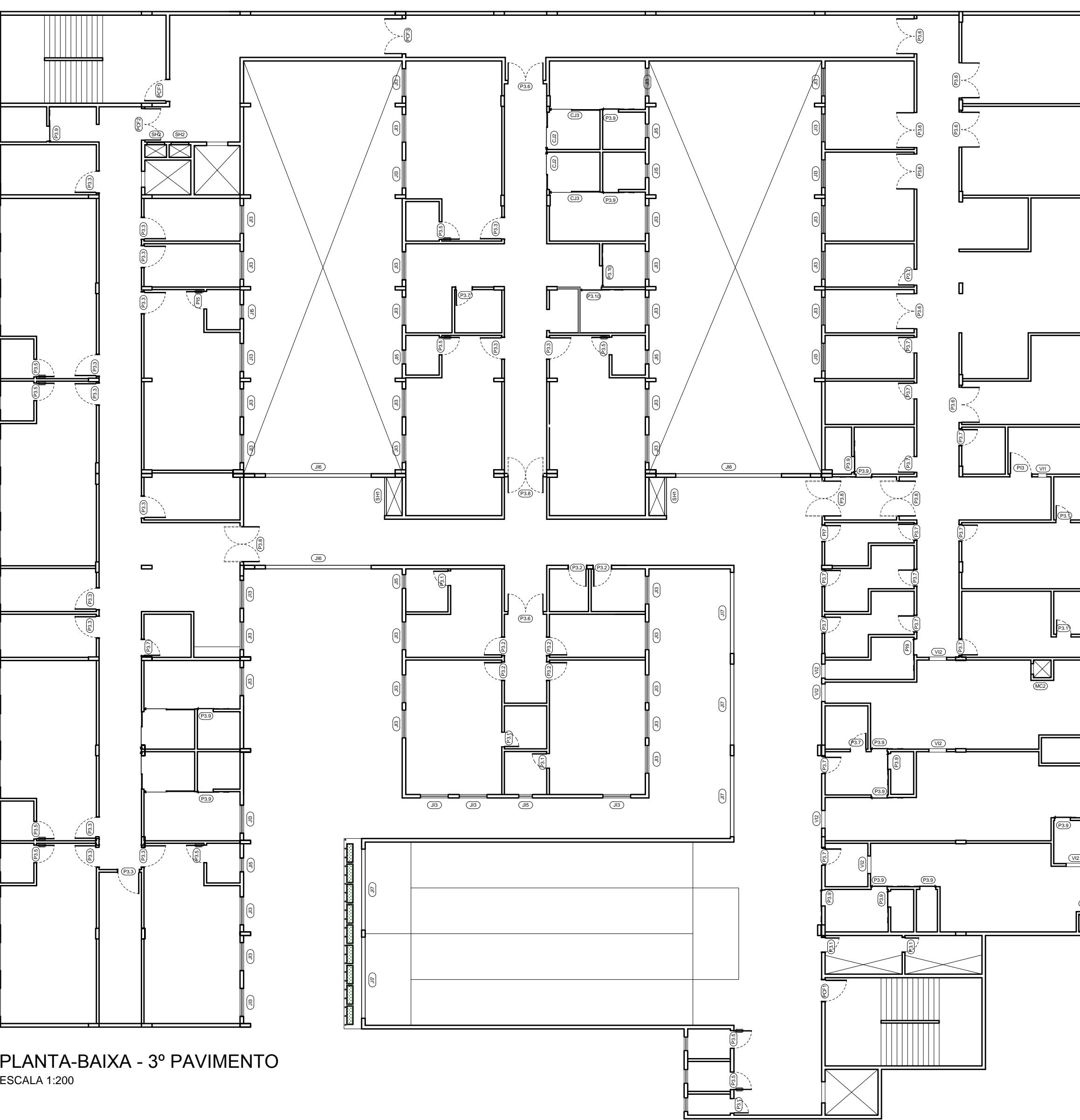
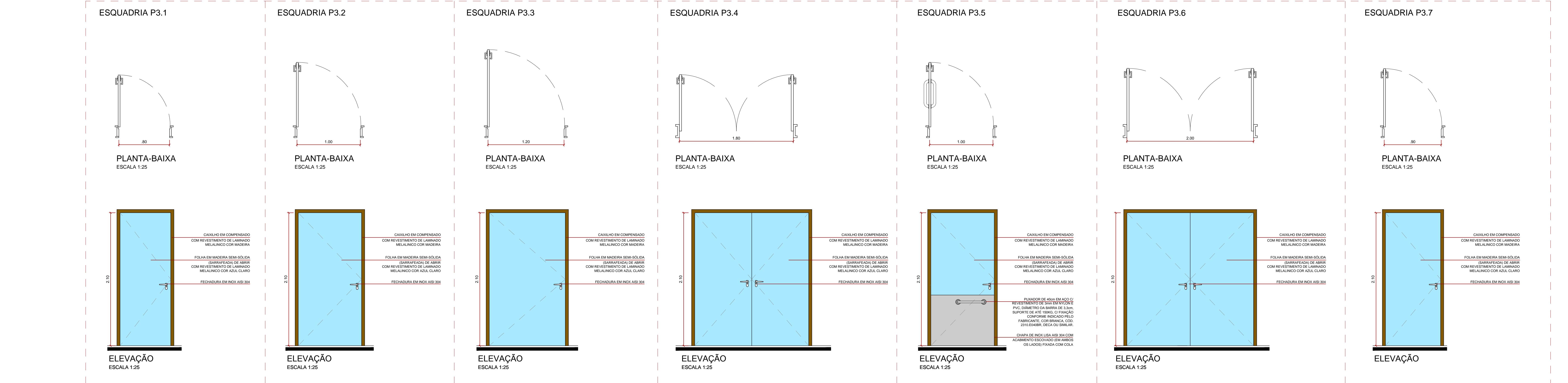
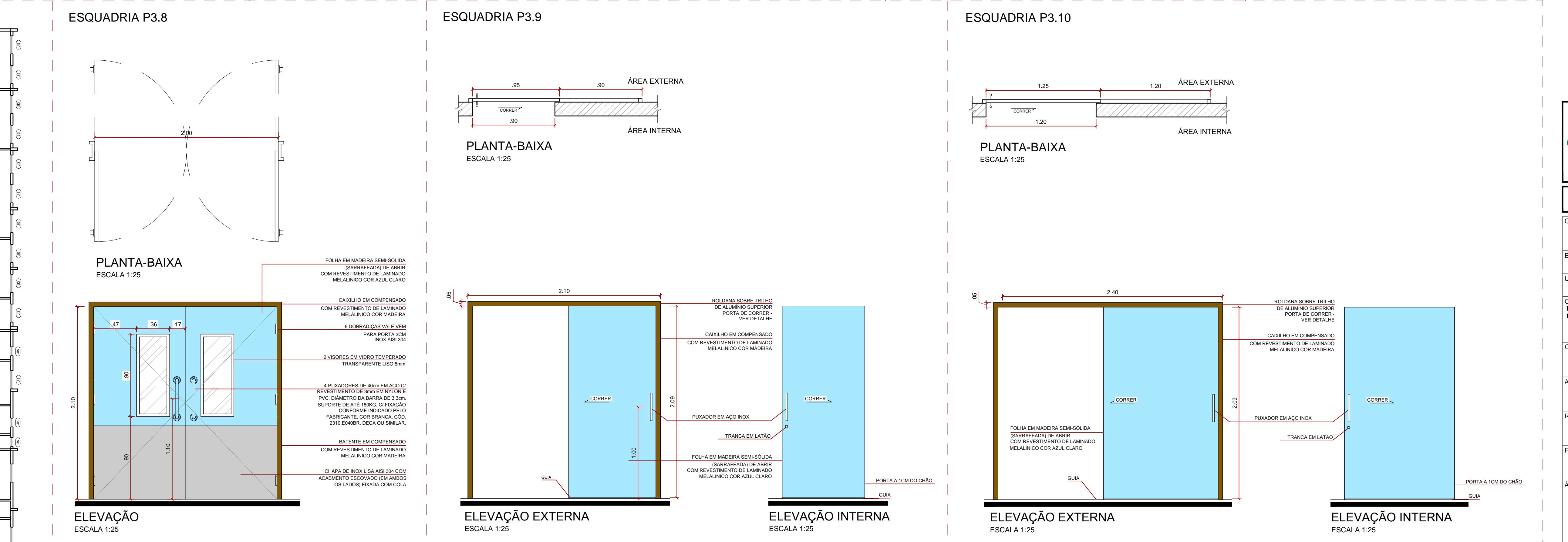
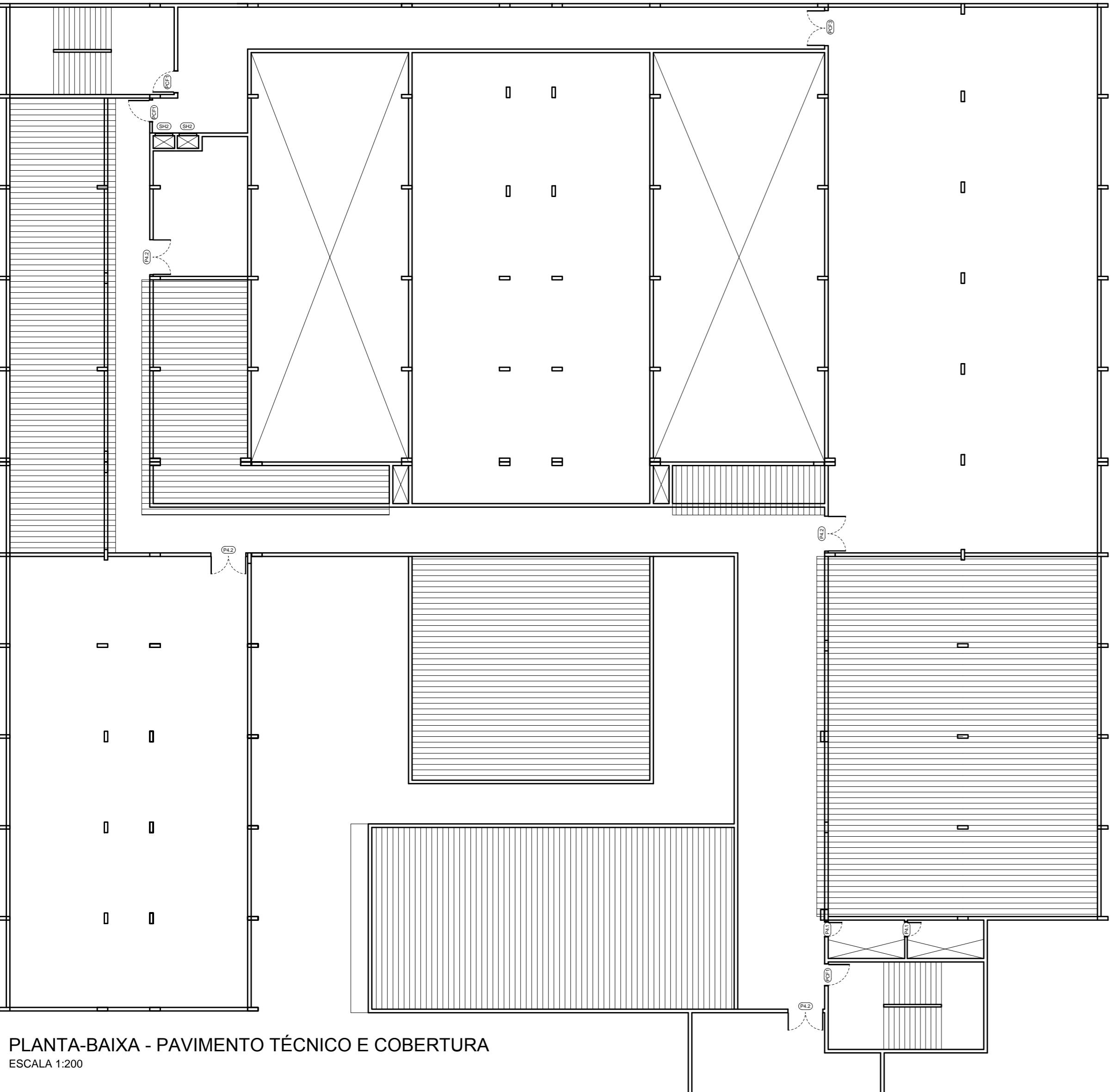


TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR						
PORTAS A INSTALAR NO 3º PAVIMENTO (P3)						
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Acabamento
P3.1	0.80	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.2	1.00	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.3	1.20	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.4	1.80	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.5	1.00	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.6	2.00	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.7	0.90	2.10	Abrir	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	- Laminado Melalunico Azul
P3.8	2.00	2.10	Var-e-Vem	Madeira Sarrafeada	Com dobradiças	Temperado Laminado Melalunico Azul
P3.9	0.90	2.10	Correr	Madeira Sarrafeada	Rodízios com trilhos	Laminado Melalunico Azul
P3.10	1.20	2.10	Correr	Madeira Sarrafeada	Rodízios com trilhos	Laminado Melalunico Azul

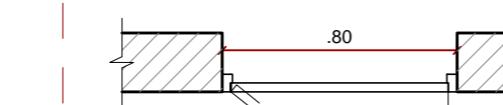


	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Nº FOLHA:
OBRAS/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD		
ENDERECO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	LOCAL: PORTO VELHO - RO	
USO DA EDIFICAÇÃO: E-1 - CENTROS DE SAÚDE	ZONEAMENTO: COEF APROV.: TAXA DE OCUP.	
CONTENDO: ESQUADRIAS PORTAS EXCLUSIVAS DO 3º PAVIMENTO	ESCALA: INDICADA DESENHO:	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° 24046-8	ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau.hicd.rq_002-09-esquadrias.dwg	
AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A10522-1	ETAPA DE PROJETO: DATA: PROJETO BÁSICO FEVEREIRO DE 2019	
PRANCHA: DET-05 SITUAÇÃO:		
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:		
ÁREAS:		
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		



ESQUADRIAS PAVIMENTO TÉCNICO

ESQUADRIA P4.1



PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

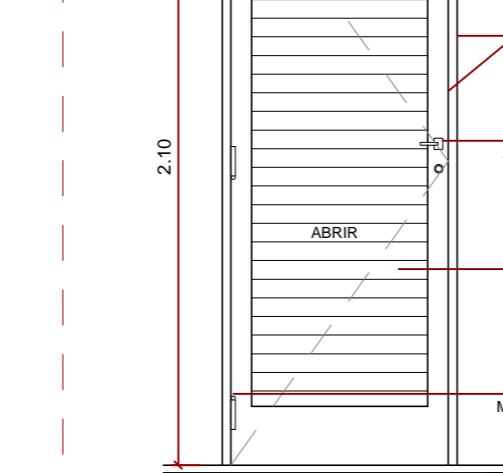
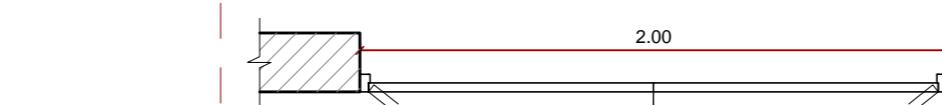


TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR							
PORTAS A INSTALAR NO PAVIMENTO TÉCNICO (P4)							
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro	Acabamento
P4.1	0.80	2.10	Abrir	Alumínio c/ Veneziana	Com dobradiças	-	Anodizado Natural
P4.2	2.00	2.10	Abrir	Alumínio c/ Veneziana	Com dobradiças	-	Anodizado Natural

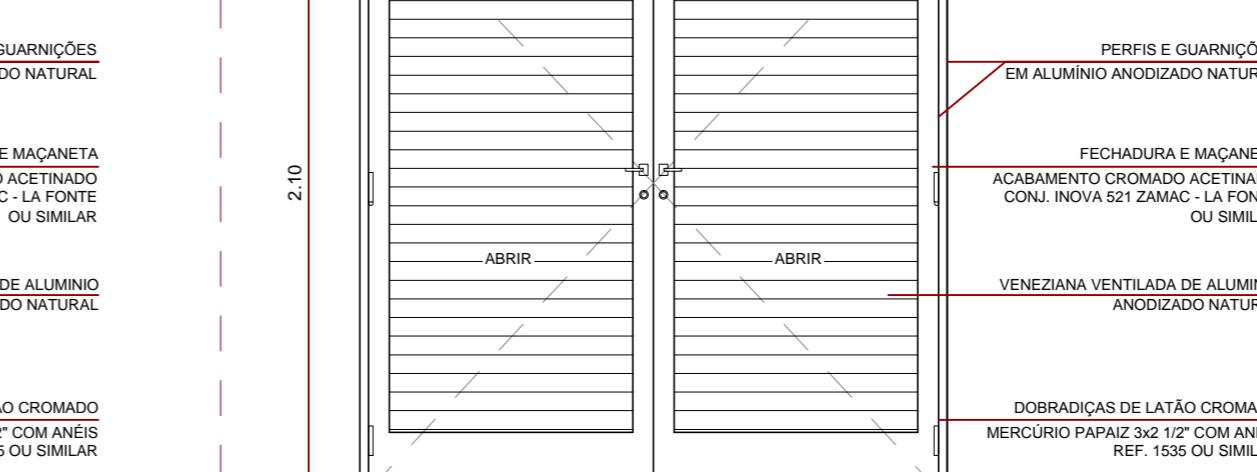
ESQUADRIA P4.2



PLANTA-BAIXA

ESCALA 1:25

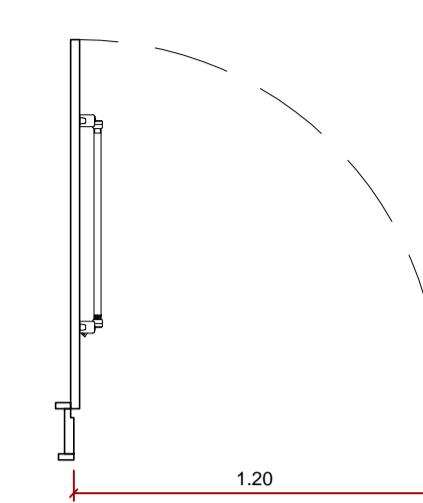
ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25



 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</p>	
<p>OBRA/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL OSME DAMIÃO - HICD</p>	
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	LOCAL: PORO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE	ZONEAMENTO: CEEFAP/PROV/TAIA DE CUCUPA
CONTEÚDO: ESQUADRIAS PORTAS EXCLUSIVAS DO PAVIMENTO TÉCNICO	ESCALA: DESENHO INDICADA
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A24646-8	ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-rq_c02-09-esquadrias.dwg
AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A110522-1	ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:	PRANCHA: DET-06
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:	SITUAÇÃO:
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA PROVAÇÃO:
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DIRETA.	

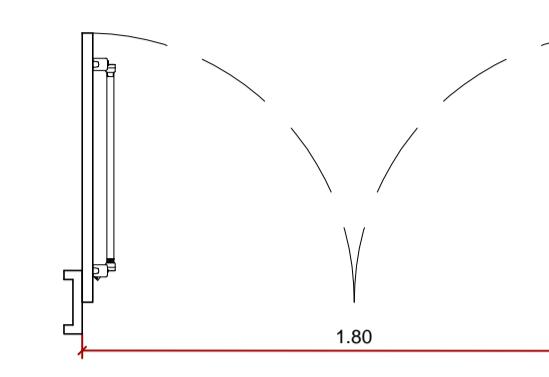
ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS : PORTAS CORTA-FOGO

ESQUADRIA PCF1



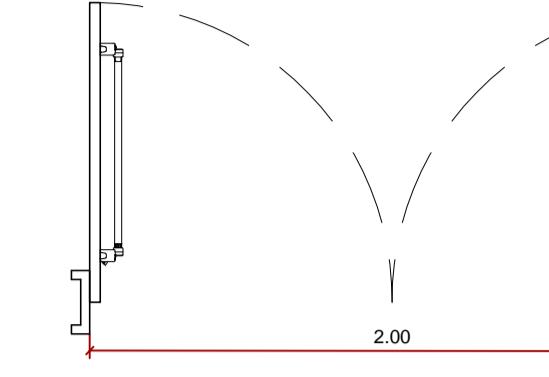
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PCF2



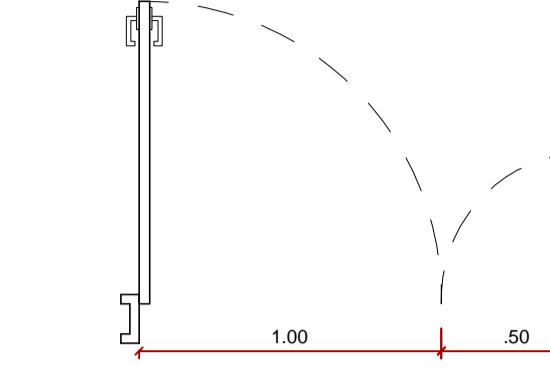
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PCF3



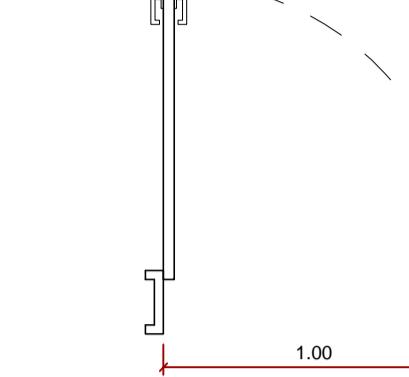
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PCF4



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA PCF5



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR

PORTAS CORTA-FOGO A INSTALAR (PCF)						
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
PCF1	1,20	2,10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-
PCF2	1,80	2,10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-
PCF3	2,00	2,10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-
PCF4	1,50	2,10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-
PCF5	1,00	2,10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-

SHAFTS A INSTALAR (SH)						
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
SH1	2,18	1,10	Abrir	Alumínio c/ Venez.	Com dobradiças	-
SH2	1,00	ver corre	0,50	Fixo	Alumínio c/ Venez.	-
SH3	1,30	ver corre	0,50	Fixo	Alumínio c/ Venez.	-

GUICHÉS A INSTALAR (VI)						
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
VI1	0,50	1,10	Abrir	Alumínio Anodizado	Gulhotina	Acrílico
VI2	1,00	1,10	0,50	Fixo	Alumínio Anodizado	Acrílico
PASS-T	1,50	0,60	1,50	2 Portas	Fixo	Interravamento

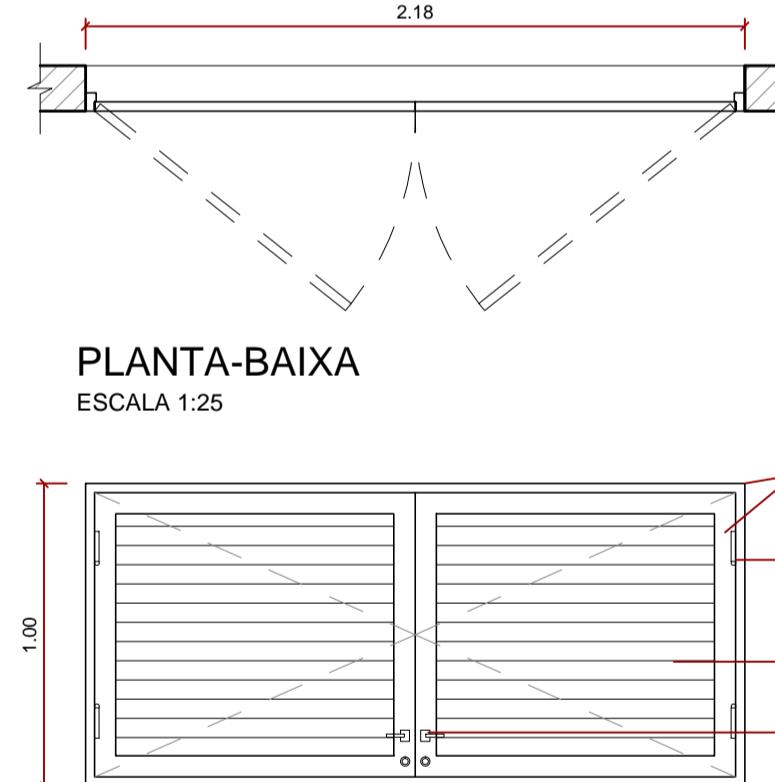
JANELAS A INSTALAR (JI)						
Cód.	Dimensão	Pelotão	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro
J1	1,00 x 1,10 M	1,00m	2 folhas de corre	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm
J2	1,20 x 1,10 M	1,00m	2 folhas de corre	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm
J3	1,00 x 0,60 M	1,50m	2 folhas de corre	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm
J4	2,80 x 1,10 M	1,00m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Temperado 8mm
J5	0,80 x 0,60M	1,80m	1 folha maxim-ar	Alumínio Anodizado	Maxim-ar	Laminado 6mm
J6	6,00 x 1,70 M	1,00m	6 fixas, 6 corre	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm
J7	4,60 x 1,70 M	1,00m	4 folhas de corre	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm
J8	2,00 x 0,60 M	1,80m	1 folha maxim-ar	Alumínio Anodizado	Maxim-ar	Laminado 6mm
J9	1,50 x 0,60M	1,80m	1 folha maxim-ar	Alumínio Anodizado	Maxim-ar	Laminado 6mm
J10	1,00 x 1,10 M	1,00m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Temperado 8mm

MONTA-CARGAS A INSTALAR (MC): VER DETALHAMENTO						
CONJUNTO DE VIDROS A INSTALAR (CV): VER DETALHAMENTO						



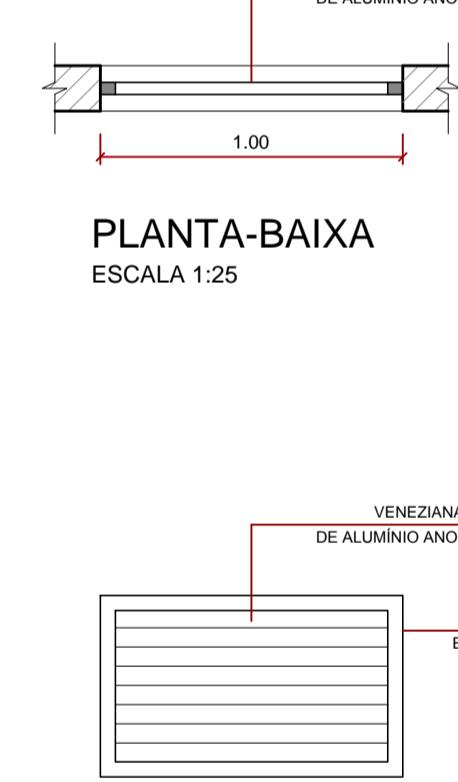
ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS : SHAFTS

ESQUADRIA SH1



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA SH2



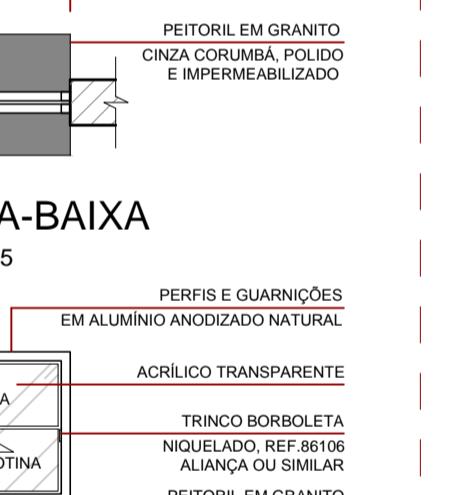
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA SH3



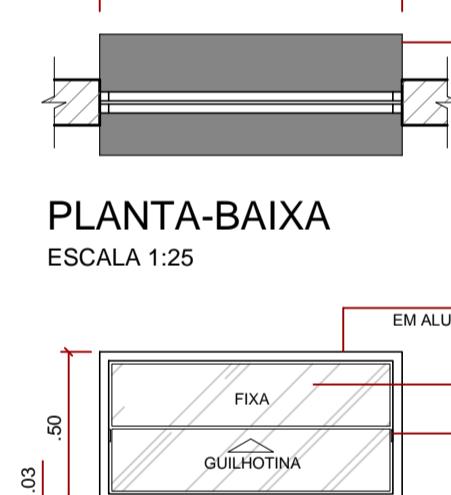
PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA VI1



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

ESQUADRIA VI2



ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25

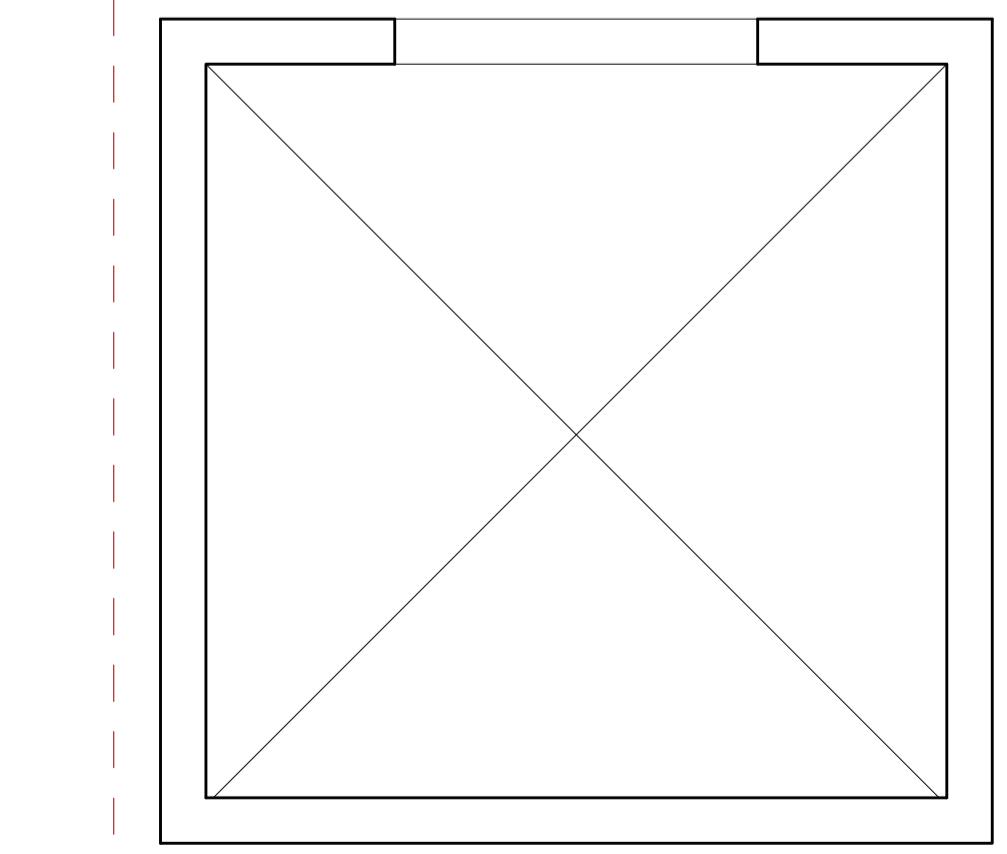
PASS-THROUGH



PLANTA-BAIXA
ESCALA 1:25

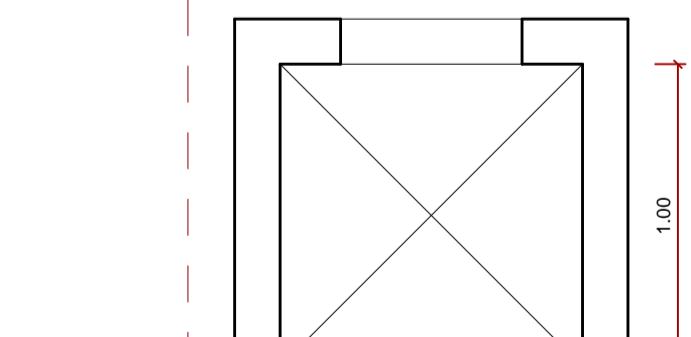
ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS : MONTA-CARGAS

ESQUADRIA MC1



PLANTA-BAIXA DO VÃO
ESCALA 1:25

ESQUADRIA MC2



PLANTA-BAIXA DO VÃO
ESCALA 1:25

MONTA-CARGA - FARMÁCIA
CAPACIDADE PARA 300kg.
CABINA COM SAÍDA PARA OS MESMOS
MÁQUINA DE TRAÇÃO COM
MOTORREDO
SINALIZADOR SONORO-PROF. (PADRÃO)
BOTÔERA HIGH PROTECTION
AUTOMATIZADA, NOS
SETAS DE DIREÇÃO EM TODOS
PAVIMENTOS DE ACESSO.
CABINA EM AÇO INOX ESCOVADO
COM MARCO DE PAVIMENTO EM AÇO INOX
ESCOVADO (PADRÃO).

MONTA-CARGA - CENTRO CIRÚRGICO
CAPACIDADE PARA 100kg.
CABINA COM SAÍDA PARA OS MESMOS
MÁQUINA DE TRAÇÃO COM
MOTORREDO
SINALIZADOR SONORO DE CHEGADA
(PADRÃO).
BOTÔERA HIGH PROTECTION
AUTOMATIZADA, NOS
SETAS DE DIREÇÃO EM TODOS
PAVIMENTOS DE ACESSO.
CABINA EM AÇO INOX ESCOVADO
COM MARCO DE PAVIMENTO EM AÇO INOX
ESCOVADO (PADRÃO).

OBRA/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDERECO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL: PORTO VELHO - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS INDICAÇÃO:

COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: ARQUIVO ELETRÔNICO:

LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° 24646-8 ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2019

PRANCHA: DET-07 SITUAÇÃO:

ANÁ BEATRIZ LÉO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A110522-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS : JANELAS

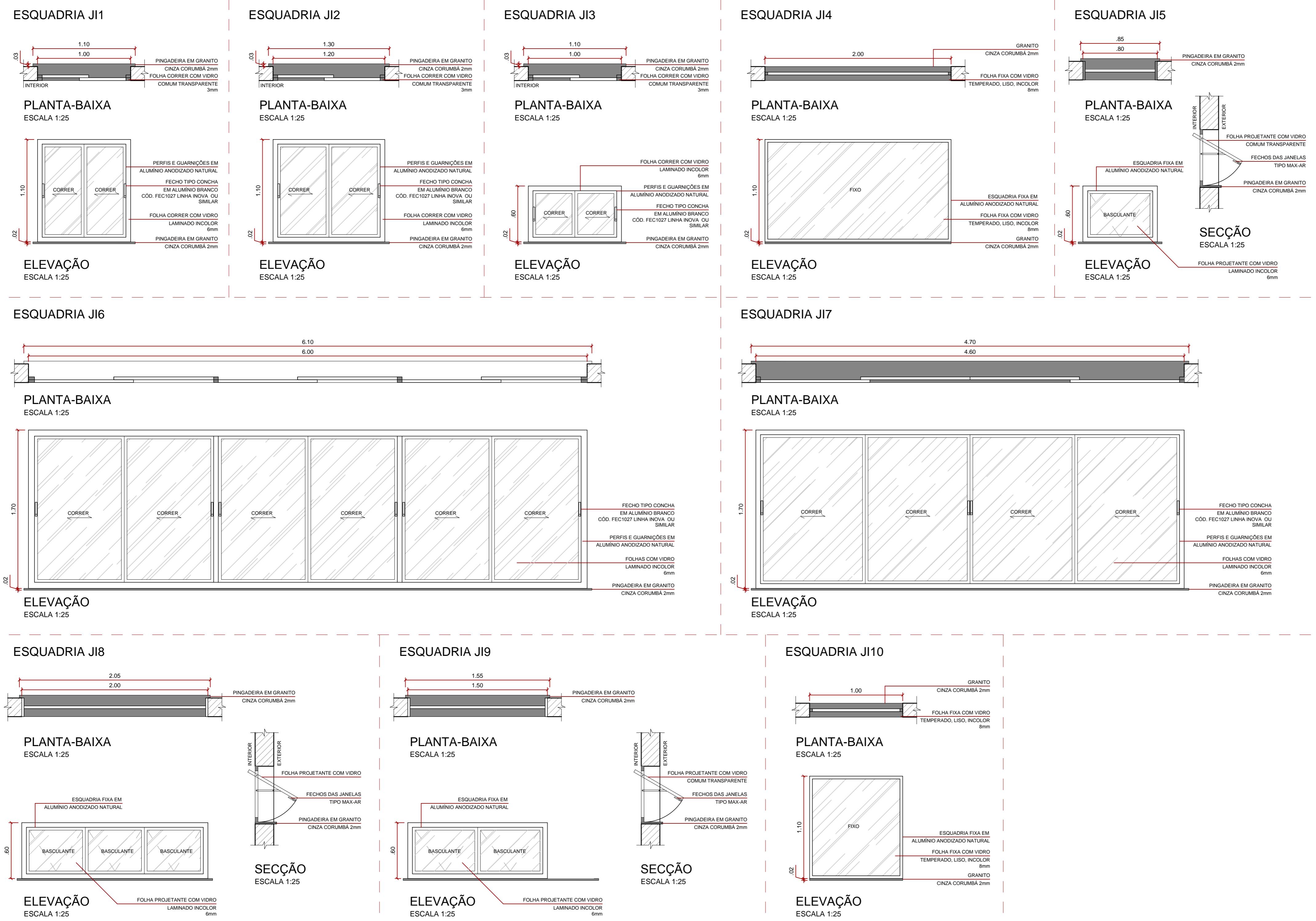


TABELA DE ESQUADRIAS A INSTALAR

PORTAS CORTA-FOGO A INSTALAR (PCF)								
Cód.	Larg.	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro	Acabamento	Cor
PCF1	1.20	2.10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-	Fosco	Cinza
PCF2	1.80	2.10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-	Fosco	Cinza
PCF3	2.00	2.10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-	Fosco	Cinza
PCF4	1.50	2.10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-	Fosco	Cinza
PCF5	1.00	2.10	Abrir	Chapa de aço	Com dobradiças	-	Fosco	Cinza

SHAFTS A INSTALAR (SH)									
Cód.	Larg.	Peitoral	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro	Acabamento	Cor
SH1	2.18	1.10	1.00	Abrir	Alumínio c/ Venez.	Com dobradiças	-	Fosco	Natural
SH2	1.00	ver corte	0.50	Fixo	Alumínio c/ Venez.	-	-	Fosco	Natural
SH3	1.30	ver corte	0.50	Fixo	Alumínio c/ Venez.	-	-	Fosco	Natural

GUICHÉS A INSTALAR (VI)									
Cód.	Larg.	Peitoral	Altura	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro	Acabamento	Cor
VI1	0.50	1.10	0.50	Fixo	Alumínio Anodizado	Guilhotina	Acrílico	Fosco	Natural
VI2	1.00	1.10	0.50	Fixo	Alumínio Anodizado	Guilhotina	Acrílico	Fosco	Natural
PASS-T	0.50	0.50	1.15	2 Portas	Inox	Intertravamento	Duplo	Fosco	Natural

JANELAS A INSTALAR (JI)								
Cód.	Dimensão	Peitoral	Tipo	Material	Funcionamento	Vidro	Acabamento	Cor
J11	1,00 X 1,10 M	1,00m	2 folhas de correr	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm	Fosco	Natural
J12	1,20 X 1,10 M	1,00m	2 folhas de correr	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm	Fosco	Natural
J13	1,00 X 0,60 M	1,50m	2 folhas de correr	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm	Fosco	Natural
J14	2,00 X 1,10 M	1,00m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Temperado 8mm	Fosco	Natural
J15	0,80 X 0,60M	1,80m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Maxim-ar	Laminado 6mm	Fosco
J16	6,00 X 1,70 M	1,00m	6 fixas, 6 correr	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm	Fosco	Natural
J17	4,60 X 1,70 M	1,00m	4 folhas de correr	Alumínio Anodizado	Correr	Laminado 6mm	Fosco	Natural
J18	2,00 X 0,60 M	1,80m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Maxim-ar	Laminado 6mm	Fosco
J19	1,50 X 0,60M	1,80m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Maxim-ar	Laminado 6mm	Natural
J10	1,00 X 1,10 M	1,00m	1 folha fixa	Alumínio Anodizado	Fixa	Temperado 8mm	Fosco	Natural

MONTA-CARGAS A INSTALAR (MC): VER DETALHAMENTO

CONJUNTO DE VIDROS A INSTALAR (CV): VER DETALHAMENTO



OBRA/UNIDADE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	
ENDERECO:	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	
USO DA EDIFICAÇÃO:	E.1 - CENTROS DE SAÚDE	
CONTEÚDO:	ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:	LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A2464-8	
AUTOR DO PROJETO:	ANA BEATRIZ LÉO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A10522-1	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:		
ÁREAS:		
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	

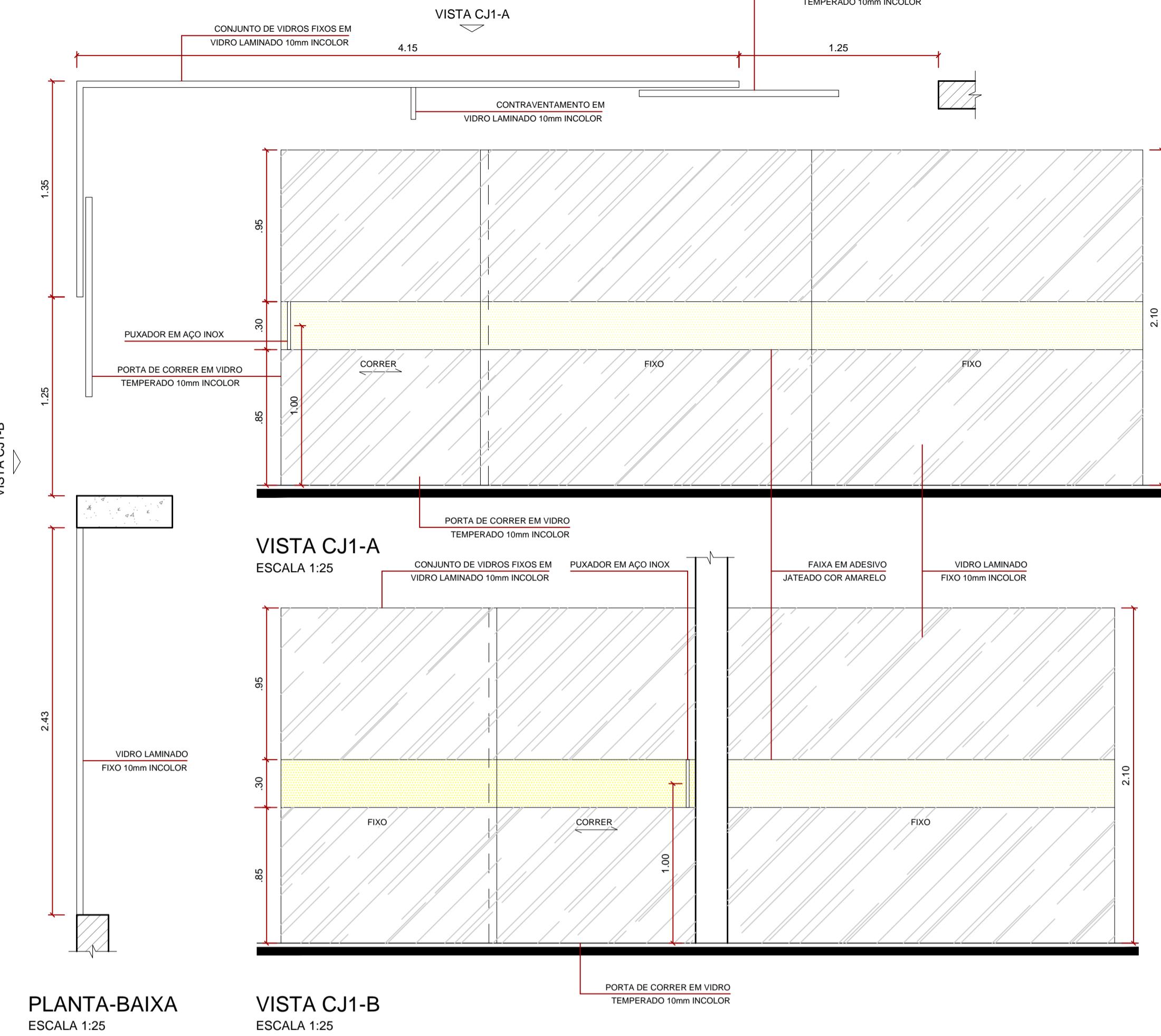
PRANCHA: DET-08

SITUAÇÃO:

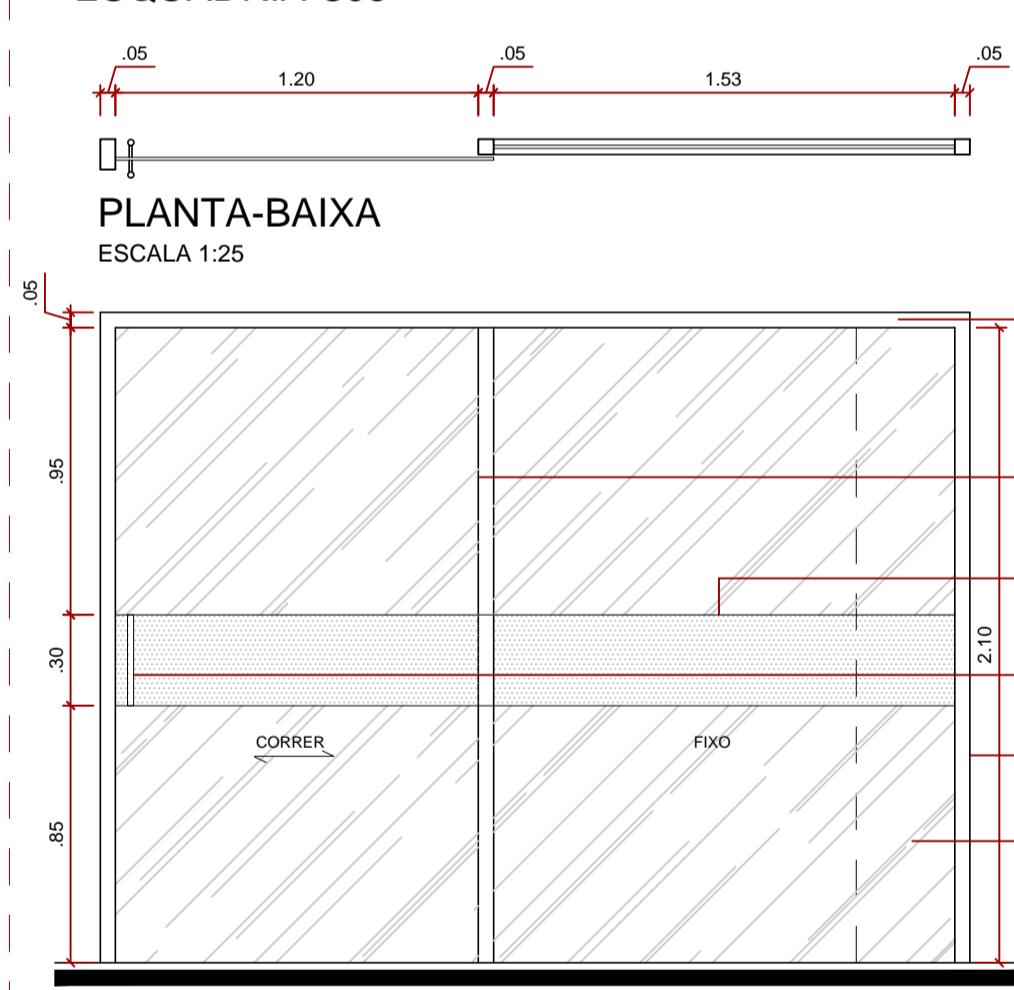
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ESQUADRIAS COMUNS A TODOS PAVIMENTOS : CONJUNTO DE VIDROS

ESQUADRIA CJ1

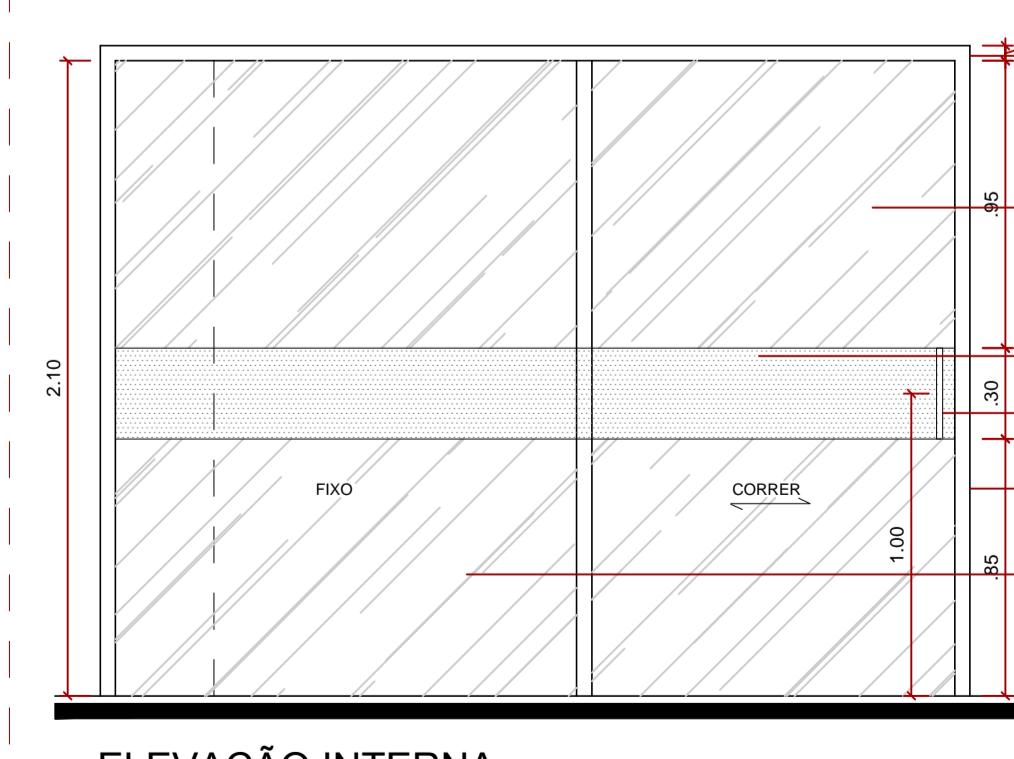


ESQUADRIA CJ3

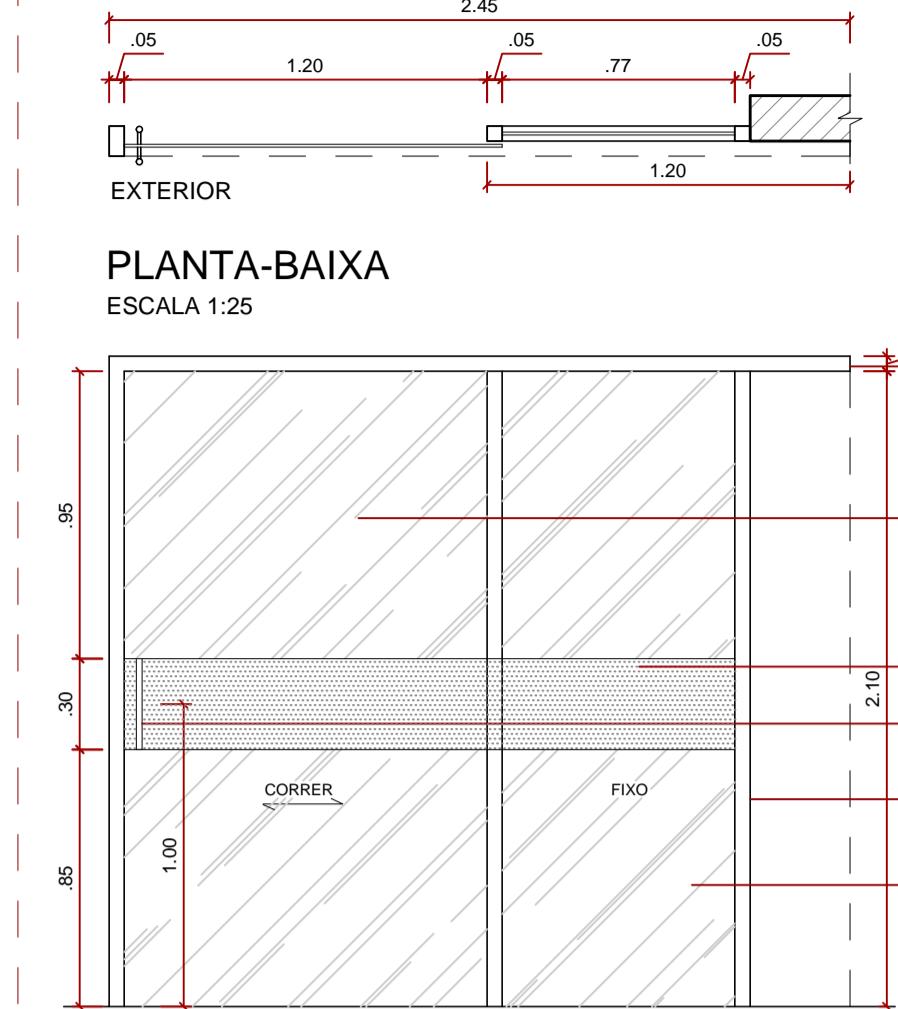


ELEVAÇÃO EXTERNA

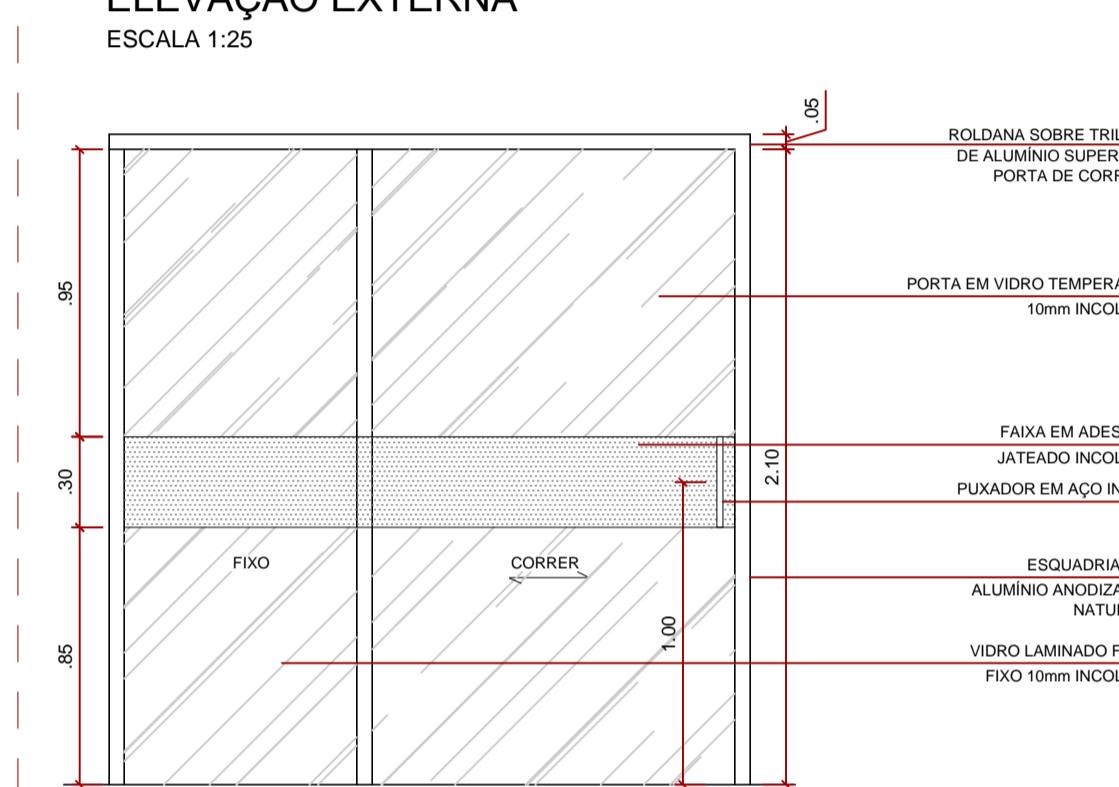
ESCALA 1:25



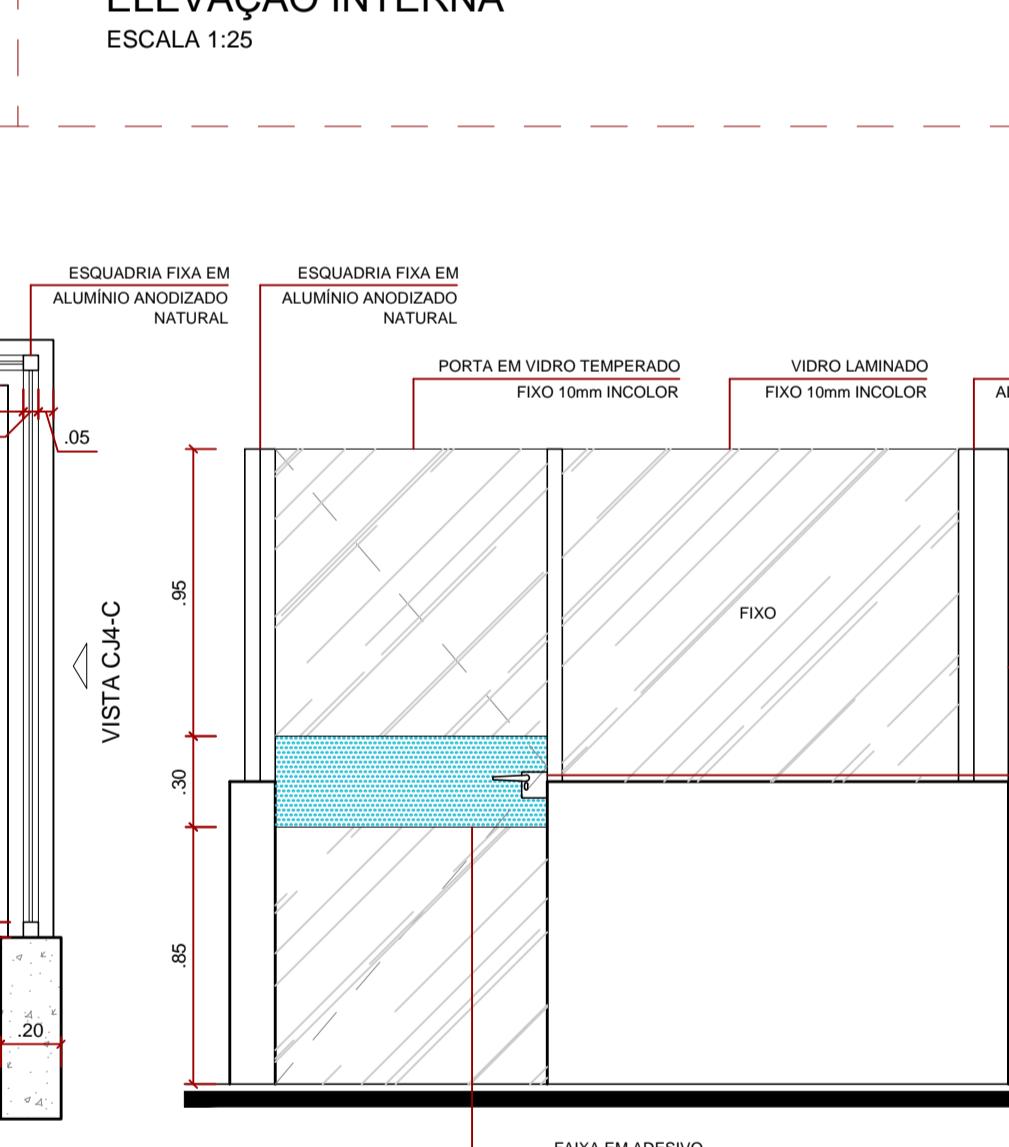
ESQUADRIA CJ2



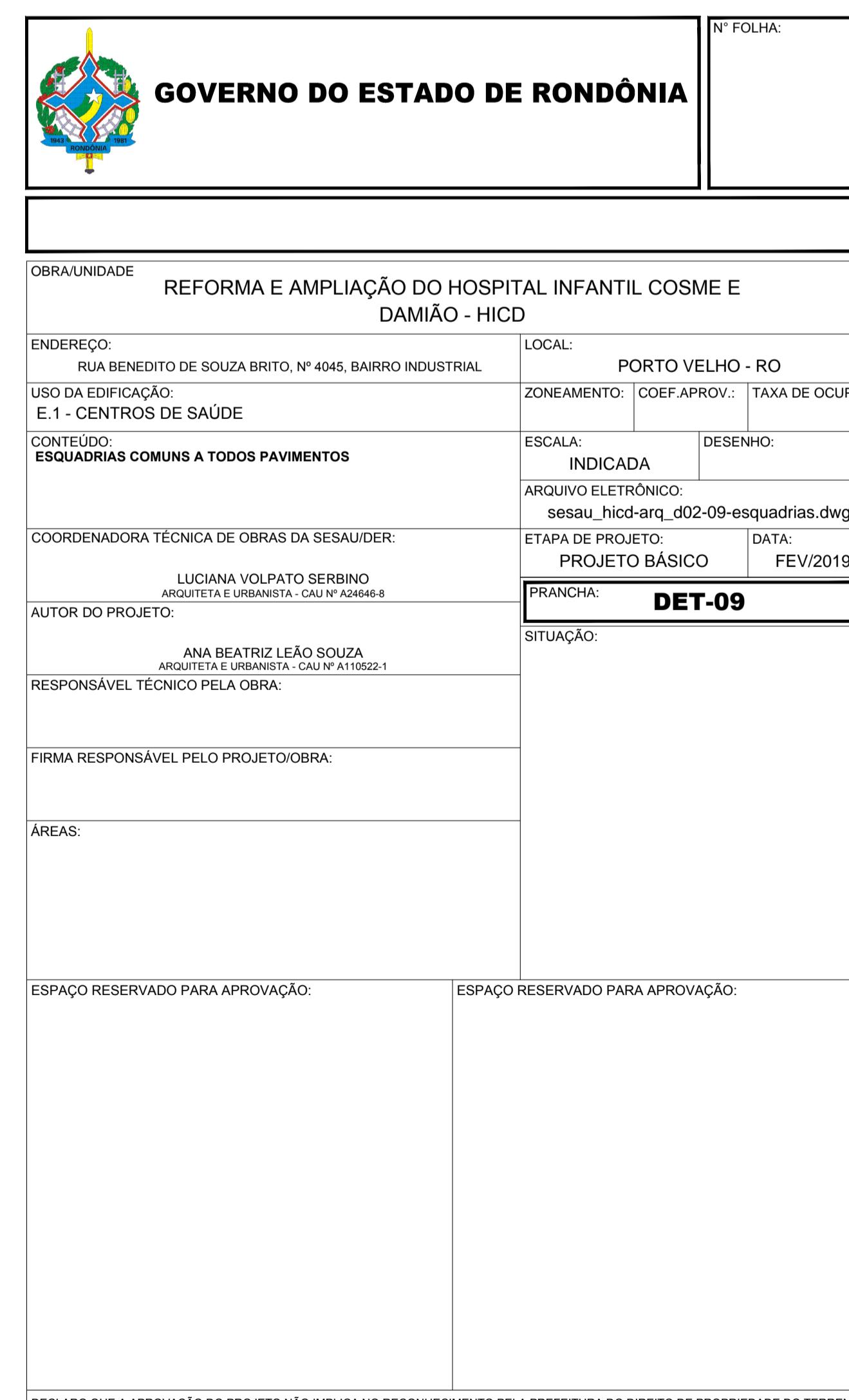
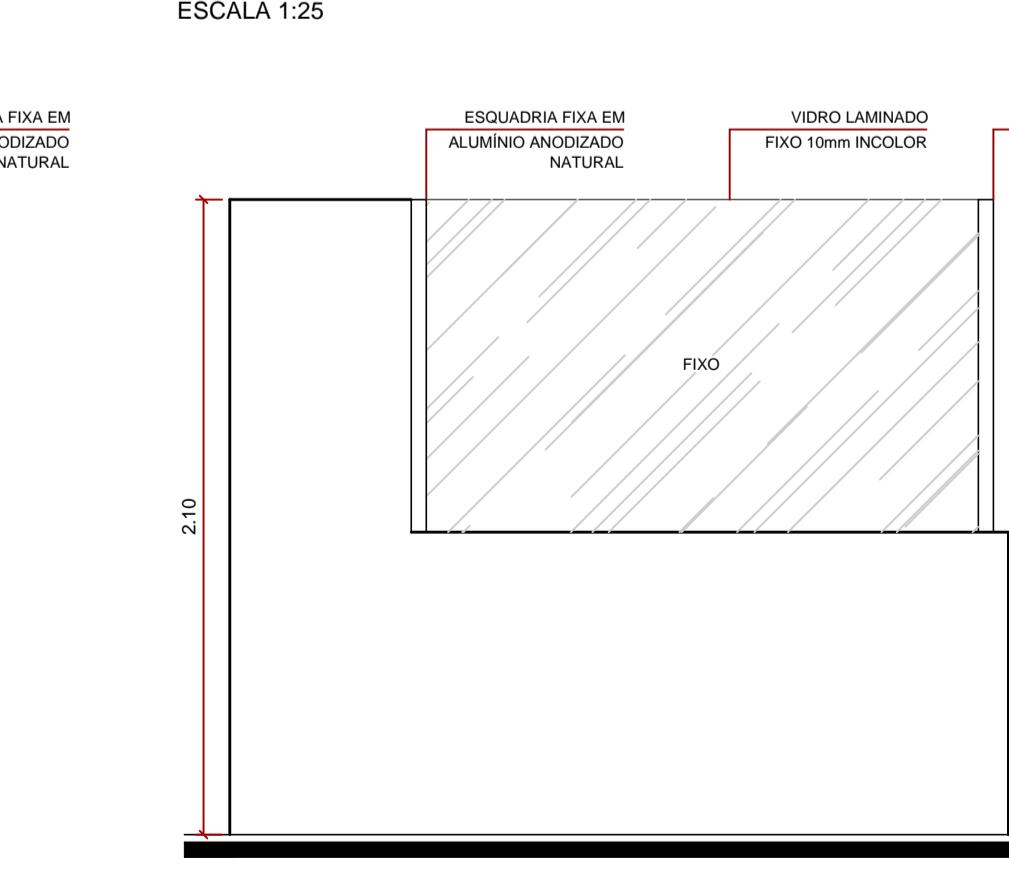
ELEVACÃO EXTERNA

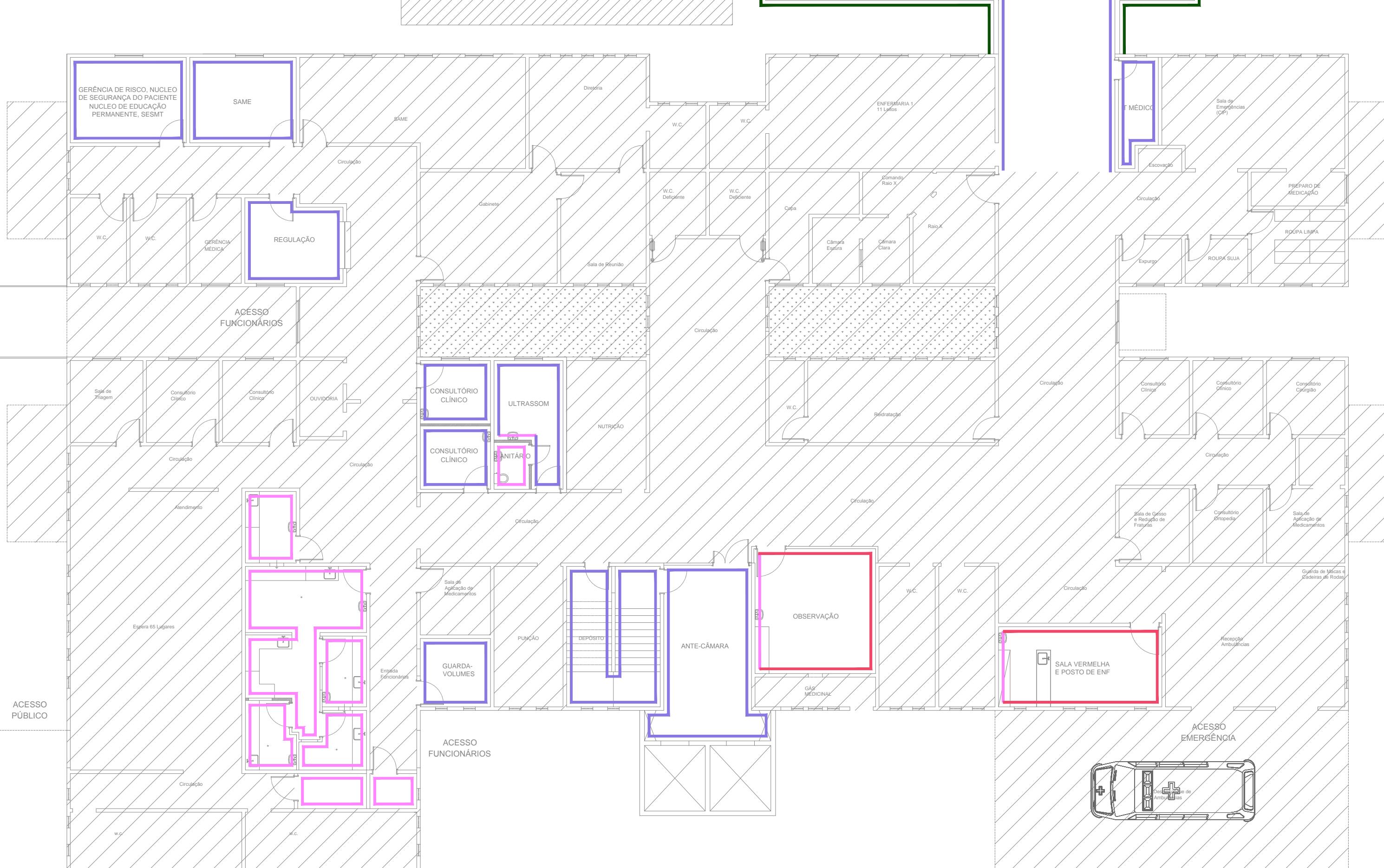
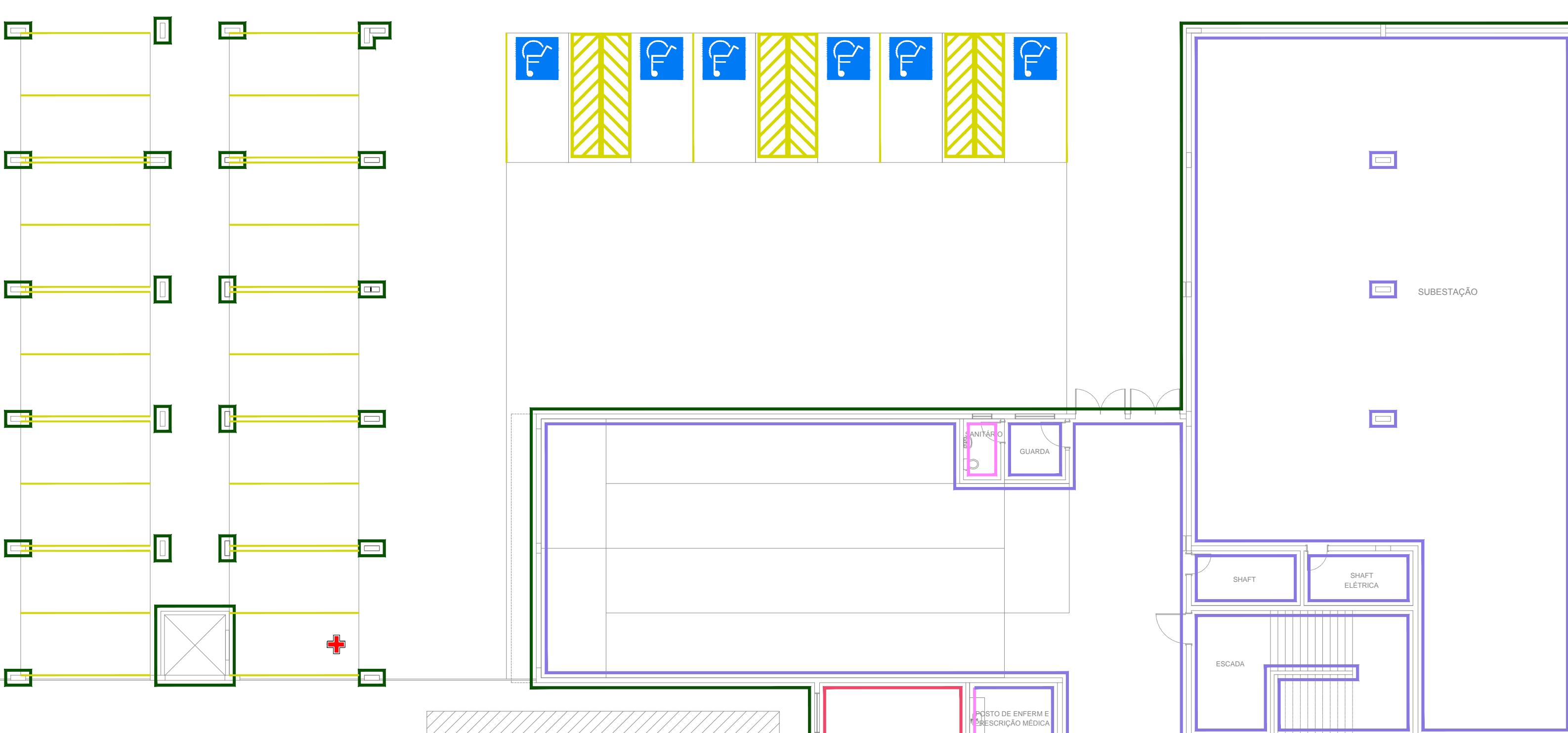
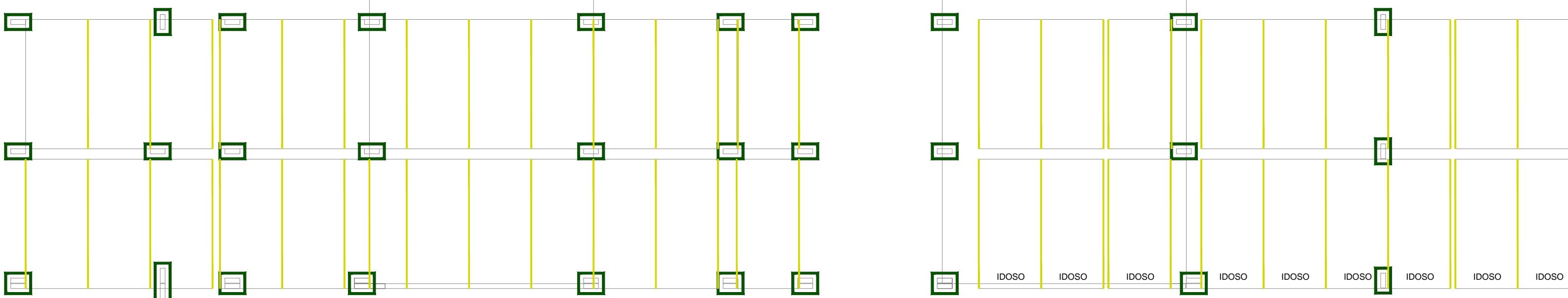
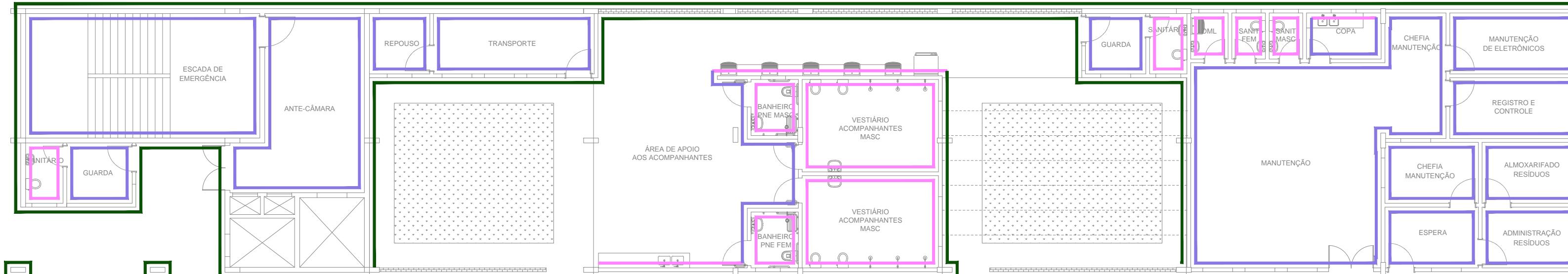


ELEVACÃO INTERN



VISTA CJ4-





PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESC: 1:150

LEGENDA

- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMIRÚSTICO Padrão CONFORME ELEVAÇÃO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL BRANCO GELO SEMIRÚSTICO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO COM REJunte EPOXI H2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO COM REJunte EPOXI H2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO AMARELO LUX 9X9CM OU SIMILAR COM REJunte EPOXI H2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 9X9CM OU SIMILAR COM REJunte EPOXI H2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJunte EPOXI E UMA FAIXA DE REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO AMARELO 9X9CM OU SIMILAR COM REJunte EPOXI H2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJunte EPOXI E UMA FAIXA DE REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 9X9CM OU SIMILAR COM REJunte EPOXI H2,90M
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROSPHERAS DE VIDRO COR AMARELO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROSPHERAS DE VIDRO COR VERMELHO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROSPHERAS DE VIDRO COR AZUL

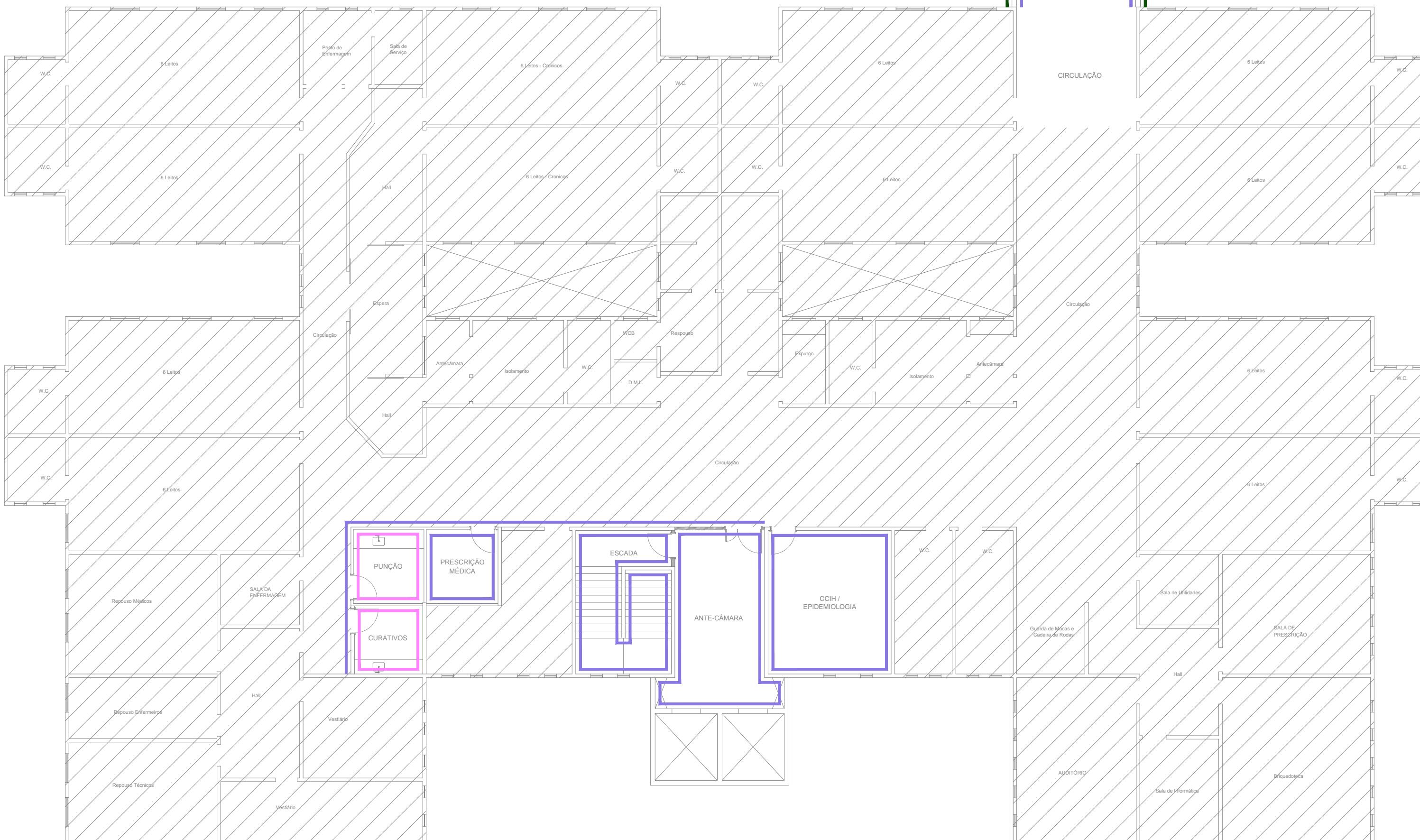


OBRA/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	LOCAL: PORTO VELHO - RO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:
USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE	ESCALA: INDICADA DESENHO:
CONTEÚDO: PLANTA DE ACABAMENTOS PAVIMENTO TÉRREO	ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-arq_d10-d14-acab-parede.dwg
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A24646-8	ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2019
AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A110522-1	PRANCHA: DET-10
SITUAÇÃO:	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:	
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	



LEGENDA

- PINTURA ACRÍLICA LAVAVEL SEMIRRIGIDA PÁTRIA CONFORME ELEVAÇÃO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- PINTURA ACRÍLICA LAVAVEL BRANCO GELO SEMIRRIGIDA SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO BRANCO COM RELÂNTIO EPOXI H2,00M
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40x60cm COM RELÂNTIO EPOXI E UMA FAIXA DE PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROREFLENTES DE VÍDEO COR AZUL CONFORME DETALHE 1
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40x60cm COM RELÂNTIO EPOXI H2,00M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO AMARELO LUX 10x10cm OU SIMILAR COM RELÂNTIO COMUM H2,00M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10x10cm OU SIMILAR COM RELÂNTIO COMUM H2,00M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10x10cm OU SIMILAR COM RELÂNTIO COMUM H2,00M CONFORME DETALHE 2
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10x10cm OU SIMILAR COM RELÂNTIO COMUM H2,00M CONFORME DETALHE 3
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROREFLENTES DE VÍDEO COR BRANCO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROREFLENTES DE VÍDEO COR AZUL
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROREFLENTES DE VÍDEO COR VERMELHO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROREFLENTES DE VÍDEO COR AZUL



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

ESC: 1:150



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nº FOLHA

OBRA/UNIDADE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL: PORTO VELHO - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE ZONEAMENTO: COEF/APRÓV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: PLANTA DE ACABAMENTOS ESCALA: INDICADA DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-arg_d10-d14-acab-paredes.dwg

ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEV/2019

PRANCHA: DET-11

SITUAÇÃO:

AUTOR DO PROJETO: LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A124648-8

ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A110522-1

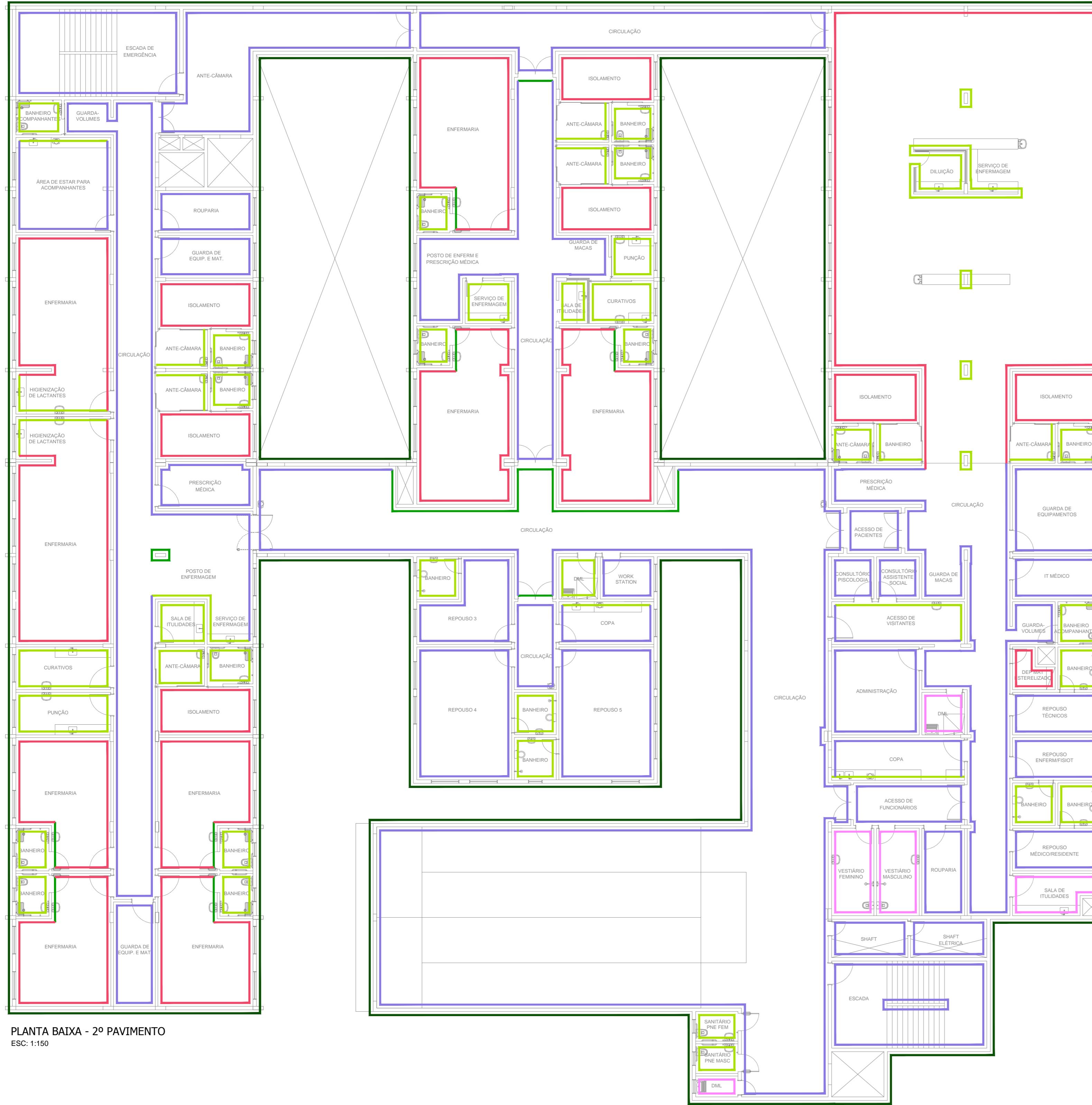
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

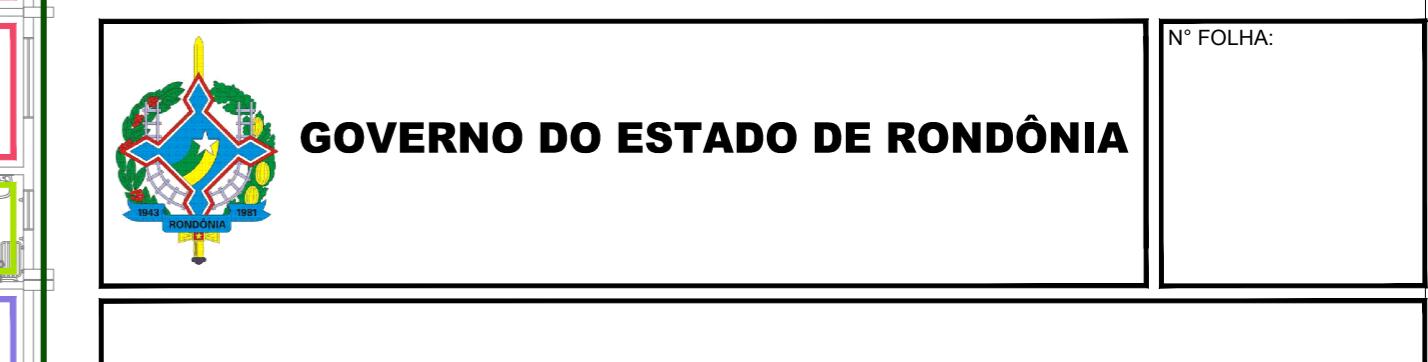
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO: ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



LEGENDA

- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMIBRILHO PADRÃO CONFORME ELEVAÇÃO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL BRANCO GELO SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJUNTE EPOXI H=2,90M
- PINTURA EPOXI BRANCO GELO SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJUNTE EPOXI H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 3MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 3MM, CONFORME DETALHE 1
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 3MM, CONFORME DETALHE 2
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 3MM, CONFORME DETALHE 3
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR VERMELHO
- PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AZUL



OBRA/UNIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL **LOCAL:** PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE **ZONEAMENTO:** COEF.APROV.: **TAXA DE OCUP.:**
CONTEÚDO: PLANTA DE ACABAMENTOS **DESENHO:**
2º PAVIMENTO **ESCALA:** INDICADA **ARQUIVO ELETRÔNICO:** sesau_hicd-arg_d10-d14-acab-parede.dwg

COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: LUCIANA VOLPATO SERBINO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A24646-8 **ETAPA DE PROJETO:** PROJETO BÁSICO **DATA:** FEV/2019
PRANCHA: **DET-12**

AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A110522-1 **SITUAÇÃO:**

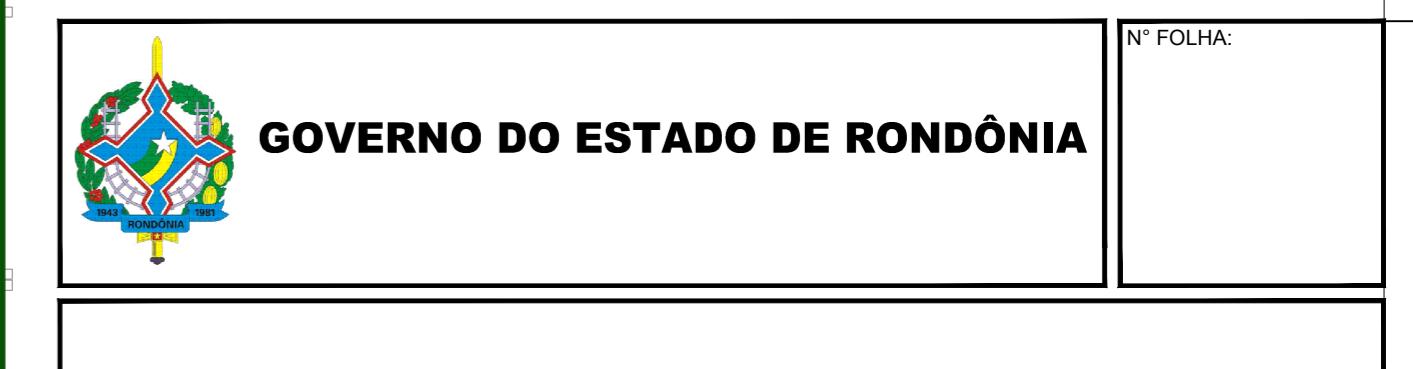
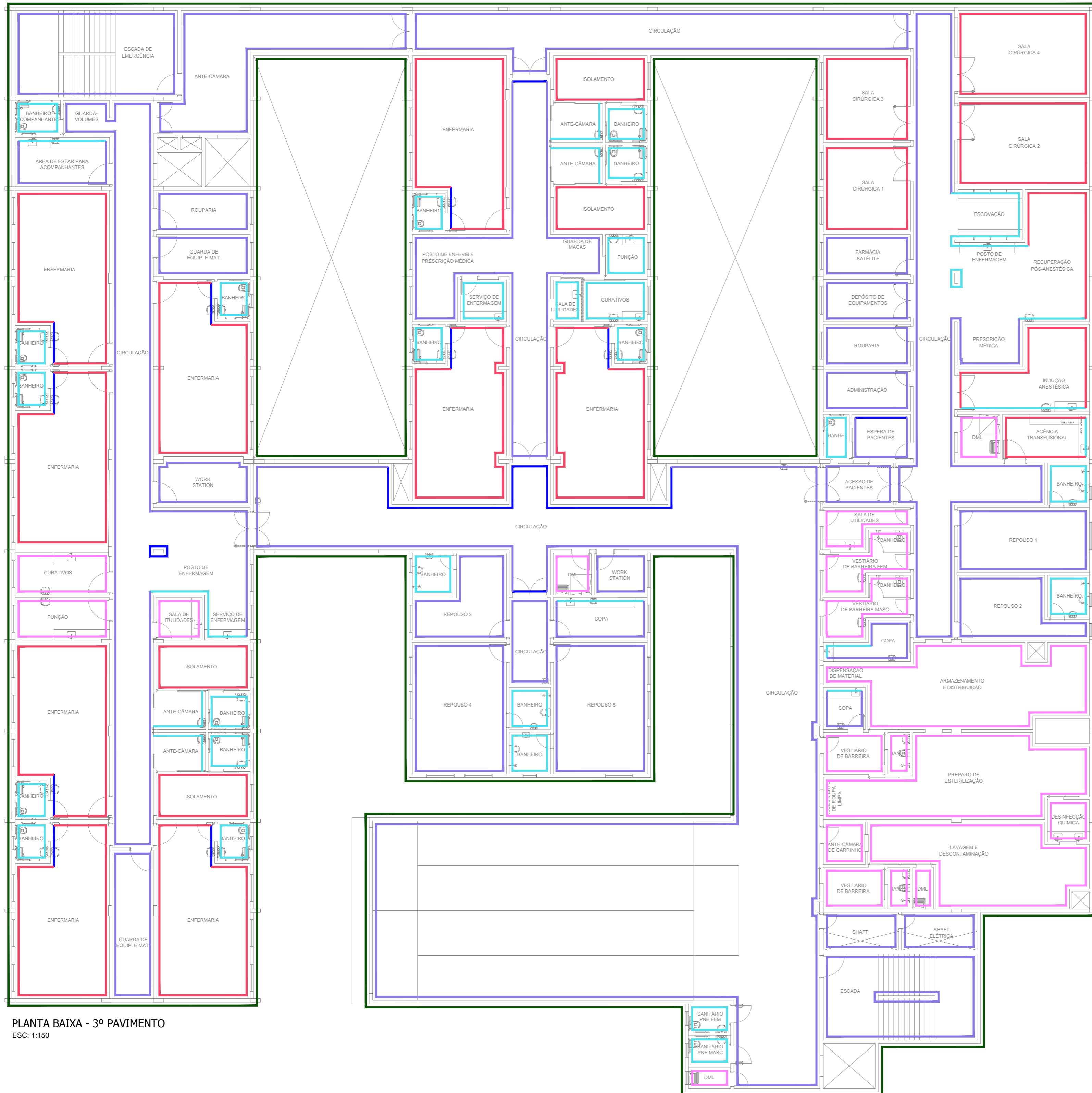
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

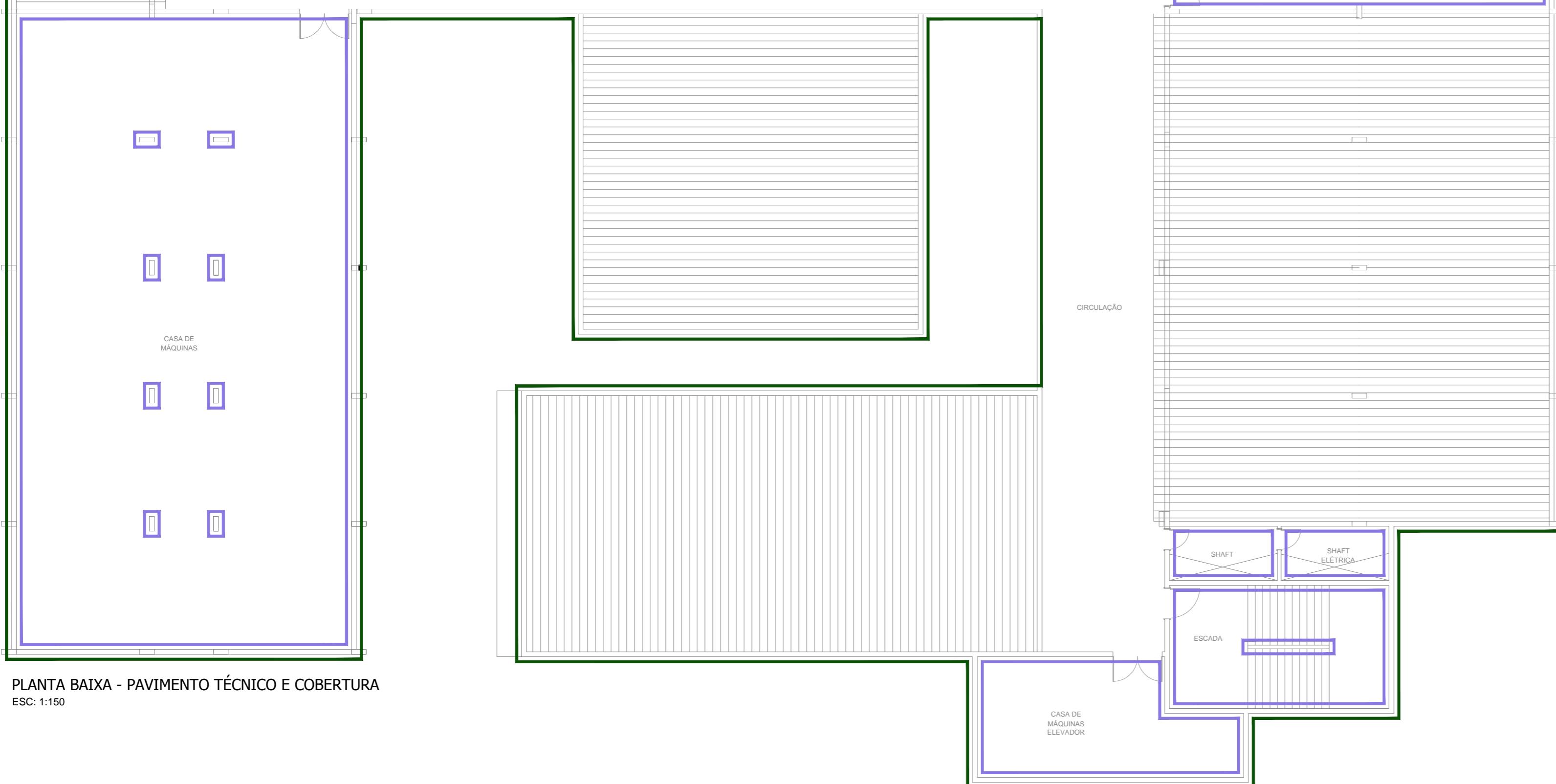
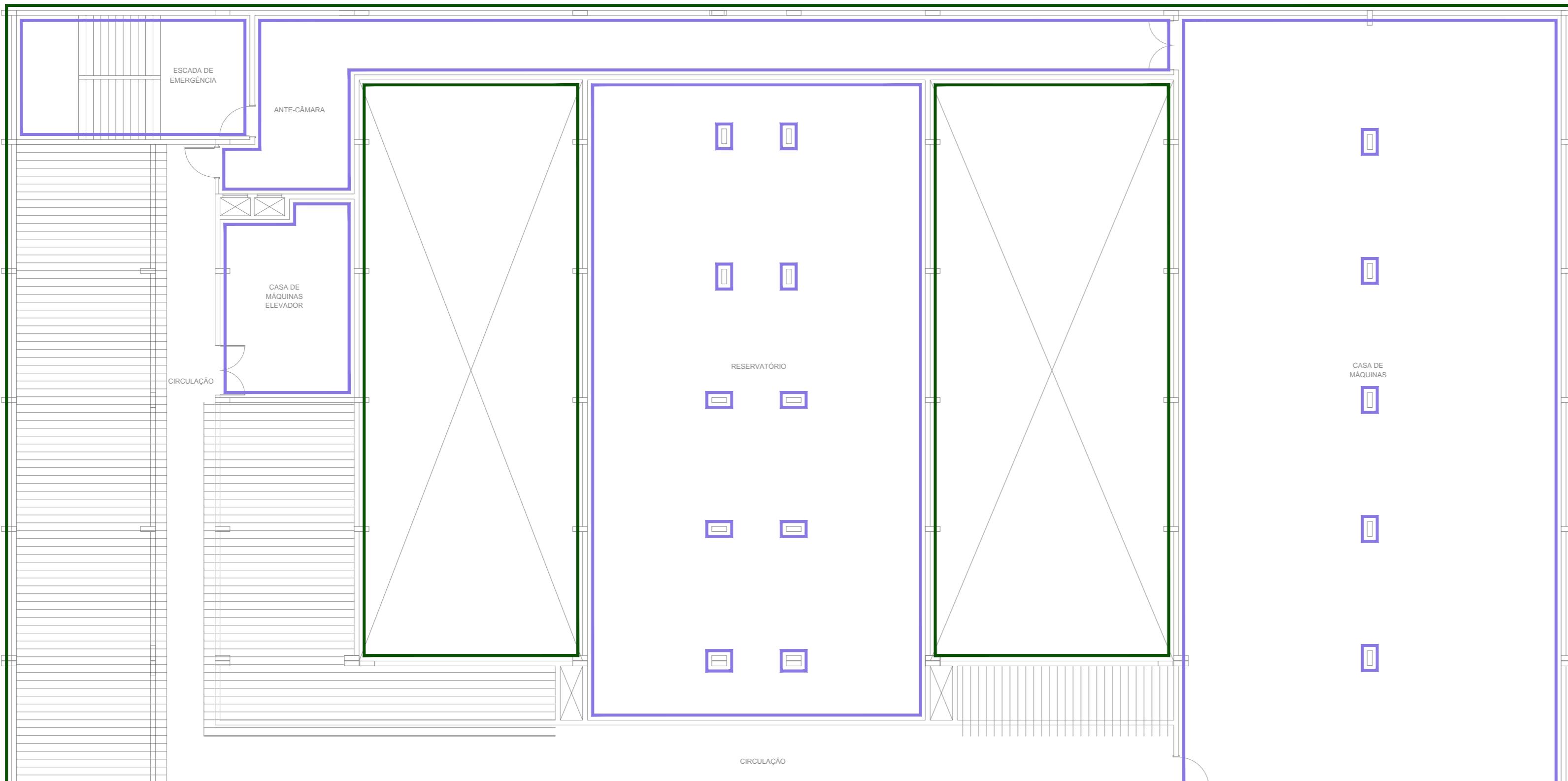
ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO: **ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



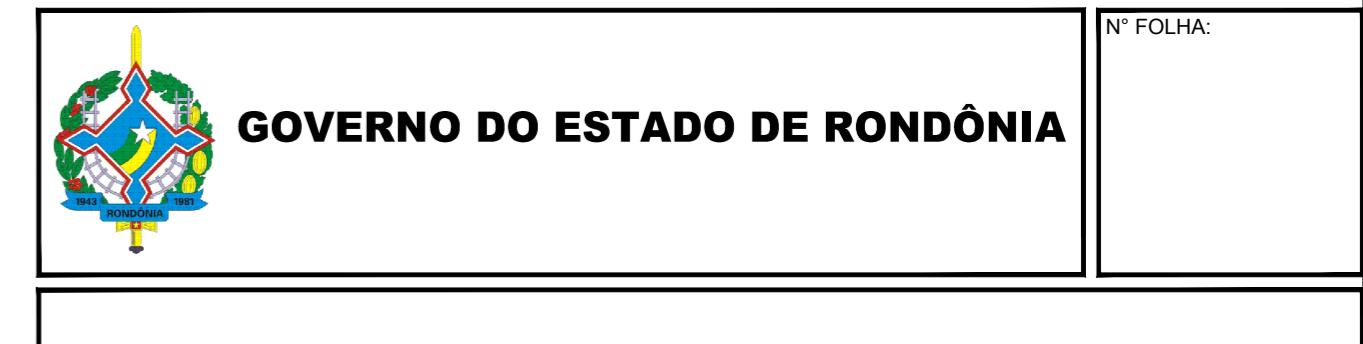
OBRA/UNIDADE		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	
ENDEREÇO:		LOCAL:	
RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4045, BAIRRO INDUSTRIAL		PORTO VELHO - RO	
USO DA EDIFICAÇÃO:		ZONEAMENTO: COEF.APROV.: TAXA DE OCUP.:	
E.1 - CENTROS DE SAÚDE			
CONTEÚDO:		ESCALA: DESENHO:	
PLANTA DE ACABAMENTOS 3º PAVIMENTO		INDICADA	
COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER:		ARQUIVO ELETRÔNICO:	
LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A24646-8		sesau_hicd-arrq_d10-d14-acab-paredes.dwg	
AUTOR DO PROJETO:		ETAPA DE PROJETO:	
ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU Nº A110522-1		PROJETO BÁSICO DATA: FEV/2019	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:		PRANCHA:	
DET-13		SITUAÇÃO:	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉCNICO E COBERTURA
ESC: 1:150

LEGENDA

- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMIBRILHO PADRÃO CONFORME ELEVAÇÃO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL BRANCO GELO SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJUNTE EPOXI H=2,90M
- PINTURA EPÓXI BRANCO GELO SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJUNTE EPOXI H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 40X40CM COM REJUNTE EPOXI H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO MUSGO LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- REVESTIMENTO CERÂMICO PLENO ROYAL LUX 10X10CM OU SIMILAR COM REJUNTE COMUM 5MM H=2,90M
- PINTURA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AMARELO
- PINTURA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR BRANCO
- PINTURA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR VERMELHO
- PINTURA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO COR AZUL



OBRA/UNIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, N° 4045, BAIRRO INDUSTRIAL LOCAL: PORTO VELHO - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: E.1 - CENTROS DE SAÚDE ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: PLANTA DE ACABAMENTOS PAVIMENTO TÉCNICO ESCALA: INDICADA DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: sesau_hicd-arr_d10-d14-acab-parede.dwg

COORDENADORA TÉCNICA DE OBRAS DA SESAU/DER: ETAPA DE PROJETO: PROJETO BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2019

LUCIANA VOLPATO SERBINO ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A24646-8

AUTOR DO PROJETO: ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA ARQUITETA E URBANISTA - CAU N° A110522-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD

Autor do projeto: Ana Beatriz Leão Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU A110522-1
Mat. 300134681

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

1. OBJETIVO

Reforma e ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião, situado na Rua Benedito de Souza Brito, nº 4045, Bairro Industrial, município de Porto Velho, Rondônia.

A reforma se faz necessária devido a importância desta unidade hospitalar, e a complexidade de suas atividades, procurando ofertar um serviço de excelência aos pacientes pediátricos, vislumbramos a necessidade da ampliação de suas instalações com a propositura do aumento dos leitos hospitalares a fim de atender a grande demanda.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LASTRO DE CONTRAPISO

O lastro de contrapiso da calçada será em concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg.

O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura 2cm.

Os pisos terão declividade de 0,5% para o escoamento de água.

CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:4 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

REBOCO PAULISTA OU MASSA ÚNICA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrapear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

VEDAÇÃO EXTERNA

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, sendo as comuns com blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 9x19x39 cm (espessura de 9 cm), assentadas com argamassa traço 1:4, juntas de 10mm. As espessuras finais estão indicadas no projeto e referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.

As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenarias serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os blocos deverão ser molhados antes do assentamento.

REVESTIMENTOS DE PISOS

PISO TÁTIL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

Os pisos táteis externos, tanto direcionais quanto de alerta, serão executados em placas de concreto pré moldado medindo 25x25 cm com espessura de 2 cm, em cores contrastantes com o pavimento adjacente, preferencialmente amarelo para o direcional e vermelho para o de alerta. A pigmentação das placas deve ser resistente à alcalinidade do cimento, exposição à radiação solar e intempéries.

O assentamento deve ser executado de forma que não existam desníveis entre as placas e o pavimento adjacente, exceto o existente no próprio relevo direcional ou de alerta.

Podem ser necessárias alterações na paginação do piso tátil, devido à impossibilidade de se confirmar os limites do lote. Caso se confirme esta necessidade, as alterações devem obedecer à NBR 9050 e demais normas e leis aplicáveis, e o autor do projeto deve ser consultado.

PINTURA ESTACIONAMENTO

Pintura com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas cores azul, vermelho, amarelo e branco, conforme projeto arquitetônico.

REVESTIMENTOS DE PAREDES

PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e devem estar definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

As cores deverão obedecer especificação do projeto arquitetônico.

Deve a EMPREITEIRA apresentar à FISCALIZAÇÃO uma amostra de pintura, com as dimensões (0,50 x 1,00) m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

Após 12 (doze) horas, aplicação de duas ou mais demões de massa corrida internamente, com intervalo de 3 horas entre cada demão, e massa acrílica externamente.

Após 4 (quatro) horas, aplicação de duas ou mais demões das tintas especificadas no projeto arquitetônico, na diluição em material indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demões consecutivas.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura.

BANHEIROS

Nos banheiros e sanitários, o revestimento cerâmico existente será removido, a superfície regularizada e assentado novo revestimento cerâmico tipo porcelanato branco 40x40cm, com juntas a prumo e rejunte comum branco.

VERGAS

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas e contra-vergas. As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão em, pelo menos, 30 cm de cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga. Estas deverão ter resistência mínima de 20 MPa.

REVESTIMENTO DE FORRO

FORRO DE GESSO

Execução de forro de gesso acartonado nos locais indicados no projeto de arquitetura. Painel em placas constituídas de gesso com aditivos, envolvida por cartão, parafusada sobre estrutura em aço galvanizado, modelo F-530. Execução de estrutura metálica, utilizando pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante.

As chapas deverão ser aparafusadas na canaleta 70/20 a cada 60cm. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme.

É considerado incluso neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquhar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

Deverá ser previsto alçapão de acesso aos aparelhos de ar-condicionado nos ambientes onde houver este forro.

SOLEIRAS E PEITORIL

Os peitoris de janela e soleiras das portas serão em granito Andorinha polido com dimensões adequadas aos vão e espessura de 2cm. Deverão ser previstas pingadeiras nos peitoris das janelas com vão para o exterior de prédio, conforme detalhe arquitetônico.

ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA

As portas de madeira receberão revestimento em laminado melamínico liso branco em todas as faces, inclusive na base e no topo, tornando-as impermeáveis e laváveis.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água. As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado dosolo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

As esquadrias de madeira deverão ser lisas e seguir as medidas conforme especificado em projeto. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As folhas das portas internas serão de madeira de cedro ou equivalente, com revestimento em laminado melamínico liso branco, quando indicado no projeto arquitetônico.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos na paredes ou fixados com poliuretano. Deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

As portas deverão ser fornecidas completas, com todos os pertences e acessórios, tais como: batentes, guarnições, vidros, dobradiças, trincos, fechos, puxadores, fechaduras, estabelecidas em projeto.

O topo das folhas das portas, e principalmente, a extremidade inferior, deverão ser lisos (emassados e revestidos de laminado melamínico ou de alumínio) para facilidade de limpeza e proteção contra penetração de umidade.

FERRAGENS

Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Devem ser de primeira linha, em latão cromado. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

As portas de banheiro, cuja folha deve possibilitar retirada em caso de necessidade, serão dotadas de dobradiça de pino.

Todas as portas terão 3 dobradiças – 85CR ou similar.

JANELAS

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante. Deverão ser



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da fiscalização.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

Os perfis metálicos das janelas serão em alumínio anodizado branco.

Os tamanhos e modelos das esquadrias deverão obedecer ao projeto arquitetônico.

VIDRO TEMPERADO

Na esquadria especificada a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissuras, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

COBERTURA

A execução da cobertura – telhamento - obedecerá rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETÁRIO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

As inclinações obedecerão às determinadas em projeto, ou ainda, serão de acordo com especificações do fabricante do material (telha ondulada de fibrocimento espessura de 8 mm, – inclinação de 30%).

Do Telhado – Telha de fibrocimento, espessura 6 mm

O telhamento se fará de acordo com aqueles previstos em projeto e na planilha orçamentária, devendo ser: ondulada (fibra-sintética), $e= 6,00\text{mm}$, cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, $e=6,00\text{ mm}$, e colocação de rufos e calhas onde indicado, ou de acordo com a necessidade.

Deverão ser utilizados cumeeira universal e rufos da mesma linha das telhas, e colocação de contra-rufos em chapa de aço galvanizado # 24 em todo o perímetro das platibandas. Os contra-rufos devem ter uma inclinação de 1° em toda a sua espessura e extensão, evitando a penetração de água da chuva.

Os contra-rufos terão acabamento em pintura esmalte na mesma cor das platibandas onde se encontram, sobre fundo anti-corrosivo.

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras. O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, como cumeeiras universais, rufos de topo, peças terminais, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

As peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser executado no



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeira por meio de parafusos.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Os furos deverão ser executados com broca, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas.

Para cada tipo de telha deverão ser utilizadas as peças acessórias recomendadas pelo fabricante. Se for necessário interromper os trabalhos de cobertura antes da sua conclusão, as últimas telhas deverão ser provisoriamente fixadas.

O trânsito sobre o telhado somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

LAJE IMPERMEABILIZADA

Impermeabilização em manta asfáltica auto protegida - película de alumínio, adesiva nas calhas e algeroz.

Preparo da superfície: (sistemas cimento polimérico e manta asfáltica)

- A área de aplicação deverá estar isenta de corpos estranhos, pó, graxa ou óleos. Após a retirada executar limpeza da superfície com escova de aço, ou jateamento, eliminando partes soltas.

- Identificar possíveis falhas de concretagem não visíveis.
- Preencher as cavidades que existam na estrutura com argamassa forte.
- As tubulações e quaisquer elementos pertencentes à área deverão ser fixados antes dos serviços.
- As tubulações deverão ser chumbadas com argamassa expansiva.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

- Deverão ser determinadas as cotas (recobrimento de massa) que poderão ser encontradas na área.

- Definir os cimentos e umedecer a superfície que receberá a argamassa de regularização.

Preparação da argamassa:

- Mistura homogênea de cimento, areia média peneirada, água limpa e aditivos de base acrílica para promover aderência.

- A utilização de betoneira facilita a homogeneização da argamassa.

- Observe a proporção 1:4 cimento/areia para o traço da argamassa tendo cuidado ao acrescentar a água e não deixar a consistência mole.

Regularização da superfície:

- O preparo da argamassa se faz no próprio canteiro de obra batida em betoneira.

- A argamassa desempenada de consistência compacta, não deve conter vazios.

- Deve ser observado o tempo de cura de 48 horas no mínimo, para aplicar o sistema impermeabilizante indicado.

- Os cantos e arestas deverão ser arredondados em meia cana ($R = 5,0\text{cm}$).

- As superfícies verticais deverão ser executadas sobre um chapisco de cimento e areia e o sistema impermeabilizante devidamente ancorado e engastado a estrutura.

- Deverá ser observado o cimento mínimo de 1% nas superfícies horizontais (para áreas frias poderá ser adotado cimento de 0,5% exceto o box com cimento de 1%) de acordo com o diagrama de escoamento.

- A espessura mínima da argamassa deverá ser de 2 cm.

- A regularização nas superfícies verticais deverá ter profundidade de 3 cm em relação à superfície acabada da parede.

- As tubulações não poderão ter diâmetro inferior a 75mm. Deverão estar afastadas de paredes, platibandas, juntas de dilatação e entre si, no mínimo 10cm.

- Executar uma bacia de captação com 20cm de raio e 1cm de rebaixo nos pontos coletores.

Manta asfáltica 3mm auto protegida com película de alumínio:

A área de aplicação deverá estar isenta de corpos estranhos, pó, graxa ou óleos. Após a retirada executar limpeza da superfície eliminando partes soltas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

- Deverão ser determinadas as cotas de caimentos, mínimo de 0,5 a 1% nas superfícies horizontais (ralos com caimento de 1%).
- As tubulações não poderão ter diâmetro inferior a 75mm. Deverão estar afastadas de paredes, platibandas, juntas de dilatação e entre si, no mínimo 10cm.
- Aplicar sobre o rufo e calha uma demão de primer e aguardar a secagem por no mínimo 6 horas;
- Quando houver paredes em torno do telhado passando acima do nível das telhas, com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, fazer em todo o perímetro um reforço com manta asfáltica, aderindo-a na vertical no mínimo 10cm e descer com 10cm sobre a superfície aderindo-a totalmente.
- Antes de iniciar a colocação da manta alumínio, recomenda-se aderir sobre os parafusos de fixação das telhas um pequeno manchão de manta alumínio, para evitar que a manta principal seja danificada nestes locais ao longo do tempo.
- Executar a aplicação da manta asfáltica alumínio subindo nas verticais 10cm acima do reforço da manta asfáltica alumínio. Fazer a aplicação da manta asfáltica ultrapassando 10cm a sobreposição das telhas.
- Observar a sobreposição de 10 cm nas emendas das mantas aderindo as faces da mesma.
- A manta asfáltica deverá cobrir eventuais vazios entre os rufos e as telhas.
- Execução biselamento das emendas de manta asfáltica seguido de pintura dessas emendas com tinta betuminosa alumínio.
- A Manta deve estar compatível com a NBR- 09952 / 2007.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir a lista de serviços do projeto arquitetônico.

- Lavatório com coluna suspensa para PNE e torneira cromada de mesa para lavatório, bica alta, referência: 1195;
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa: Sifão multiuso Mobyllle, referência 26901405, Tigre ou similar;
- Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo fluxo (3 e 6 LPF);
- Torneira cromada para lavatório, bica alta;
- Dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ML;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

- Dispensador de papel higiênico rolão em plástico ABS, código: 30175768 Kimberly-Clark ou similar;
- Toalheiro tipo dispenser para papel toalha interfolhado;
- Barra de apoio de 70cm em aço com revestimento de 3mm em nylon e PVC, diâmetro da barra de 3,3cm, suporte de até 150kg, com fixação conforme indicado pelo fabricante, cor branca, código: 2310.E070BR, Deca ou similar;
- Barra de apoio em "u" 26x23cm, para lavatório, com diâmetro de 4cm, em aço inox;
- Barra de apoio de 80cm em aço com revestimento de 3mm em nylon e PVC, diâmetro da barra de 3,3cm, suporte de até 150kg, com fixação conforme indicado pelo fabricante, cor branca, código: 2310.E070BR, Deca ou similar;
- Mictório sem água Safe Design Deca ou similar.

DIVISÓRIAS DE GRANITO

Os banheiros terão divisórias de granito andorinha para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 3,0 cm (ver detalhamento) e ser impermeabilizado.

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

LUMINÁRIAS

As luminárias serão conforme especificação do projeto elétrico, sendo que as mesmas deverão ser herméticas com grau de proteção especificado em projeto elétrico.

CORRIMÃO OU GUARDA-CORPO

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de estradas, rodagens, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO

Fone: (69) 3216-7244/7245/7259/7265 – fax: (69) 3216 – 7246/7266

Av Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 5º Andar
Bairro Pedrinhas - Porto Velho, RO

Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais. As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

PLACAS DE ESTACIONAMENTO

Sinalização em placas de aço galvanizado 2mm, com pintura em branco e impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico, conforme projeto.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO			Nº. Processo:	0036.117929/2019-88
Fonte de Recurso:	0110	Programa Atividade:	17.012.10.122.1015.2087		Elemento Despesa: 33.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares de engenharia do projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.			Referente Memorando nº:	Memorando 51 (5173911)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$/m ²)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto Pré-Fabricado	m ²	12.993,12		
2	Elaboração de Projeto Hidrossanitário	m ²	12.993,12		
3	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	m ²	16.007,59		
4	Elaboração de Projeto de Impermeabilização	m ²	12.993,12		
5	Elaboração de Projeto Elétrico	m ²	12.993,12		
6	Elaboração de Projeto de Climatização	m ²	12.993,12		
7	Elaboração de Projeto de Gases Medicinais	m ²	12.993,12		
8	Elaboração de Projeto de Comunicação Visual	m ²	16.007,59		
9	Elaboração de Planilha Orçamentária	m ²	12.993,12		

OBSERVAÇÕES:

I - Ao longo de todo o processo de elaboração dos projetos deverá ser desenvolvida a atividade de compatibilização do projeto arquitetônico com os demais projetos a ele complementares.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta:
			R\$
	Data:	Fone:	Validade Proposta: 90 (noventa) dias

Banco:

Agência:

C/C:

Assinatura:

Prazo de Entrega:

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM**, Gerente, em 18/03/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Soares da Silva**, Técnico(a), em 18/03/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albenir Antonio de Mello Carvalho**, Técnico(a), em 18/03/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 18/03/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Trevisan**, Engenheiro(a), em 18/03/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva**, Coordenador(a), em 24/04/2020, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010724416** e o código CRC **FDE237FA**.



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO Padrão	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO P-PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				CNPJ:	CNPJ:06.164.906/0001-28	CNPJ:07.211.932/0001-22	BANCO DE PREÇOS											
				LT ARQUITETURA & ENGENHARIA	MEP ARQUITTURA	LORENSI ENGENHARIA												
1	Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto Pré-Fabricado	m ²	12.993,12	R\$ 8,20	R\$ 24,00	R\$ 16,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,20	R\$ 16,07	7,90	49,16%	R\$ 106.543,58
2	Elaboração de Projeto Hidrossanitário	m ²	12.993,12	R\$ 4,60	**	R\$ 5,00	R\$ 4,48	R\$ 4,79	R\$ 4,95	R\$ 4,99	R\$ 4,53	R\$ 7,00	R\$ 7,30	R\$ 4,48	R\$ 5,29	1,07	20,29%	R\$ 68.733,60
3	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio	m ²	16.007,59	**	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 10,24	-	-	-	-	-	R\$ 8,00	R\$ 10,06	1,64	16,28%	R\$ 161.036,36
4	Elaboração de Projeto de Impermeabilização	m ²	12.993,12	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 4,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2,00	R\$ 4,67	3,06	1,02	R\$ 25.986,24
5	Elaboração de Projeto Elétrico	m ²	12.993,12	R\$ 4,80	**	**	R\$ 4,85	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 5,00	R\$ 6,90	R\$ 7,00	-	R\$ 4,80	R\$ 5,72	1,64	65,42%	R\$ 74.320,65
6	Elaboração de Projeto de Climatização	m ²	12.993,12	R\$ 3,00	**	**	R\$ 3,23	R\$ 3,80	R\$ 3,89	R\$ 3,90	R\$ 4,00	-	-	R\$ 3,00	R\$ 3,64	0,42	9,67%	R\$ 47.294,96
7	Elaboração de Projeto de Gases Medicinais	m ²	12.993,12	R\$ 3,90	**	**	R\$ 5,35	R\$ 5,00	**	-	-	-	-	R\$ 3,90	R\$ 4,75	0,76	102,39%	R\$ 61.717,32
8	Elaboração de Projeto de Comunicação Visual	m ²	16.007,59	R\$ 3,50	**	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 3,95	-	-	R\$ 3,50	R\$ 3,82	0,37	11,41%	R\$ 61.148,99
9	Elaboração de Planilha Orçamentária	m ²	12.993,12	R\$ 3,00	R\$ 16,00	R\$ 3,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3,00	R\$ 7,33	7,51	17,88%	R\$ 38.979,36
															VALOR TOTAL		R\$ 645.761,06	

Nota Explicativa:

1) QUANTIDADES ADAPTADAS ÀS DEMANDADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3) Valores Estimativos definidos conforme Portaria Art. 04º da Nº 12/GAB/SUPEL/2013: Art. 4º Nas cotações de preços para bens ou serviços, nos termos dos arts. 15, inciso V e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser utilizados como parâmetro os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, constantes em bancos de preços eletrônicos, atas de registro de preços em vigor publicadas em meio eletrônico, [preços correntes no mercado obtidos em sítios eletrônicos de entidades de pesquisa de mercado](#), preços fixados por órgão oficial competente, preços constantes do sistema de registro de preços.

4) ** Valores desconsiderados, por apresentarem disparidades excessivas em relação a média, conforme recomendação da Instrução Normativa IN MP/SLTI Nº 05/2014, Art. 2º, § 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a MÉDIA ou o MENOR dos preços obtidos" e Portaria Nº 029/GAB/SUPEL/2011, Art. 2º, "b)